

Iceland 
Liechtenstein
Norway grants

MediMARE

Mediação em Conflitos
Marítimos

GuideBook

PROGRAM OPERATOR:



PROMOTER:



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE
COIMBRA

PARTNERS:





Ficha Técnica

Título

MediMARE – Mediação em Conflitos Marítimos: Guidebook

Coordenação

MARE-NOVA

Lia Vasconcelos, Francisco Libreiro, Filipa Ferreira e Isabel Abreu dos Santos

Design Gráfico

Renato Monteiro

Este Guidebook desenvolvido no âmbito do projeto MediMARE contou com a colaboração de:

UCoimbra

Universidade de Coimbra

Dulce Lopes, Roberta Donato, Sílvia Nolan, Maria José Capelo, Fernando Borges e João Costa e Silva

IPLeiria

Instituto Politécnico de Leiria

Cátia Cebola, Ana Paula Alves

NTNU

Norwegian University of Science and Technology

Torgeir Haavik, Kristine Størksen e Stian Antonsen

DOI

10.47907/MediMARE/PT/2023

Caparica, Setembro 2023





Índice

GUIDEBOOK	7
O Projeto MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos	7
I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	8
II. ENQUADRAMENTO DO CONTEÚDO	9
1. Uma taxonomia dos litígios marítimos como base para a mediação	9
1.1 Enquadramento Base	10
1.2 Visão geral da Taxonomia	11
1.3 Construção do modelo	11
1.4 Importância do modelo	12
1.5 Aplicação do modelo	13
1.6 Próximos passos	19
2. Análise dos currícula para a mediação marítima - Preparar o terreno	20
2.1 Conceitos-chave	20
2.2 Casos de estudo – Conflitos no Alto Mar Atlântico	27
2.3 Análise dos currícula	31
3. Relatório de Entrevistas	37
3.1 A experiência pessoal dos entrevistados com a mediação	38
3.2 Os pensamentos do entrevistado em relação à adequação da mediação	40
3.3 Educação para mediadores marítimos	53
4. Curso <i>Online</i> do MediMARE: Mediação em Assuntos Marítimos	55
4.1 Desenho e Desenvolvimento do curso MediMARE	57
4.2 Curso Online do MediMARE	62
4.3 Avaliação de Satisfação do Curso Online MediMARE	63
4.4 O futuro do Curso Online do MediMARE	64
III. COMPONENTE DE DIVULGAÇÃO	65
1. Contexto e Objetivos	65
2. Desenvolvimento e Resultados	66
3. Lições Aprendidas	73
IV. ESTÁGIOS	74
1. Processo de seleção dos estagiários	74
2. Atividades desenvolvidas	76
2.1 Entrevistas	76
2.2 MediMARE: Curso Intensivo em Mediação Marítima	77



2.3 Casos de estudo	78
2.4 Lições retiradas do estágio	81
V. CURSO INTENSIVO EM MEDIAÇÃO MARÍTIMA (IPLEIRIA).....	82
1. Enquadramento geral e objetivo	82
2. Participantes.....	82
3. Objetivos de aprendizagem	83
4. Formadores - Tutores.....	83
5. Conteúdos	84
2.1 Direito Marítimo e Mediação.....	84
2.2 Mediador Marítimo: Características	85
2.3 Conceitos-chave e fatores críticos para mediação.....	87
2.4 Negociação e resolução de conflitos.....	88
2.5 Processo de Mediação: Fases e Técnicas	89
2.6 Taxonomia dos conflitos marítimos	90
2.7 Modelos de mediação.....	91
2.8 Mediação Marítima: Role Play e Simulações	92
VI. LIÇÕES APRENDIDAS.....	93
VII. WRAP UP: CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	95
1. O Projeto MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos	95
2. Investigação desenvolvida sobre mediação marítima	95
3. Cursos sobre Mediação Marítima.....	95
4. Bolsas de estudo e estágios em Mediação Marítima	96
5. Materiais de comunicação e divulgação	96
ANEXO I – GUIÃO DE ENTREVISTAS.....	97



Índice de Tabelas

Tabela 1 – A equipa	8
Tabela 2 – Exemplos de tabularização de disputas	14
Tabela 3 - Programas de formação em Mediação Marítima.....	31
Tabela 4- Adequação da Mediação – Entrevistados da UCoimbra e IPLeiria.....	42
Tabela 5 - Adequação da Mediação – Entrevistados do MARE-NOVA.....	42
Tabela 6 - Adequação da Mediação – Entrevistados da NTNU	43
Tabela 7 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados da UCoimbra e IPLeiria.....	44
Tabela 8 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados do MARE-NOVA.....	45
Tabela 9 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados da NTNU.	45
Tabela 10 - Habilidade do mediador – Entrevistados da UCoimbra e IPLeiria.....	48
Tabela 11 - Habilidades do Mediador – Entrevistados do MARE-NOVA.....	48
Tabela 12- Habilidade do Mediador – Entrevistados da NTNU.....	49
Tabela 13 - Preparação – Entrevistados da UCoimbra e IPLeiria.	51
Tabela 14 - Preparação – Entrevistados do MARE-NOVA.	51
Tabela 15 - Preparação – Entrevistados da NTNU.....	52
Tabela 16 - Inscrição no curso, acesso e cumprimento do curso.....	62
Tabela 17 - Interação dos estudantes com o conteúdo e taxas de conclusão	63
Tabela 18 - Lista de entrevistados e aspetos chave	76
Tabela 19 – Estrutura do modelo – Lei do mar e mediação	85
Tabela 20 - Estrutura do modelo – mediação marítima: características.....	86
Tabela 21 - Estrutura do modelo – conceitos chave e fatores críticos para a mediação	87
Tabela 22 - Estrutura do modelo – negociação e resolução de conflitos	88
Tabela 23 - Estrutura do modelo – processo de mediação: fases e técnicas.....	89
Tabela 24 - Estrutura do modelo – taxonomia de conflitos marítimos.....	90
Tabela 25 - Estrutura do modelo – modelos de mediação	91



Índice de Figuras

Figura 1 - Uma taxonomia de disputas.....	11
Figura 2 – CASO: Média Geral	15
Figura 3 - CASO: Fornecimento de serviços	16
Figura 4 - CASO: Quotas de pesca	16
Figura 5 - CASO: Coexistência.....	17
Figura 6 - CASO: Desastres ambientais no mar	17
Figura 7 - CASO: Segurança dos passageiros.....	18
Figura 8 - CASO: Coexistência (ii)	18
Figura 9 - CASO: Domínio dos interesses.	19
Figura 10 - Águas internacionais da NEAFC (Northeast Atlantic Fisheries Comission) (a laranja). ZEE dos Estados costeiros (a azul).....	29
Figura 11- Localização da cavala ao longo da ZEE islandesa (de 2000 a 2010).....	31
Figura 12 - UC_D's Instructional Design Process.....	57
Figura 13 - Estrutura do curso MediMARE implementada no Moodle.....	59
Figura 14 - Plano de Atividades.....	60
Figura 15 - Menu dos módulos	61
Figura 16 - Página do Módulo	62
Figura 17 - Plenário do Evento de Disseminação Final	69
Figura 18 - Exposição "Countries of the Sea"	72
Figura 19 – Disseminação de Flyer do estágio MediMARE's.....	75
Figura 20 - Localização espacial dos casos de estudo	78



GUIDEBOOK

O presente guia tem como objetivo fornecer uma visão geral de todo o Projeto MediMare. Para tal, o(s) parceiro(s) coordenador(es) forneceu(aram) uma sinopse da componente, começando com uma introdução e descrição do contexto, dos objetivos e dos resultados e, como conclusão, as lições aprendidas e futuras orientações e sugestões políticas.

A estrutura do Guia foi desenvolvida de acordo com a proposta do projeto, organizada em sete grandes capítulos, identificando para cada componente o(s) parceiro(s) responsável(eis). Apresenta-se de seguida a estrutura:

I - INTRODUÇÃO E OBJECTIVOS

II - ENQUADRAMENTO DOS CONTEÚDOS

III - COMPONENTE DE DIVULGAÇÃO

IV – ESTÁGIOS

V – CURSO INTENSIVO EM MEDIAÇÃO MARÍTIMA

VI – LIÇÕES APRENDIDAS

VII - WRAP UP: CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos

O Projeto MediMARE foi um projeto financiado pelos EEA Grants (um acordo entre a União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, PT - INNOVATION-0065) sob a coordenação do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (UCILeR) e com a participação do Instituto Politécnico de Leiria, da FCT NOVA e da NTNU Samfunnsforskning.

O projeto desenvolveu cursos e ferramentas de formação para ensinar estudantes e profissionais que trabalham no domínio marítimo a expandir as suas competências através de ferramentas de mediação que permitam auxiliá-los a promover uma cultura de resolução pacífica de litígios no seu trabalho atual e/ou futuro.

O projeto desenvolveu contributos relevantes sobre a importância da mediação para uma gestão de conflitos orientada para o consenso em disputas marítimas, e produziu uma série de resultados, disponíveis no website do projeto - <https://medimare.eu/>.

I. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Projeto MediMARE

O projeto MediMARE é um projeto de investigação internacional sob a liderança de Dulce Lopes, da Universidade de Coimbra (Instituto Jurídico da Faculdade de Direito), Portugal, financiado pelos EEA Grants, com o objetivo de desenvolver cursos e ferramentas de formação para ensinar estudantes e profissionais que trabalham no domínio marítimo a expandir as suas competências através da mediação, de modo a promover uma cultura de resolução pacífica de litígios. Os parceiros incluíram o Instituto Politécnico de Leiria com Cátia Cebola como coordenadora da equipa; Mare NOVA com Lia Vasconcelos na coordenação; e NTNU Social Research sob a coordenação de Kristine Størkersen (ver anexo 2).

Tabela 1 – A equipa

Universidade de Coimbra (Instituto Jurídico) Dulce Lopes	Instituto Politécnico de Leiria Cátia Marques Cebola	Mare NOVA Lia Vasconcelos	NTNU Social Research Kristine Størkersen
Roberta Donato Fernando Borges Maria José Capelo André Jerónimo Sílvia Nolan João Costa e Silva Niedja Santos Luíza Barbosa	Ana Paula Alves	Francisco Libreiro Filipa Ferreira Catarina Branco	Jon Ivar Håvold Torgeir Haavik, Stian Antonsen

É importante incluir numa nota introdutória sobre o objeto principal do projeto: o de que a mediação inclui uma terceira parte imparcial (o mediador) que visa ajudar e apoiar os envolvidos no conflito a encontrar uma solução. Um aspeto fundamental da mediação é o facto de o mediador não "resolver as questões" nem decidir pelas partes envolvidas. Em vez disso, incentiva as partes a colaborarem de forma consensual para chegarem a um acordo. Trata-se de uma alternativa à negociação, à arbitragem ou aos processos judiciais. O projeto MediMare visa contribuir para a criação de um conjunto sólido e qualificado de mediadores que possam atuar em litígios marítimos.

A mediação encontra no domínio marítimo um campo de desenvolvimento particularmente rico e ainda pouco explorado. O objetivo deste projeto é desbloquear o potencial da mediação



em questões marítimas, de modo a promover uma cultura de equidade e segurança para todos os envolvidos

II. ENQUADRAMENTO DO CONTEÚDO

1. Uma taxonomia dos litígios marítimos como base para a mediação

Torgeir Haavik, Kristine Størkersen e Stian Antonsen (com contribuições de Dulce Lopes, Maria José Capelo, Cátia Cebola, Lia Vasconcelos e Filipa Ferreira).

Coordenação: NTNU Social Research & MARE-NOVA

No âmbito do projeto, foi desenvolvida uma proposta de taxonomia de disputas marítimas como base para a mediação. A taxonomia proposta foi importante para o projeto MediMare, mas também para o tratamento geral dos litígios marítimos. Para começar, a taxonomia das disputas marítimas constituiu uma base para o desenvolvimento de cenários de mediação para os workshops e o Curso Intensivo de Mediação Marítima incluídos como resultados no projeto MediMare. Também foi útil para orientar os termos de definição do currículo em mediação marítima. Além disso, espera-se que a taxonomia aumente o conhecimento e a governação no domínio marítimo, contribuindo para compreender os tipos de litígios mais recorrentes e caracterizando as suas características.

Esta questão pode ainda ser analisada do ponto de vista das ciências sociais, visando uma melhor compreensão e um conhecimento crescente do mar e dos fenómenos sociais, económicos e culturais que nele se desenvolvem. De facto, o mar não é apenas um meio natural, mas muito mais do que isso, uma vez que permite o desenvolvimento de sistemas económicos e sociais diferentes dos que existem em terra e que devem ser analisados mais de perto.

O facto de o Mar ser um espaço vasto em que interagem vários interesses e projetos, por vezes apontando em direções diferentes, mostra que o conhecimento e a divulgação do saber sobre as questões marítimas é indissociável da sua dimensão e importância enquanto sistema vital de suporte de vida. O projeto pretende responder a esta questão, realizando uma taxonomia de investigação que dê visibilidade às principais situações de conflito no Mar ou relacionadas com o Mar e relacionando-as com a possibilidade de mediação.



1.1 Enquadramento Base

A taxonomia dos litígios marítimos pretende abranger um vasto número de litígios, por exemplo:

- Circulação de navios e transporte costeiro
- Conflitos de fronteiras e utilização dos recursos marinhos pelos países costeiros
- Catástrofes ambientais no mar
- Poluição relacionada com o tráfego de navios e os tipos de combustível.
- Litígios contratuais relativos à prestação de serviços
- Responsabilidade por incumprimento
- Conflitos laborais e disciplinares
- Distribuição de quotas de pesca
- Coexistência de atividades, por exemplo, localização de explorações de pesca ou outras instalações e diferentes tipos de artes de pesca, bem como turismo e outras utilizações recreativas
- Conflitos relativos a investimentos offshore
- Litígios entre marítimos (devido a questões internas relacionadas com a tripulação questões sectoriais ou políticas mais vastas)
- Gestão da segurança
- Queixas de discriminação e assédio
- Atividade sísmica
- Migração e salvamento no mar

A maioria destes litígios foi reconfigurada e analisada no âmbito do quadro MediMare e da respetiva taxonomia. No entanto, algumas questões que se aproximam mais dos instrumentos de direito internacional público (por exemplo, a delimitação de fronteiras entre Estados) foram excluídas da nossa análise, uma vez que já existem mecanismos jurídicos aplicáveis naquelas situações. Além disso, os conflitos entre o mar e a costa foram apenas parcialmente abrangidos pela análise, uma vez que, à primeira vista, são ilimitados e referem-se apenas a uma área muito pequena coberta pelo mar.



1.2 Visão geral da Taxonomia

Com base no pressuposto de que existem classes de casos que diferem entre si, tanto no que diz respeito ao cenário dos atores como à gravidade dos litígios, foi construído um sistema de taxonomia de litígios (ver Figura 1).

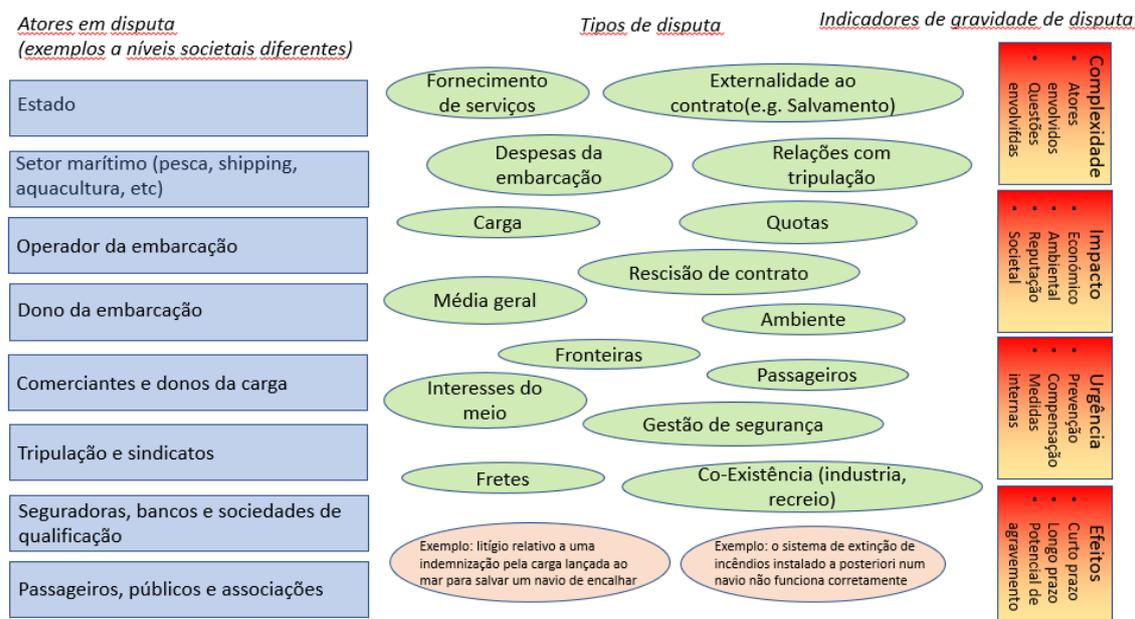


Figura 1 - Uma taxonomia de litígios marítimos

Esta taxonomia constituiu uma referência importante para o enquadramento dos cursos sobre mediação marítima, tanto em termos de conteúdo como de estrutura, mas também para apresentar o curso intensivo sobre mediação marítima de uma forma sinóptica e comunicativa aos potenciais participantes.

1.3 Construção do modelo

A taxonomia (Figura 1) foi construída a partir de três elementos principais:

- Categorias de litígios (ovais verdes no meio) que evidenciam características no que diz respeito à natureza fáctica de cada litígio. Por exemplo, os litígios relacionados com a partilha de custos em caso de sacrifício da carga motivado por um objetivo maior são agrupados na "média geral" ("general average", na versão inglesa). Além disso, os litígios entre tripulações podem ter várias causas diferentes, mas continuam a ser agrupados, uma vez que partilham esta dimensão de litígio. As classes não se excluem mutuamente e podem mesmo sobrepor-se. Esta



classificação é muito importante, uma vez que mostra a multiplicidade de litígios que podem surgir no domínio marítimo; além disso, a caracterização do litígio tem de ser produzida no início de um processo de mediação, pelo que dispor de um repositório de categorias de litígios ajuda a configurar e a delimitar o litígio concreto a mediar.

- A listagem de atores (retângulos azuis à esquerda) representa os diferentes tipos de atores envolvidos nos conflitos marítimos. Ao associar um caso concreto de uma das categorias de litígios a uma determinada configuração de atores, a diferença entre as classes de litígios torna-se visível. Num dos exemplos, associámos um litígio relacionado com o ambiente a "operador de navio/nação", indicando que se encontra no extremo superior da escala de atores. No entanto, isto não tem de ser o caso de todos os conflitos ambientais, uma vez que estes podem envolver atores associados ao ambiente e empresas privadas, por exemplo, e não apenas o Estado. Em todo o caso, uma indicação aproximada dos atores envolvidos é de grande importância para a mediação, uma vez que se trata de um mecanismo de resolução de litígios que depende do envolvimento das partes mais relevantes. É de salientar que a lista de atores fornecida não é exaustiva e que podem existir litígios que envolvam atores semelhantes (por exemplo, litígios entre várias formas de pesca).

- A gravidade do litígio é um parâmetro importante e, na taxonomia, decomusemo-lo em quatro subtipos: Complexidade, que inclui tanto a complexidade da questão como a complexidade relacionada com os próprios atores; Impacto, que é um parâmetro agrupado que traduz vários tipos de interesses envolvidos; Urgência, que diz algo sobre a necessidade de resolver o litígio dentro de um determinado prazo; e Efeitos, que indica as consequências previstas (a curto e a longo prazo) se os litígios não forem resolvidos.

Além disso, uma dimensão relevante para caracterizar os litígios é o relacionamento anterior de conflito ou de cooperação entre as partes. Este facto será relevante para efeitos de condução da mediação, principalmente na definição do modelo de mediação a seguir.

1.4 Importância do modelo

Conforme exposto, esta taxonomia reveste-se de particular importância para o desenvolvimento da mediação no domínio marítimo. A mediação é um mecanismo alternativo relevante ou extrajudicial de resolução de conflitos que tem vindo a ganhar atenção internacional e nacional ao longo das últimas décadas, dada a sua capacidade de resolução de



litígios de natureza altamente técnica e de outros conflitos que não encontram nos Tribunais uma sede própria ou adequada para a sua resolução. A mediação é também um mecanismo que promove uma auto-composição de interesses das várias partes (públicas ou privadas) envolvidas. Visa, pois, uma maior mudança de comportamentos e de padrões de governação do que aquela que poderia ser induzida pela intervenção dos Tribunais (mesmo arbitrais).

Como se viu atrás, os litígios marítimos são muito diversificados e podem ir desde as questões contratuais às extracontratuais, passando pelos litígios comerciais e civis e pelos litígios relativos ao direito internacional público e ao direito da União Europeia. Além disso, os litígios marítimos são de grande complexidade, dado que:

- Podem implicar a aplicação de diferentes leis, uma vez que a maioria é de natureza internacional - diferentes locais, diferentes partes de diversas zonas do mundo;
- Podem implicar a aplicação ou ponderação de diversas regras profissionais, empresariais, éticas e comportamentais;
- Podem ser relevantes, ao mesmo tempo, para diferentes partes interessadas (companhias de navegação, companhias de cruzeiro, marítimos), mas também para o público em geral e para os cidadãos.

O objetivo da taxonomia é explorar a utilização da mediação em todas as situações ilustradas, desde os litígios multijurisdicionais aos litígios internos, da mediação bilateral à mediação multilateral, dos litígios privados aos litígios informados publicamente, das formas mais simples de mediação à mediação técnica altamente complexa.

1.5 Aplicação do modelo

Alguns exemplos de disputas para operacionalizar a taxonomia estão incluídos na Tabela 1 abaixo. Esta inclui situações ilustrativas que podem servir de base de referência para os criadores de cursos sobre mediação marítima e para os respetivos estudantes. Além disso, pode ser utilizada como ferramenta para discutir casos empíricos e, por conseguinte, para fundar novas taxonomias.

O objetivo é que a taxonomia possa ser uma ferramenta para descrever e enquadrar conflitos antes da mediação, como uma etapa preparatória para decidir sobre uma estratégia de mediação adequada.

Tabela 2 – Exemplos de tabularização de disputas

Tópicos envolvidos na disputa	Caracterização	Atores envolvidos	Complexidade	Impacto	Urgência	Efeitos
Média Geral	Caso: Litígio relativo a uma indemnização por carga lançada ao mar para salvar um navio de encalhar	Proprietário(s) de navio, operador de navio, proprietários de carga	Médio	Médio	Baixo	Médio
Fornecimento de serviços	Caso: O sistema de extinção de incêndios instalado <i>a posteriori</i> num navio não funciona corretamente	Proprietário(s) do navio, operador do navio, fabricante do sistema	Baixo	Baixo	Alto	Médio
Quotas de pesca	Caso: As quotas de pesca foram alteradas e uma parte do sector marítimo não está satisfeita	Estado, Sector marítimo (nem sempre com pontos de vista convergentes), associações	Alto	Médio	Médio	Alto
Co-existência	Caso: Uma empresa desenvolveu uma tecnologia de energia das ondas localizada num domínio de pesca (pedido de indemnização)	Sector marítimo (nem sempre com pontos de vista convergentes); eventualmente o Estado	Alto	Médio	Baixo	Médio
Desastres ambientais no mar	Caso: Um navio petrolífero (de carga) tem um acidente no mar e derrama petróleo que afeta as costas de três países	Estados Sector marítimo Proprietários de carga ONGs Público em geral	Alto	Alto	Alto	Alto
Segurança dos passageiros	Caso: Devido à Covid (ou a outra doença), um navio de cruzeiro ficou retido num porto e não pôde deixar sair os seus passageiros nem zarpar para outro porto	Estado Proprietário do navio Passageiros Seguros (eventualmente)	Médio	Médio	Alto	Médio

Interesses do meio	Caso: Conflito entre gestor e utilizadores (pescadores) devido a desacordos sobre a regulamentação da Área Marinha Protegida	Estado Gestor das áreas protegidas (Administração Pública) e Sector marítimo (pescadores artesanais) Armadores (pequenos armadores)	Alto	Baixo	Médio	Alto
Co-existência (ii)	Caso: atividades de mariscadores e prática de desportos de vento na mesma zona (incompatibilidade e de utilizações, questões de segurança	Apanhadores de marisco Utilizadores e promotores de desportos eólicos	Médio	Médio	Médio	Alto

No âmbito desta taxonomia, qualquer litígio pode ser caracterizado em três dimensões: Categorias de litígios; Atores; Gravidade. É, portanto, uma ferramenta ou método bastante poderoso para enquadrar a natureza de um problema específico, na consideração do tipo de mediação que se adequaria a um determinado conflito. Pode ser um apoio no ensino da mediação, mas também mostrar potencial para a mediação na vida real.

Cada disputa pode ser mapeada de acordo com a taxonomia, tal como ilustrado abaixo:

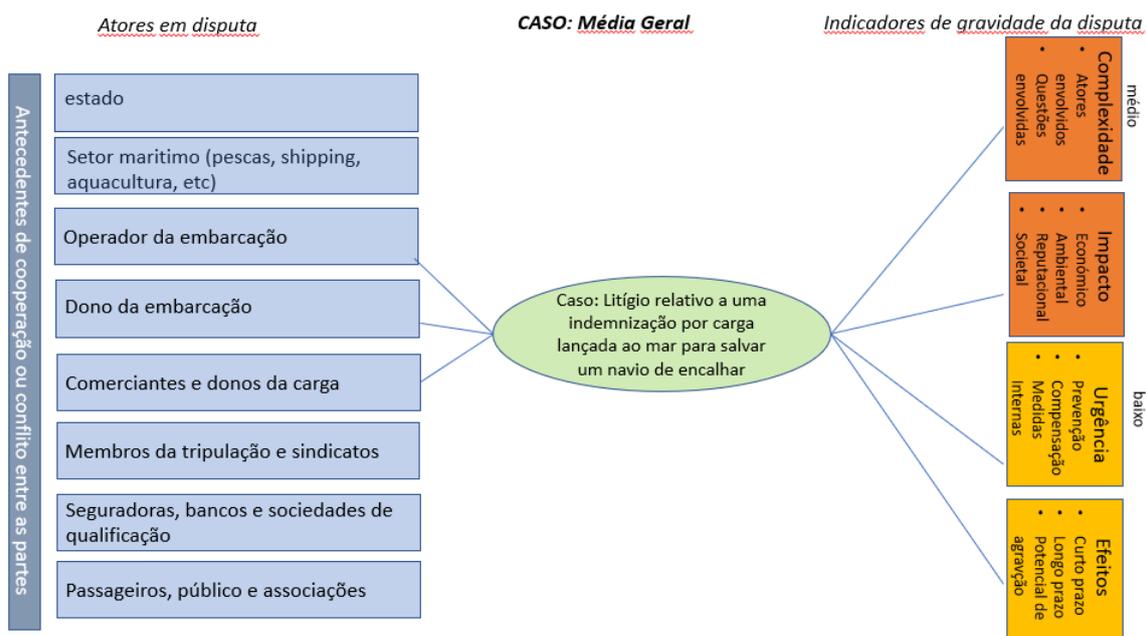


Figura 2 – CASO: Média Geral (*General Average*)



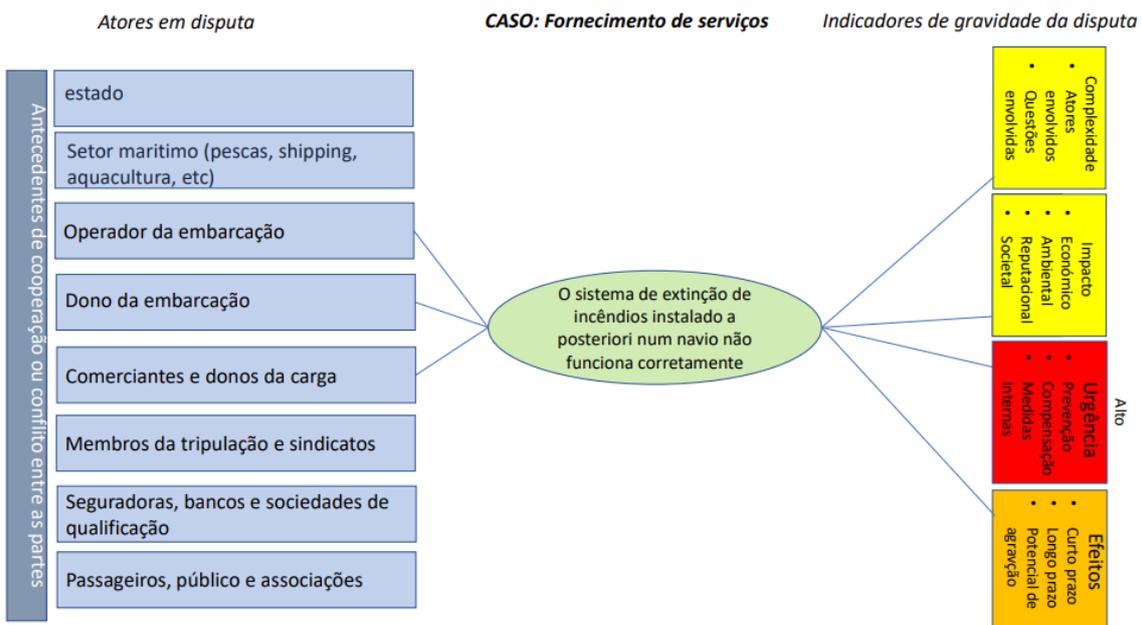


Figura 3 - CASO: Fornecimento de serviços

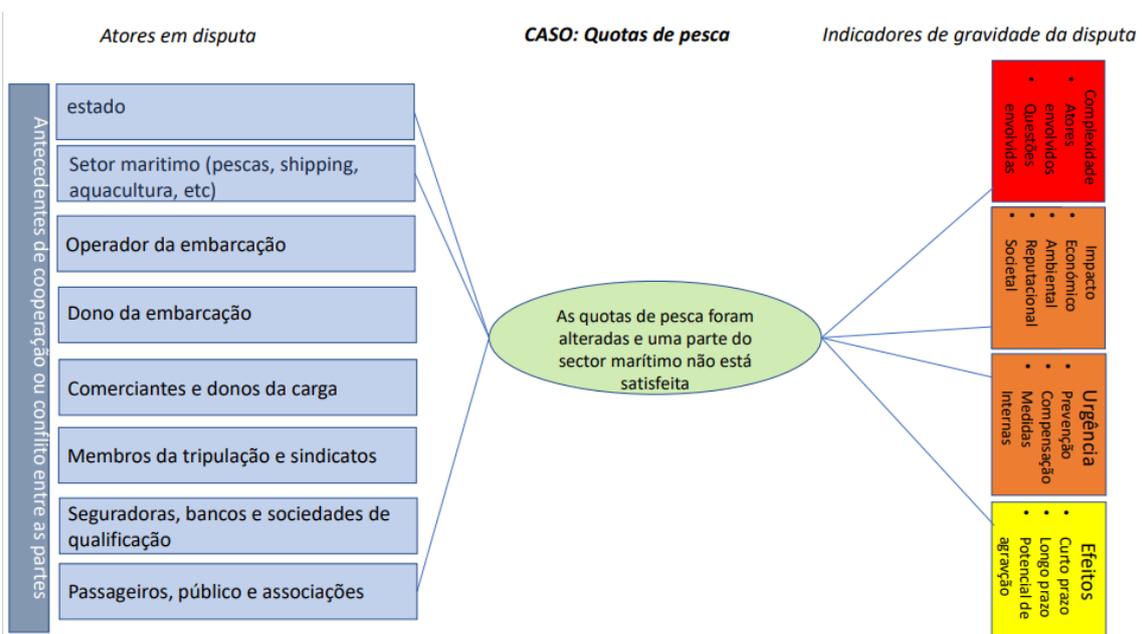


Figura 4 - CASO: Quotas de pesca

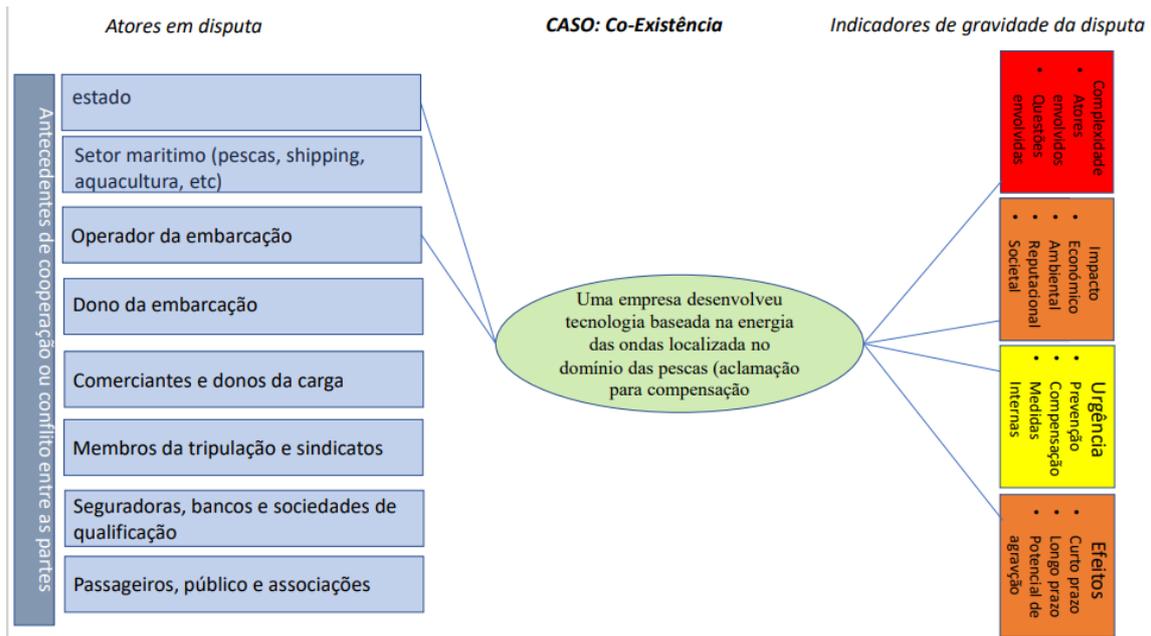


Figura 5 - CASO: Coexistência

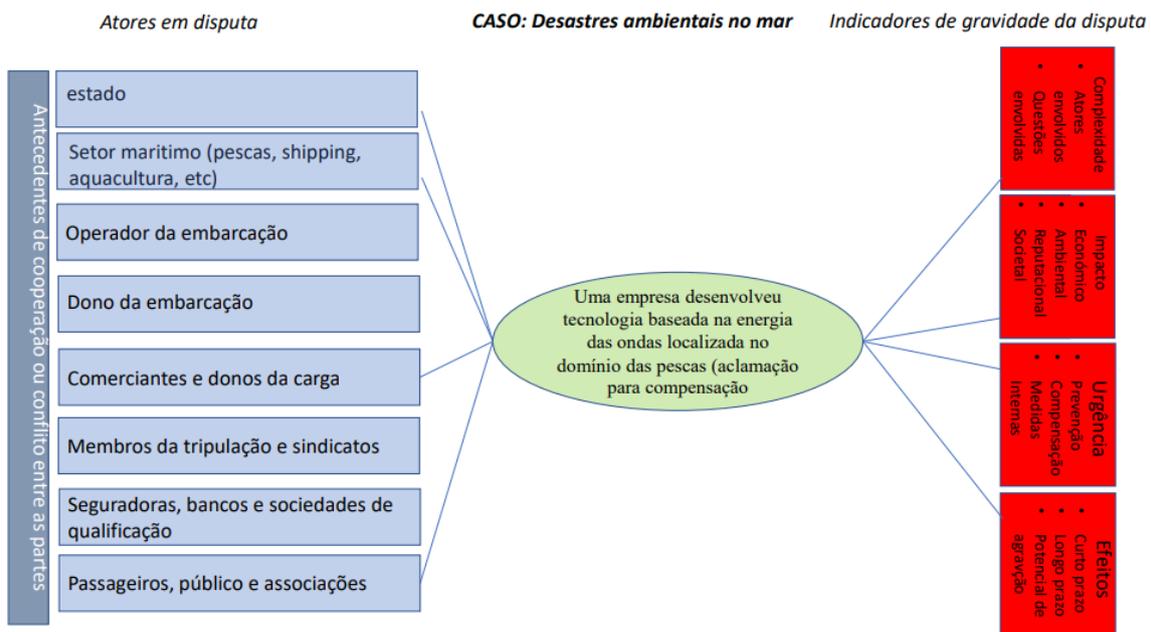


Figura 6 - CASO: Desastres ambientais no mar

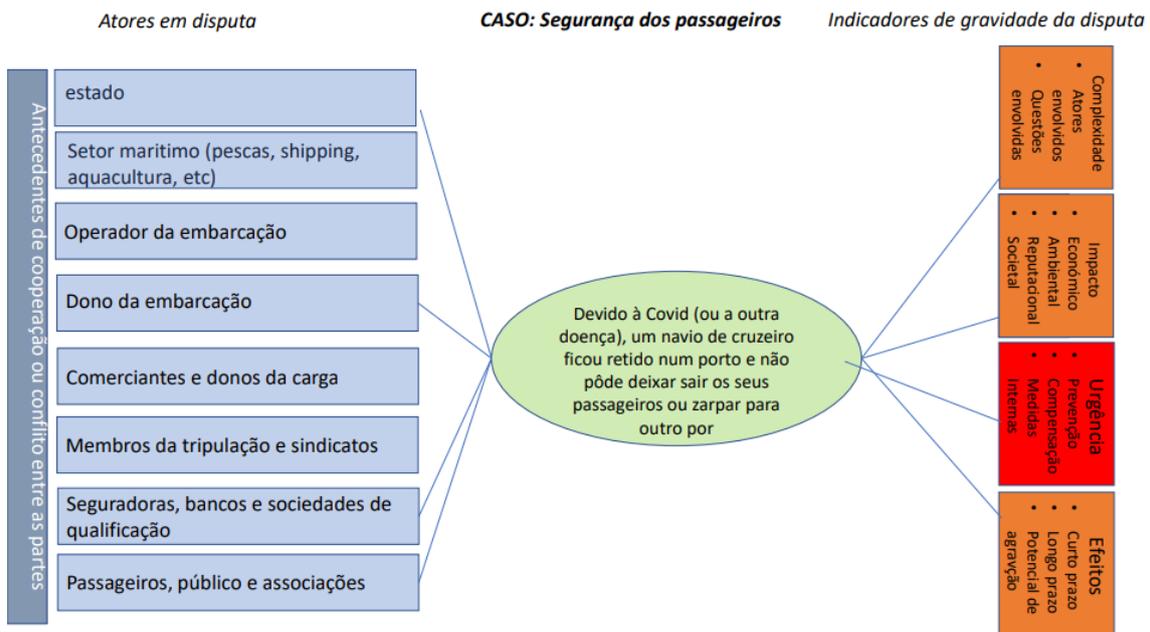


Figura 7 - CASO: Segurança dos passageiros

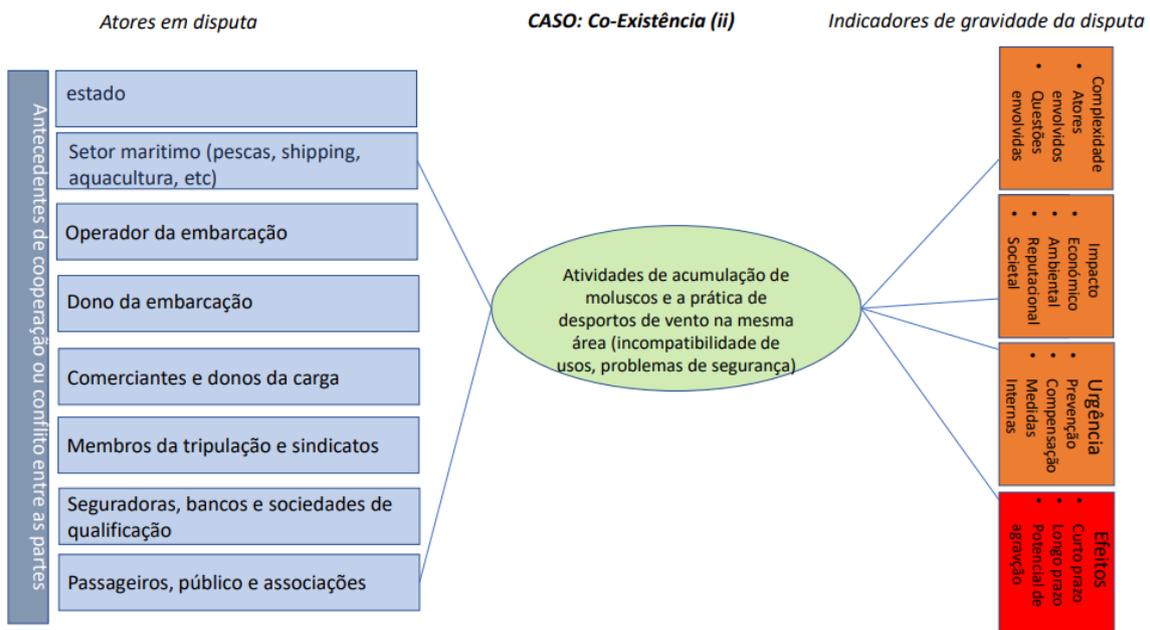


Figura 8 - CASO: Coexistência (ii)

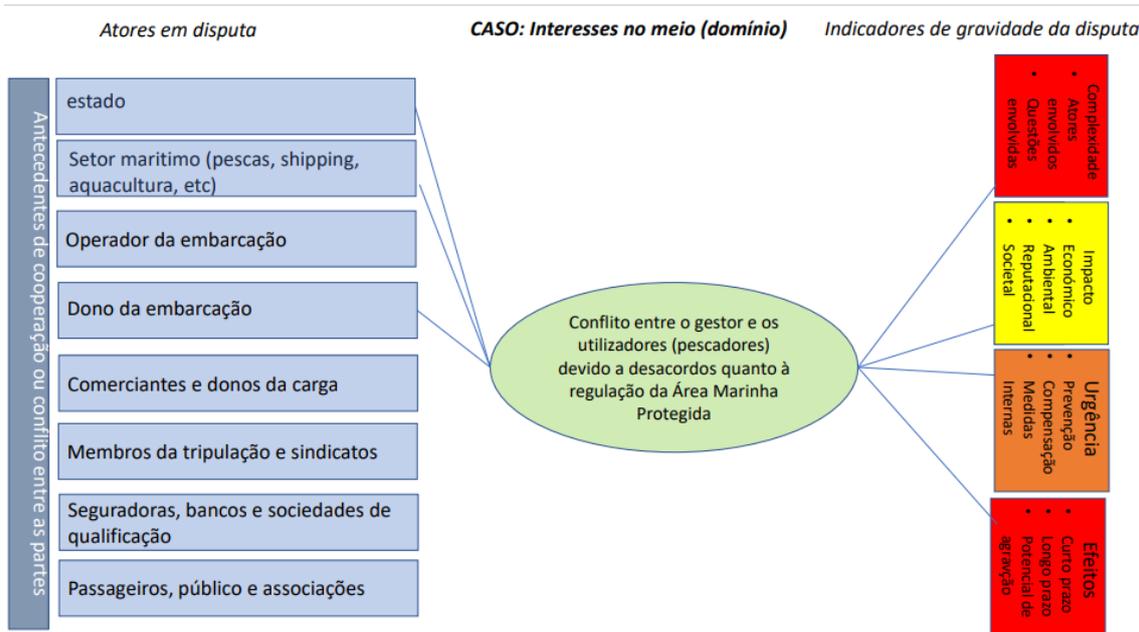


Figura 9 - CASO: Domínio dos interesses.

1.6 Próximos passos

A taxonomia desenvolvida necessita foi avaliada por peritos externos com experiência no domínio da mediação marítima. Foram efetuados testes de validação durante o desenvolvimento da presente proposta de taxonomia. Foram recolhidos conselhos de vários investigadores, em workshops de grupos de projeto e em conversas com investigadores externos. Foi realizada uma entrevista semi-estruturada com um armador e navegador norueguês (12 de maio de 2022), que conduziu a melhorias na estrutura da taxonomia e, por conseguinte, à atual proposta.

A segunda fase de validação da presente taxonomia teve lugar em três etapas: uma primeira, com a participação de parceiros não beneficiários do projeto MediMare; a segunda, através de entrevistas com peritos externos, orientadas por um guia de entrevista desenvolvido no âmbito do projeto; e a terceira através do uso da taxonomia no curso intensivo sobre mediação marítima, como forma para melhor compreender e categorizar os conflitos marítimos.



2. Análise dos currícula para a mediação marítima - Preparar o terreno

Coordenação: MARE-NOVA

Nesta secção, são considerados dois aspetos, as definições de vários conceitos-chave para apoiar a mediação marítima e uma análise curricular realizada para compreender a existência atual deste tipo de formação.

2.1 Conceitos-chave

O quadro conceptual é abordado a seguir, fornecendo o contexto e a definição dos diferentes conceitos, começando com os principais tipos de conflitos discutidos no âmbito do projeto MediMARE e seguindo-se as diferentes partes da mediação.

Conflitos marítimos

Os conflitos marítimos estarão sempre relacionados com a segurança marítima e conflito de entre legislações marítimas, nomeadamente direcionados para as disputas de fronteiras marítimas. A disputa das fronteiras marítimas é uma das causas mais comuns e pertinentes no que compete a conflitos marítimos. Os países encontram-se cada vez mais preocupados com os seus recursos marítimos visto que a economia mundial se tornou cada vez mais direcionada para os recursos marítimos, nomeando a mesma como **Economiza Azul** (Hasan et. al, 2018). Visto isto, cada Estado fica cada vez mais atento às suas fronteiras marítimas, de forma a conseguir explorar os seus recursos, o que leva os Estados a reclamar jurisdição sobre os territórios marítimos (nomeadamente Zonas Económicas Exclusivas (ZEE), originando conflitos marítimos entre diferentes Estados costeiros. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1970) refere que o método pacífico para o entendimento dos conflitos marítimos deve visar atingir um consenso, de forma a ser aceite a jurisdição da Convenção, caso contrário, os Estados não poderão aproveitar nenhuma das vantagens oferecidas pela Convenção (Hasan et. al, 2018).

Para entendermos o conceito de conflitos marítimos quanto à disputa de fronteiras marítimas, é necessário perceber o conceito de fronteiras marítimas. De acordo com Hassan *et al.* (2019), fronteiras marítimas correspondem à divisão teórica da superfície aquática da Terra, utilizando critérios geopolíticos e geográficos. Geralmente, liga áreas exclusivas aos direitos nacionais sobre os recursos marinhos, abrangendo limites, zonas e características marítimas. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1970), as fronteiras marítimas representam as fronteiras de uma nação costeira, que serve para identificar o limite



das águas internacionais. As fronteiras marítimas existem no contexto de águas territoriais, ZEEs e de zonas contíguas (Hasan *et. al*, 2018).

As disputas quanto às fronteiras marítimas correspondem a uma disputa relacionada com a demarcação de zonas marítimas diferentes entre Estados. Trata-se de um cenário comum, a nível global. Das potenciais 512 fronteiras marítimas, menos de metade foram acordadas, criando espaço para conflitos. Além do mais, os conflitos pelas fronteiras marítimas ocorrem regularmente devido a interesses económicos, comerciais e de segurança e são um risco de investimento comum no setor da energia (Østhagen, 2020).

Conflitos ambientais

As disputas ambientais por vezes surgem devido a uma iniciativa de localização de instalações que altera a paisagem e o padrão de atividades à sua volta, incluindo as características naturais. Frequentemente, um recurso natural limitado está em jogo e as partes diferem sobre como deve ser utilizado, por quem e em que medida. Conflitos são considerados ambientais quando são travados a propósito de um recurso natural. Exemplos de conflitos sobre recursos escassos incluem casos de partilha de recursos hídricos em zonas áridas, exploração de reservas petrolíferas e minerais em regiões de grande valor natural, ou de intensa atividade madeireira que perturbe ecossistemas valiosos (Shmueli & Kaufman, 2006).

Os conflitos ambientais abrangem uma grande variedade de disputas em termos de questões, escala, partes, história e processos de gestão de conflitos. Podem irromper a nível local, regional ou nacional. Uma vez que características ambientais tais como massas de água, habitat de vida selvagem ou movimentos aéreos não reconhecem fronteiras administrativas, existem também disputas ambientais transfronteiriças que colocam os países em disputa sobre um recurso escasso, ou sobre poluição. Os conflitos ambientais envolvem várias partes interessadas, afetadas pelos resultados, porque são responsáveis pelos mesmos (se estão em posições administrativas ou regulamentares) ou porque os seus valores podem ser desafiados pelos resultados (Shmueli & Kaufman, 2006).

Conflitos privados - comerciais e laborais

Existem vários litígios marítimos relativos a conflitos privados. A maior parte do comércio internacional é feita por via marítima e os conflitos privados englobam as relações decorrentes dessas atividades. Podem estar relacionados com desentendimentos e conflitos quanto a contratos comerciais de compra e venda de mercadorias, transporte marítimo dessas



mercadorias, conflitos relacionados ao incumprimento de contratos e má interpretação de documentos e contratos de transporte, como conhecimentos de embarque (*bill of lading*) e contratos de fretamento (*charter party*), bem como conflitos de carga, que são aqueles causados por quaisquer conflitos relacionados com a carga, e possíveis danos ocorridos durante o transporte.

Há também conflitos causados pelo incumprimento de contratos de diversos tipos, comerciais e civis, que podem ser contratos de construção de navios, manutenção e prestação de outros tipos de serviços para a embarcação (e despesas da embarcação).

As relações laborais também podem conduzir a conflitos marítimos, já que as relações acontecem no mar. Tripulantes, trabalhadores de plataformas offshore, trabalhadores de cruzeiros implicam relações laborais que se desenvolvem no domínio marítimo e que têm um potencial de conflito, uma vez que, para além das questões normais relacionadas com os conflitos laborais, alguns destes trabalhadores permanecem a bordo de um navio durante longos períodos, o que pode fazer escalar o potencial de conflitos.

Os passageiros também estão envolvidos em conflitos privados marítimos, uma vez que são eles que utilizam os navios em cruzeiros, para fins recreativos. Um contrato de cruzeiro envolve uma multiplicidade de relações, que vão desde o transporte, ao fornecimento de alimentação e ao transporte de natureza recreativa.

Para além destas, existem conflitos relacionados com incidentes e acidentes marítimos, que são comuns e eventualmente inevitáveis, alguns causados por força maior, como os casos de média geral (*general average*). Nestes, uma perda é intencionalmente causada para suprimir uma perda maior, pelo que as partes envolvidas partilham os custos.

Mediação

De acordo com Shmueli & Kaufman (2006), mediação corresponde à intervenção de uma parte imparcial que facilita o movimento para um acordo negociado, modificando a estrutura física e social da disputa, alterando a estrutura da questão, e aumentando a motivação dos litigantes para alcançar um acordo. O mediador pode ser um indivíduo ou uma equipa, nomeado por uma parte externa ou pelas partes interessadas.

As suas características correspondem, nomeadamente, à participação voluntária e acordo, confidencialidade dos intercâmbios entre as partes, e à busca da satisfação mútua e soluções. Estas características são bem adequadas para o contexto multipartidário e complexo dos conflitos. A mediação é frequentemente utilizada em simultâneo com outros modos de gestão



de conflitos. Algumas questões desafiantes atuais para a mediação ambiental incluem: a produção e comunicação de dados técnicos a públicos não especializados, especialmente sobre riscos; formação e avaliação de mediadores; abordagem a conflitos que são resistentes à resolução; o momento da intervenção; e se deve haver acordo ser procurado em todos os casos (Shmueli & Kaufman, 2006).

A mediação é, por definição, um processo em que as partes numa disputa tentam chegar a uma solução mutuamente acordada sob a égide de terceiros, através da ponderação das suas diferenças. Para o efeito, um mediador começará por identificar e selecionar as partes a mediação (se não forem auto-selecionadas). As entrevistas preliminares com estas partes podem indicar até que ponto um resultado mutuamente satisfatório é concebível. Se tal resultado não for concebível, o mediador pode pelo menos evitar mais frustração, pondo termo ao esforço. Se as explorações iniciais oferecerem algum encorajamento, o mediador pode proceder a fornecer um canal para as comunicações iniciais entre os atores, divulgar informação pertinente a todos lados, e estabelecer as regras iniciais para debate (Dryzek & Hunter, 1987).

O mediador pode também tomar medidas para reduzir a rigidez nas posições negociais dos adversários, tentar conceptualizar a questão através da referência a novas definições de problemas ou julgamentos normativos, oferecer incentivos às partes envolvidas, e supervisionar o cumprimento subsequente de quaisquer acordos alcançados (Young, 1972, pp. 56-60; Raiffa, 1982, pp.108-109 e Wall, 1981). Muitas das tarefas do mediador requerem a supervisão da interação entre as partes. Mas o mediador deve também atender ao conteúdo das propostas sobre o conteúdo da agenda, e como estas se relacionam com as posições e interesses das partes envolvidas. Uma proposta pouco oportuna, controversa ou inaceitável corre o risco de exacerbar as diferenças e talvez até de frustrar a tentativa de mediação (Dryzek & Hunter, 1987).

É importante distinguir a mediação de procedimentos como a arbitragem e as decisões judiciais em que a terceira parte chega a um veredicto. O produto da mediação não é um veredicto (uma decisão de um terceiro), mas sim o consenso entre os intervenientes envolvidos. Esse consenso deveria, idealmente, representar um conjunto de *tradeoffs* sensíveis às preocupações centrais dessas partes. A intervenção do mediador não é vinculativa: *"The ideal mediator is one to whom these words apply: When the task is accomplished, . . . everyone says 'it happened of its own accord'"* (Edmead, 1971: 1).

Para além destas tarefas mínimas, o mediador pode também tomar medidas para reduzir a rigidez nas posições negociais dos adversários, tentar conceptualizar a questão através da referência a novas definições de problemas ou julgamentos normativos, oferecer incentivos às



partes envolvidas, e supervisionar o subsequente cumprimento de quaisquer acordos alcançados. Muitas das tarefas do mediador requerem a supervisão da interação entre as partes no processo. Mas o mediador deve também atender ao conteúdo substantivo das propostas sobre o conteúdo da agenda, e como estas se relacionam com as posições e interesses das partes envolvidas. Uma proposta pouco oportuna, controversa, ou inaceitável corre o risco de exacerbar diferenças e talvez até afundando a tentativa de mediação (Dryzek & Hunter, 1987).

De acordo com Conceição (2015), invocar a técnica clássica da mediação exige que as partes em conflito escolham uma terceira parte, o mediador, imparcial e neutro, mas sem poder de decisão, que as ajude a desenvolver, por si próprias, as soluções para a resolução do conflito. O mediador deve: criar a confiança necessária; gerir as emoções; transmitir respeito; desenvolver empatias; adotar uma atitude de escuta e interesse; aumentar a "autodeterminação" das partes e demonstrar otimismo, a fim de resolver o problema. A mediação envolve técnicas e procedimentos específicos, o que requer algumas vezes um exercício de paciência, uma vez que o sucesso resulta, em alguns casos, da sucessão de "pequenos passos" durante os quais as tensões acumuladas entre as partes serão descomprimidas.

Mediação marítima

De acordo com Rodney & Ziebarth (2012), as disputas marítimas podem surgir através de uma variedade de fatores, mas para a maioria, a mediação marítima é uma forma de Resolução Alternativa de Litígios (ADR) que pode ajudar as partes a alcançar uma resolução atempada e rentável. Embora não haja "vencedores" ou "perdedores" na mediação marítima, o processo envolve comunicação entre ambas as partes na presença de um mediador neutro e de terceiros que é um perito em direito marítimo. Este mediador sugere então uma forma de resolver a questão que seja justa para todos os envolvidos. As partes em disputa podem então rejeitar ou aceitar a sugestão do mediador. Se optarem por rejeitá-la, podem recorrer a arbitragem ou litígio em qualquer altura e a sugestão do mediador não é juridicamente vinculativa.



Mediação ambiental

A mediação de disputas ambientais tem características especiais, algumas únicas, que correspondem bem as suas características:

- pode acomodar várias partes;
- a sua conceção flexível do processo pode estender-se ao longo do tempo, conforme necessário;
- os aspetos voluntários aumentam o nível de conforto de algumas partes e o seu compromisso de implementar decisões conjuntas;
- frequentemente preserva ou melhora as relações entre as partes que têm de se reunir novamente e negociar sobre o mesmo ou outras questões;
- a participação na mediação ambiental serve para educar as partes a processar questões, com efeitos que duram para além da atual disputa.

Se a mediação for bem-sucedida, a memória coletiva de uma experiência coletiva irá ajudar em encontros futuros.

O modelo específico de um processo de mediação aplicado a conflitos ambientais pode diferir em alguns dos seus aspetos-chave de outros contextos (tais como a gestão de trabalho ou disputas organizacionais, senhorio-tenente ou divórcio). A mediação ambiental é iniciada de várias maneiras, incluindo uma parte com experiência anterior que a propõe, uma agência que se oferece para a patrocinar, ou uma parte que se oferece para desempenhar esse papel. As partes têm de concordar com a escolha do mediador (Shmueli & Kaufman, 2006).

Mediação marítima na Zona Económica Exclusiva Portuguesa (ZEE)

A mediação marítima em Portugal é ilustrada em múltiplas vertentes. A primeira a abordar trata-se dos conflitos marítimos que resultam da incerteza entre Portugal e Espanha quanto à fronteira marítima das Ilhas Selvagens, do Arquipélago da Madeira, que coloca em questão a nacionalidade das Ilhas. É um facto incontestável que as ilhas Selvagens são, do ponto de vista geográfico, um arquipélago independente. É também um facto que as Selvagens, situadas entre as ilhas portuguesas da Madeira e as ilhas espanholas do arquipélago das Canárias está envolvido há séculos no centro de uma disputa ibérica entre os dois países (Graça, 2015).

É importante notar que a Comissão Permanente do Direito Marítimo Internacional abordou, no ano de 1938, que a nacionalidade das ilhas não é dependente da sua maior proximidade com as ilhas Canárias do que com as restantes ilhas da Madeira. Aliás, segundo a História, as



Selvagens sempre foram ocupadas pelos portugueses e não pelos espanhóis. As Selvagens foram durante séculos objeto de propriedade privada, mas sempre por parte dos cidadãos portugueses e, desde 1971, após terem sido vendidas, foram registadas em nome do Estado português. Até à sua descoberta, as Selvagens sempre foram habitadas por portugueses, o que significa que as Selvagens pertencem a Portugal por “direito de descoberta” (Graça, 2015). Isto é certificado, para além disso, pelo facto de que, desde a instalação da Madeira, as Ilhas Selvagens e as Desertas foram incorporadas no Governo do arquipélago. A soberania de Portugal sobre as Selvagens foi também reconhecida (consensualmente) pelos parceiros internacionais e organizações internacionais, como a UNESCO, que reconhecem a soberania de Portugal sobre as ilhas (Graça, 2015).

Dada esta disputa de soberania e território, é natural que aconteçam conflitos, nomeadamente entre cidadãos portugueses e espanhóis, que procuram aproveitar as vantagens marítimas que as Selvagens têm para oferecer. Os conflitos relacionados com o mar que acontecem com mais frequência, dizem respeito à apreensão de navios espanhóis por parte das autoridades marítimas portuguesas e de barcos de pesca, ou até mesmo a prática de pesca subaquática (proibida na região), por parte de pescadores espanhóis provenientes das Canárias, que rodeiam as águas portuguesas das Ilhas Selvagens. Tudo isso aconteceu porque entre Espanha e Portugal - países que assinaram a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar e o Acordo conexo à aplicação da Parte XI desta Convenção – subsiste um problema quanto à delimitação unilateral que Portugal estabeleceu quanto ao seu Mar Territorial, à sua Plataforma Continental e à sua Zona Económica Exclusiva, em particular com a delimitação do flanco a sul da ZEE na subzona da Madeira (Graça, 2015).

O segundo exemplo da mediação - neste caso, não diretamente ligado ao mar, mas sim ao simples uso da mediação em Portugal - diz respeito às áreas lusófonas. Ora, a comunidade internacional presta uma particular atenção ao “Mar Lusófono”, que, de acordo com Matias (2010), diz respeito à vasta área do Atlântico Sul, com limites indefinidos, situados a sul do “pescoço de África”. O mesmo autor refere ainda que existe uma “continuidade física, que sugere uma afinidade invulgar entre o Atlântico Sul e o seu vértice externo, ligados espiritualmente a Portugal” (Matias, 2010). Esta afinidade política que pode, de facto, estender-se ao Oceano Índico, reconhece as relações económicas especiais entre os vários países de língua portuguesa formando partes de uma continuidade física semelhante, com petróleo em abundância e recursos minerais, energia, pesca, navegação e turismo, por exemplo (Conceição, 2015).



2.2 Casos de estudo – Conflitos no Alto Mar Atlântico

- O caso de “Whaling”

O fenómeno de “whaling” (captura de baleias) tem estado na agenda política internacional desde 1925, quando a Liga das Nações, em resposta aos *stocks* de baleias em declínio, recomendou a proteção internacional das baleias. No entanto, o declínio continuou e em 1946, foi instaurado a *International Whale Commission* (IWC), cujas decisões são tomadas através de votos, definidos pelos seus Estados-membros (Dryzek & Hunter, 1987).

Os atores estatais e não estatais com participação no fenómeno de “whaling” incluem governos (sejam “whalers” ou não), grupos ambientais (ONG) tais como a *Greenpeace* e os *Friends of the Earth*, baleeiros aborígenes (no Alasca e na Austrália), baleeiros comerciais, consumidores de produtos baleeiros, cientistas (sobretudo biólogos marinhos e ecologistas oceânicos) e organizações internacionais, tais como a IWC e as Nações Unidas. O número de potenciais participantes pareceria ser um mau presságio para a mediação, especialmente dada a falta de consenso sobre a legitimidade dos participantes: O Japão e a União Soviética não conseguiriam consensualizar e posicionar-se em termos de igualdade com a *Greenpeace* ou os observadores de baleias californianos. Acrescentando, existe uma grande diferença entre as capacidades de atuação por parte de governos como os EUA ou a Noruega e os baleeiros do Alasca ou os ativistas *Friends of the Earth* (Dryzek & Hunter, 1987).

No entanto, todos os atores envolvidos concordam que o problema do declínio da população de baleias existe. Para os observadores neutrais, o problema de *whaling* apresenta uma agravante – os oceanos não são detidos por nenhuma nação e as baleias ignoram quaisquer fronteiras nacionais existentes. Para alguns ambientalistas, o problema consiste em atos de inumanidade em relação às baleias; para os ambientalistas ecológicos, o problema diz respeito à perturbação do ecossistema oceânico. Os principais países baleeiros, como o Japão e o Taiwan, enfrentam um problema económico de sobrecapitalização das suas indústrias baleeiras, enquanto enfrentam sanções por parte da opinião pública mundial relativamente ao assunto e a constante ameaça constante de represálias económicas (Heck, 1975).

As dificuldades que surgem através da falta de consenso quanto à legitimidade dos participantes podem ser evitadas pelos atores não governamentais interessados, que utilizam os Estados-nação para apresentarem as suas preocupações. A utilização de procuradores de Estados-nação para atores não-governamentais faria com que o número de partes no processo de mediação se tornasse controlável. Para além disso, existem possibilidade de coligação entre



os atores – os Estados baleeiros têm interesses em comum; os grupos ambientais poderiam cooperar uns com os outros, com os baleeiros aborígenes e com a comunidade científica.

As capacidades dos atores são mais iguais do que parece à primeira vista; a caça à baleia é uma área onde os impotentes podem ter algum sucesso contra os poderosos. Considere-se, por exemplo, o sucesso dos baleeiros do Alasca em batalhas com o governo federal dos Estados Unidos sobre as baleias aborígenes - alcançado por táticas políticas e pela utilização das simpatias pelos direitos dos aborígenes (Dryzek, 1983). Será que a mediação no problema do “whaling” produziria resultados decisivos? A probabilidade de resultados decisivos é aumentada porque o conteúdo de qualquer acordo mediado não poderia ser anulado por qualquer instituição paralela ou concorrente - porque não existe nenhuma (Dryzek & Hunter, 1987).

Para que a mediação seja bem-sucedida, devem existir uma zona comum (atual ou potencial). É evidente que a maioria das condições necessárias para que a mediação ambiental internacional ocorra e seja bem-sucedida, visto que tanto a resolução de litígios como a resolução coletiva de problemas podem ser satisfeitas ou aproximadas, como demonstrado no caso da caça à baleia. Uma das partes poderia assumir-se como o mediador competente e credível. Os candidatos aqui podem incluir representantes governamentais ou profissionais mediadores de nações que são neutras tanto politicamente como em relação à questão da caça da baleia (por exemplo, Suíça, México ou Argentina). Qualquer mediador deve aceitar as perspectivas diferentes da União Soviética, dos EUA, Coreia do Norte, Taiwan e Japão - todos se dedicam a alguma forma de caça à baleia (Dryzek & Hunter, 1987).

- A disputa da cavala no Nordeste Atlântico

O caso da disputa da cavala no Nordeste Atlântico ilustra o que acontece se as condições quanto ao conflito ambiental-social se agravarem (Spijkers & Boonstra, 2017). Ora, a espécie da cavala do Nordeste Atlântico (*Scomber scombrus*, Linnaeus 1758), é uma espécie migratória que encobre uma área considerável entre a área onde desova, se alimenta e habita durante o Inverno (Lockwood, 1988). Existem três grandes *stocks* deste tipo de cavala, que se encontram distribuídos pelo Mar do Norte e pelas suas componentes a Oeste e a Sul. Estes três grandes *stocks* podem ser considerados apenas num, visto que, após desovarem, se deslocam todos para a mesma área para se alimentarem durante a Primavera e o Verão. Esta área de alimentação costuma ser perto da parte sul da costa norueguesa e na região norte do Mar do Norte (ICES Factsheet, 2016).

A mudança quanto à distribuição geográfica da cavala do Nordeste Atlântico induziu ao conflito internacional entre a União Europeia (UE), a Noruega, as Ilhas Faroé e a Islândia, ou seja, os denominados Estados Costeiros – responsáveis pela gestão do *stock* desta espécie. Os *stocks* que residem nas águas internacionais do Nordeste Atlântico, como a cavala, são geridos pela North-East Fisheries Commission (NEAFC), onde as partes contratantes – União Europeia, Noruega, Islândia, Rússia e Dinamarca (em nome das Ilhas Faroé e Gronelândia) – negociam a divisão dos recursos piscatórios. Quando os *stocks* frequentam as águas nacionais de um Estado (a sua ZEE), a nação é então considerada como um “Estado costeiro”, responsável por esse *stock* e tem o direito de preservar o mesmo, dentro da sua ZEE (Spijkers & Boonstra, 2017).

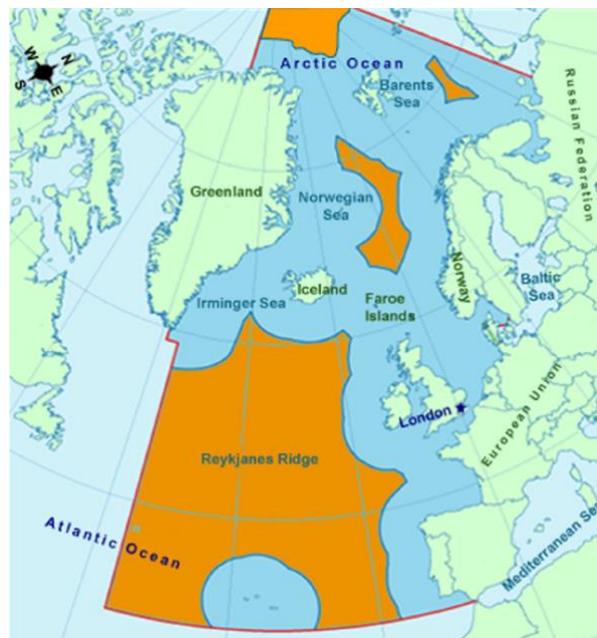


Figura 10 - Águas internacionais da NEAFC (*Northeast Atlantic Fisheries Commission*) (a laranja). ZEE dos Estados costeiros (a azul).

Fonte: Spijkers, K., Boonstra, W. (2017). Environmental change and social conflict: the northeast Atlantic mackerel dispute. *Regional Environmental Change*. 17, 1935-1851. Available at: <https://doi.org/10.1007/s10113-017-1150-4>

O planeamento dos *stocks* na região do Nordeste Atlântico é um processo de dois passos: primeiro, os Estados Costeiros acordam as quotas e o planeamento dos *stocks*, antes de discutirem o assunto com a NEAFC, em segundo, o assunto é discutido, de modo a conseguirem gerir os recursos de pesca em águas fora da sua jurisdição nacional (Vanderzwaag & Russel, 2010). Esta área regulatória da NEAFC consiste nas regiões Norte-Este do Oceano Atlântico, o mar de Barents e o Mar Norueguês e o Oceano Ártico (Spijkers & Boonstra, 2017).

O conflito intraestatal a que nos referimos, a disputa da cavala, começou em 2007, quando o *stock* migrou e desovou cada mais a norte e a Oeste nas regiões dos mares nórdicos e as suas



correspondentes ZEE (Nottestad et al, 2014). Esta área de migração expandiu, progressivamente, até à costa da Islândia e até sul da Gronelândia, a Oeste¹ (Spijkers & Boonstra, 2017). Esta alteração na distribuição dos *stocks* reflete-se na disponibilidade de comida e pode estar associado ao aumento da temperatura e/ou aumento do *stock*. Esta alteração da distribuição da cavala pode influenciar a legitimidade que os Estados Costeiros têm quanto às quotas da espécie (Gänsbauer et al, 2016).

É importante notar que a origem da gestão desta espécie de cavala através da NEAFC começou em 1999, quando a EU, Noruega e as Ilhas Faroé foram consideradas os Estados Costeiros responsáveis pelos *stocks*. Tal como mencionado anteriormente, a partir de 2007, a cavala expandiu a sua distribuição mais para Norte e Oeste, entrando na ZEE islandesa (em 2007, a Islândia pescou 36.706 toneladas de cavala (6% de um total de peixe de 586.206 toneladas), e em 2008, aumentou a sua captura para 120,286 toneladas (ICES Advisory Committee, 2014). Visto que o pescado por parte da Islândia se tornou considerável, os Estados Costeiros atribuíram à Islândia o estatuto de Estado Costeiro em 2010 (OCDE, 2011).

Quando a Islândia se tornou um Estado Costeiro, partilhou a responsabilidade com os restantes homólogos de acordar em relação à gestão sustentável do *stock* da cavala, o que inclui a alocação de quotas. No entanto, os Estados Costeiros revelaram-se malsucedidos quanto à obtenção de um acordo relativo à alocação de quotas. Ao invés, os Estados ficaram retidos num impasse político devido às suas diferentes perspetivas quanto aos direitos ao *stock* apropriados a cada Estado (Spijkers & Boonstra, 2017).

No entanto, a Islândia e as Ilhas Faroé estabeleceram quotas unilaterais (Seafish, 2014). As Ilhas Faroé retiraram-se dos acordos dos Estados Costeiros feitos com a Noruega e com a UE em 2009 e alocaram a TAC para a cavala, unilateralmente. A UE reagiu a esta ação ao sancionar as Ilhas Faroé com restrições de trocas, em 2013 (Jensen et al. 2015). As sanções resultaram num embargo às importações de cavala (e produtos derivados) para a UE. A UE também restringiu o acesso de navios de pesca faroenses aos portos da UE (Comissão Europeia, 2013). O conflito entre a UE e a Noruega e as Ilhas Faroé dissolveu-se, eventualmente, em 2014, com um novo acordo de gestão, que alocou uma quota substancialmente maior de cavala para a Ilhas Faroé (Droesbeke, 2015). No final das contas, a Islândia não foi incluída como parceiro no acordo, enquanto os outros Estados Costeiros concordaram alocações de quotas e acordos a longo prazo de gestão de *stock* (entre 2014-2018) (Droesbeke, 2015).

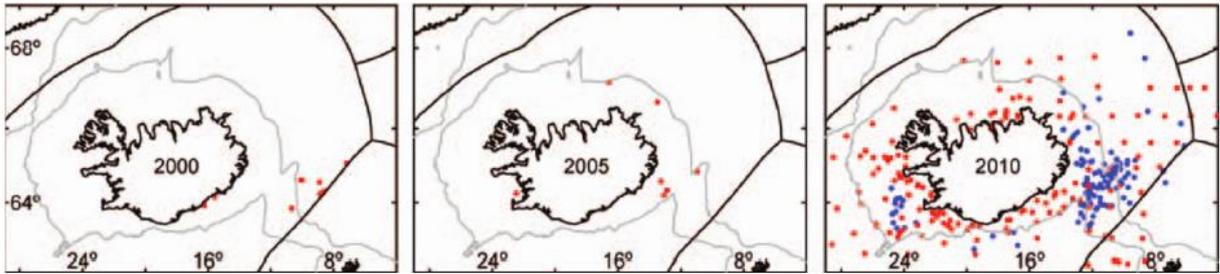


Figura 11- Localização da cavala ao longo da ZEE islandesa (de 2000 a 2010).

Fonte: Spijkers, K., Boonstra, W. (2017). Environmental change and social conflict: the northeast Atlantic mackerel dispute. *Regional Environmental Change*. 17, 1935-1851. Available at: <https://doi.org/10.1007/s10113-017-1150-4>

2.3 Análise dos currícula

A busca por programas em Mediação Marítima foi realizada sem muito sucesso. Os mais próximos encontrados foram cursos de Mediação ou de Mediação Ambiental, revelando que existe uma grande oportunidade de investimento neste tipo de formação. Abaixo é apresentada uma tabela com programas ilustrativos sobre Mediação que foram encontrados ao longo da nossa pesquisa. De qualquer forma, a estrutura dos diferentes programas de Mediação foi inspiradora para a equipa e forneceu uma base para o programa académico profissional de Mediação Marítima delineado para o Projeto MediMARE.

Tabela 3 - Programas de formação em Mediação Marítima

Universidade / Instituto	Curso	Módulos	Unidades Curriculares
Universidade Católica Portuguesa do Porto	Pós-Graduação em Negociação, Mediação e Resolução de Conflitos	Bootcamp/ online (1 módulo – 40h);	Mediação de conflitos
		Presencial: (160h) Módulo I – Mediação e Lei	- Temas jurídicos: Brasil (I), Angola (II), Outros países lusófonos (III); - Ética na Mediação. - O Advogado e a Mediação.
		Módulo II – Processos de mediação e habilidades do mediador	- Competências essenciais do mediador. - Teoria do risco e negociação. - Procedimento de mediação. - Mediação intercultural. - Resolução de litígios em linha (RLL).

			- Iniciação à neuropsicologia da mediação.
		Módulo III - Negociação	- A mediação no consumo. - Os domínios da mediação: - Mediação sustentável e ambiental
CBSE – Coimbra Business School	Pós-Graduação em Mediação de Conflitos	Presencial (194h)	- Meios alternativos de resolução de conflitos. - Introdução à Teoria dos Conflitos. - Comunicação nas Relações Interpessoais. - Introdução à Negociação. - Competências materiais dos Julgados de Paz. - Procedimentos dos Julgados de Paz. - O Mediador: Princípios Éticos e Deontológicos do Exercício da Mediação. - Gestão das emoções na Mediação. - Procedimento de Mediação. - Prática da Mediação.
		Módulo I – Aspectos Sociológicos	- Aspectos sociológicos das pessoas envolvidas em conflitos
		Módulo II: Meios adequados para a resolução de disputas	1. Sistema judicial. 2. Tribunais de Paz. 3. Meios Adequados de Resolução de Litígios: a) A arbitragem. b) A negociação cooperativa. c) A conciliação. d) A mediação. e) Multipartes. f) Mista.
IMAP – Instituto de Mediação e Arbitragem em Portugal	Curso de mediação no âmbito dos Julgados de Paz 75h Zoom + 20h atividades no exterior 55h presencial	Módulo III – Comunicação	O objetivo é desenvolver os principais aspetos que constituem a comunicação humana, a sua natureza e as suas dificuldades, a fim de lançar as bases para a função de facilitador dos mediadores e de permitir a tomada de consciência das principais dificuldades

		<p>Módulo IV – Negociação cooperativa</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Distinguir posições e interesses. 2. Separar os problemas das pessoas. 3. A importância dos valores e dos objetivos. 4. Tomada de opções
		<p>Módulo V – Introdução à Mediação</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. O que é a mediação? <ol style="list-style-type: none"> 1.1 Origem e fundamentos (internacionais e nacionais) 1.2 Tipologia da mediação 1.3 Espírito e filosofia da mediação 1.4. As três principais escolas de mediação: <ol style="list-style-type: none"> 1.4.1. A escola de Harvard 1.4.2. O modelo circular-narrativo 1.4.3. a Escola Transformacional 2. Vantagens da mediação <ol style="list-style-type: none"> 2.1. princípios e características 2.2. O lugar da mediação na sociedade: reconstrução dos laços sociais 3. Limites da mediação <ol style="list-style-type: none"> 3.1. A ética na mediação 3.2. O Código de Conduta Europeu <p>As normas europeias sobre mediação 3.4. Panorama da Mediação em Portugal</p>
		<p>Módulo VI – O Mediador: ser e saber</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Perfil do mediador: Características e atitude; 2. Funções e papel do mediador

		<p>Módulo VII – Dinâmicas de mediação, adaptadas aos Julgados de Paz</p>	<p>1. fases do processo de mediação</p> <p>A - Investigação</p> <p>1.1 - Abertura</p> <p>1.2 - Escuta ativa</p> <p>1.3 - Investigação dos interesses</p> <p>1.4 Resumir, Reformulação positiva, Metáforas</p> <p>1.5. A importância das emoções na mediação</p> <p>B - Administração</p> <p>1.6 A Agenda</p> <p>1.7 A criação de opções</p> <p>1.8. Avaliação e escolha das soluções</p> <p>1.9 Formalização do acordo.</p> <p>Pré-Mediação</p>
		<p>Módulo VIII – Mediação nos Julgados de Paz</p>	<p>O objetivo é fornecer informações sobre a especificidade dos serviços de mediação nos Julgados de Paz</p>
		<p>Module IX – Campos de aplicação da mediação</p>	<p>1.1 Mediação familiar</p> <p>1.2 Mediação comercial</p> <p>1.3. Mediação organizacional</p> <p>1.4 Mediação em matéria penal</p> <p>1.5 Mediação comunitária</p> <p>1.6. Mediação nas escolas</p> <p>1.7.</p> <p>1.7. Mediação laboral</p>
			<p>Módulo I: Introdução à mediação.</p> <p>Módulo II: Técnicas de comunicação.</p> <p>Módulo III: A natureza dos conflitos.</p> <p>Módulo IV: Pré-mediação.</p> <p>Módulo V: Estabelecer uma agenda.</p>

<p>International Mediation Campus / International School of Management – University of Applied Sciences</p>	<p>International Mediation Training</p>	<p>Treino online durante um período de 1 ou 12 semanas (40h)</p>	<p>Módulo VI: Introdução à exploração de interesses.</p> <p>Módulo VII: Exploração dos interesses.</p> <p>Módulo VIII: Sessão prática (1-3 fases de mediação).</p> <p>Módulo IX: Opções e soluções.</p> <p>Módulo X: Negociação na mediação. Sessão prática (1-5 fases de mediação).</p> <p>Módulo XI: O poder das perguntas.</p> <p>Módulo XII: Mediação no local de trabalho. Sessão prática (1-5 fases de mediação)</p> <p>Módulo XIII: As emoções na mediação.</p> <p>Módulo XIV: Construção de consenso e diálogo.</p> <p>Módulo XV: Estudo de caso internacional.</p>
			<p>Dia 1: Teoria da mediação; Negociação; Escuta ativa e capacidade de interrogação; Confidencialidade; Competências e processo de mediação; Demonstração de abertura e primeira dramatização.</p> <p>Dia 2: Comunicação não verbal; O acordo de mediação; Ameaças ao processo; Pessoas não representadas; Consolidação da aprendizagem através de jogos de papéis</p>





London School of Mediation (LSM)	London Accredited Mediation Course	Presencial 5 dias (40h)	<p>Dia 3: Ética da mediação; Consolidação da aprendizagem através de jogos de papéis; O exame é efetuado no final do dia.</p>
			<p>Dia 4: Entrega do exame; dramatizações finais não avaliadas; briefing de avaliação; avaliações independentes.</p>
			<p>Dia 5: Avaliações independentes; Próximas etapas; Relatórios individuais.</p>





3. Relatório de Entrevistas

Dulce Lopes e Roberta Donato, com contributos de Cátia Marques Cebola; Ana Paula Alves; Lia Vasconcelos; Filipa Ferreira; Francisco Libreiro; Kristine Størkersen; e Jon Ivar Håvold.

Coordenação: UCoimbra e NTNU

O projeto MediMare tem como objetivo investigar a perceção da importância da mediação para uma gestão de conflitos orientada para o consenso em litígios marítimos e, com este ensejo, produzir vários resultados palpáveis.

Para poder desenvolver a perceção da importância da mediação para a resolução de disputas marítimas, foram realizadas várias entrevistas entre os meses de outubro e novembro de 2022 na Noruega e em Portugal. Neste relatório, descrevemos brevemente os resultados das entrevistas.

Foram realizadas dezanove entrevistas em Portugal e dez na Noruega. A escolha dos entrevistados foi feita com base na sua área de especialização, de forma que a Equipa de Projeto tivesse uma visão alargada de várias áreas de trabalho relacionadas com as atividades marítimas. Foram entrevistados advogados, um armador, um diretor de uma companhia de seguros, um Conselheiro do Conselho Consultivo do Porto, um Diretor de Negócios e Logística do Porto, um Diretor de Equipamentos, Infraestruturas e Ambiente do Porto, um Comandante da Polícia Marítima e Capitão do Porto, o Diretor Geral de uma Empresa de Pesca, o Diretor de uma Agência Ambiental, o Diretor Geral de uma Empresa de Aquacultura, o Membro da Associação de Desenvolvimento da Pesca Artesanal (Xávaga), um Investigador das Pescas, um Diretor de Produção das Pescas, um Diretor da Administração Marítima, Marítima e dos Recursos Naturais, um Historiador e Investigador, um Administrativo de uma Associação de Pescas e o Chefe dos Assuntos Ambientais de uma Administração Pública. A equipa da Noruega entrevistou membros do governo, pessoas que trabalham com seguros, advogados, académicos e consultores, corretores de navios e um mediador marítimo.

Em Portugal, as entrevistas foram realizadas em três frentes. No Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, foram conduzidas por Roberta Donato, acompanhada por um colega membro do projeto (Fernando Borges ou Ana Paula Alves) e sob a supervisão de Dulce Lopes. No Instituto Politécnico de Leiria, foram conduzidos por Ana Paula Alves, com a participação de Cátia Marques Cebola e Roberta Donato. E, na Universidade NOVA



de Lisboa, foram conduzidas por Lia Vasconcelos, Filipa Ferreira e Francisco Libreiro. Na Noruega, as entrevistas foram conduzidas por Jon Ivar Håvold, da NTNU Social Research (com a Minerva Consulting AS) e os dados foram tratados com o apoio de Kristine Størkersen.

A maioria das entrevistas foi realizada em português e norueguês, línguas nativas dos entrevistados, com exceção de uma entrevista, que foi realizada em inglês.

Este relatório foi compilado por Roberta Donato e Dulce Lopes, com os contributos dos relatórios de Cátia Marques Cebola, Ana Paula Alves, Lia Vasconcelos, Filipa Ferreira, Francisco Libreiro, Matilde Almodovar, Jon Ivar Håvold e Kristine Størkersen.

3.1 A experiência pessoal dos entrevistados com a mediação

A maioria dos entrevistados em Portugal não tem qualquer experiência com a mediação enquanto procedimento formal. Alguns têm, e mencionaram experiências em diferentes áreas, como a mediação laboral, a mediação na área das pescas, com pescadores ou com espaços de pesca e a mediação de seguros. Conflitos entre pescadores sobre o tamanho do peixe e os seus preços, as áreas de pesca e conflitos pessoais entre pescadores no porto.

Além disso, um dos entrevistados mencionou um litígio de seguros muito longo que ocorreu e que poderia ter sido resolvido se fosse tentada a mediação. O litígio em tribunal demorou mais de 20 anos a terminar e, durante todo este tempo, para além de o conflito estar instalado, o dinheiro (garantia) ficou depositado, pelo que as perdas económicas foram enormes.

Foram poucos os entrevistados que entenderam a mediação como o melhor meio positivo de resolução de conflitos portuários, alguns porque existem três tipos de gestão de conflitos nos portos, antes de se chegar a um nível de mediação, e um deles referiu especialmente que entendia que qualquer negociação com dinheiro do Estado poderia ser um indício de corrupção.

Um dos entrevistados portugueses atua como conciliador em conflitos marítimos e é Capitão do Porto e ia em breve conciliar/mediar um conflito entre um Armador de Pesca e um Agente de Navegação, relativo à destruição de um instrumento de pesca.

Em termos gerais, as atitudes da maioria dos entrevistados relativamente à mediação são positivas. Mencionaram, em diferentes termos, como a negociação poupa tempo e dinheiro e ajuda a preservar as relações. Também referiram que o litígio é mais caro. Dois entrevistados responderam que depende do contexto para saber se a mediação é positiva ou não - um deles



não mostrou um grande entusiasmo em relação à mediação. Para ele, depende das circunstâncias concretas para poder decidir se a mediação pode ser útil. Depende da relação entre as partes, do tipo de litígio, da história do litígio e de um conjunto de fatores para saber se a mediação é adequada ou não. Um dos entrevistados respondeu que a mediação não é uma forma aceitável de resolução de litígios, e aqui introduzimos uma ressalva de que a resposta foi dada tendo em conta uma circunstância específica: de uma mediação que envolvesse a administração pública, na qual esta teria de pagar uma quantia financeira a um particular. Nesse caso, o entrevistado entendeu que a mediação não é um meio adequado para resolver litígios públicos, que devem ser decididos por um juiz, para haver mais transparência e responsabilidade com os gastos públicos.

Todos os entrevistados da Noruega consideram a mediação muito aceitável ou positiva, o que é confirmado pelo facto de parecerem ter mais experiência com a mediação (8 em cada 10 responderam ter tido experiência com a mediação). Apenas um entrevistado da Noruega considerou que a mediação poderia "enfraquecer a transparência, a equidade e a proteção jurídica, em oposição ao sistema judicial público". Todos os outros fizeram comentários positivos, tais como: a mediação é menos dispendiosa do que os tribunais e pode ajudar mais com problemas marítimos (menos compreendidos pelos tribunais); a mediação é altamente necessária para encontrar uma solução positiva, rápida e mais barata, em oposição a um sistema jurídico público. Referiram também que pode ser utilizada pelas companhias de seguros (posição idêntica à adotada em Portugal). E que a mediação "é uma forma muito elegante, barata e rápida de resolver litígios".

É importante referir que a maioria dos entrevistados de Portugal não tem uma base ou formação em mediação. Alguns deles têm experiência ou formação em litígios e arbitragem. A realidade foi diferente na Noruega, onde a maioria dos entrevistados tinha experiência de mediação e quase metade tinha formação em mediação.

Também pudemos compreender que alguns entrevistados deram respostas consoante a sua formação e a área em que estão inseridos (como já foi referido). Assim, exemplificando: um entrevistado que trabalhe num Porto, lê todas as situações como sendo muito regulamentadas, na perspectiva do Porto, e assim tende a responder que a mediação não se adequa a essas situações. Faremos as respetivas ressalvas nas situações em que identificámos estes fatores de tensão.



3.2 Os pensamentos do entrevistado em relação à adequação da mediação

Relativamente aos tipos de disputas

Foram apresentados dois tipos de questões aos entrevistados. Em primeiro lugar, foi-lhes pedido que respondessem intuitivamente aos tipos de litígios para os quais a mediação faria sentido e, em segundo lugar, apresentámos uma lista de litígios marítimos aos entrevistados, a partir da qual deveriam classificar de 1 a 5, em que 1 é inadequado e 5 é fortemente adequado. A lista incluía Salvamento; Colisão; Pedidos de indemnização por danos no casco; Encalhes; Litígios de fretamento (frete, aluguer, sobreestadia); Pedidos de não navegabilidade; Reboque; Danos pessoais; Litígios de seguros marítimos; Passageiros de cruzeiros (contratuais, danos, pedidos de morte); Carga (danos, construção de transporte, conhecimentos de embarque, cargas perigosas); Litígios sobre contratos de construção ou reparação de navios; Litígios sobre bancas; Reclamações relativas à tripulação, passageiros, clandestinos e trabalhadores em terra; Poluição marinha; Condições de trabalho no mar; Reclamações de assédio; Questões de segurança; Quotas de pesca; Utilização do mar para fins recreativos; e Utilização do mar para fins económicos (energia, por exemplo).

Para esta pergunta, algumas das respostas "abertas" apresentadas em Portugal foram: Quando há um acidente entre duas embarcações, entre armadores. Também, quando há um acidente no oceano, não entre embarcações, mas em relação a atos de pesca. Quando, por exemplo, há nevoeiro e ocorre uma colisão; Litígios relacionados com responsabilidade, salvamento, poluição, direitos de quotas de pesca, remoção de destroços de navios, afundamento de navios, cabos marítimos; Litígios que envolvem grandes quantias e procedimentos longos. Procedimentos complexos; no espaço marítimo portuário a mediação não é conveniente. Num conflito entre pescadores e barcos de recreio, seria conveniente o uso da mediação.

Um entrevistado também entende que não há necessidade de mediação quando as partes já têm algum tipo de acordo (quando poderiam utilizar a negociação direta), sendo mais importante quando não existe nenhum; outro entrevistado entende que o contacto direto e a proximidade com a comunidade são essenciais para a resolução de litígios; Numa perspetiva de administração pública, um entrevistado entende que os litígios que não envolvam gastos públicos podem ser mediados. Principais litígios: Conflitos entre pescadores, Náutica de recreio, Atividades recreativas e desportivas; O que é mais adequado e ainda há alguns casos por resolver é a Mediação das águas da Zona Exclusiva dos diferentes países; A mediação é adequada para



qualquer disputa ou conflito. Em todas as mediações em que um entrevistado participou, foi sempre vantajoso; A aquacultura tem sempre grandes dificuldades de comunicação com a pesca. É muito comum haver algum conflito com a pesca na utilização dos espaços e com quem partilha o acesso à água.

Foram ainda referidos: os conflitos relativos ao ordenamento do espaço marítimo e todas as novas tensões/conflitos que este tipo de situação criou legalmente, entre diferentes pessoas/promotores que querem utilizar o mesmo espaço e entre sectores também, são o tipo de diferendos onde a mediação deve ser mais adequada; as disputas relativas aos conflitos entre navios e tripulantes são mais cruciais e adequadas à necessidade de mediação; os diferendos relativos à utilização do espaço marítimo; os conflitos entre várias formas de utilização do mar, sejam elas marítimas ou costeiras (comunidades surfistas vs. legislador marítimo) ou os conflitos relacionados com a utilização do mar, sejam eles marítimos ou costeiros (comunidades surfistas vs. legislador marítimo) ou os conflitos relacionados com a utilização do mar. conflitos relacionados com o poder marítimo (como o conflito do Mar da China); conflitos entre pescadores e legisladores; conflitos entre veraneantes e pescadores e conflitos entre surfistas e comunidade piscatória.

As respostas dadas na Noruega são exemplificadas com colisão; indemnização após um acidente; litígios sobre contratos e compreensão dos factos; litígios sobre um dano no casco; navegabilidade; litígios em que ambas as partes são profissionais (como no transporte marítimo); bancas; sobreestadia; fretamento, seguros e litígios laborais, salvamento, casco, encalhes e construção naval; contratos de transporte marítimo, risco de construção, salvamento de danos no casco; "um pouco mais problemáticos podem ser os defeitos dos produtos, os litígios relativos ao bunker e as áreas em que o equilíbrio de poder entre as partes é desigual, como pode ser o caso dos danos pessoais"; todos os litígios podem ser resolvidos por mediação, mas os que têm muitas partes são os mais difíceis de resolver; se se evidenciar um desequilíbrio de poder entre as partes, isso pode ser problemático.

Relativamente às perguntas classificadas, os números variaram bastante. Não foi seguido um padrão. Alguns entrevistados decidiram não responder à segunda parte das perguntas, quer por não terem conhecimentos suficientes sobre o assunto, quer por entenderem que é difícil responder a estas perguntas de forma abstrata. Além disso, dependendo da área em que o entrevistado trabalha, a sua classificação seria substancialmente diferente. Por exemplo: o profissional que trabalha com direito internacional público classificou mal todos os litígios

privados. Alguns entrevistados deram uma nota baixa aos litígios por entenderem que são muito regulamentados e que não há espaço para a mediação.

Tabela 4- Adequação da Mediação – Entrevistados da UCoimbra e IPEiria

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 2											
Salvamento	1		4	2	4	3	5	3	2	5	4
Colisão	3		4	2	1 ou 5	3	5	3	2	5	4
Pedidos de indemnização por danos no casco			4	3	4	3	3	5	5	1	4
Aterramentos	1		5	3	4	4	5	3	3	4	4
Disputas de Partes (frete, aluguel, demurrage)	1		3	3	4	4	5	5	3	5	4
Reivindicações indignas de navegabilidade	1		4	1	4	1	4	5	4	5	4
Reboque			4	2	4	3	3	5	4	5	4
Danos Pessoais			5	2	4	4	3	3	1	5	4
Disputas de seguro marítimo			1	1	4	3	4	3	3	5	4
Passageiro de cruzeiro (contratual, ferimentos, morte)			3	2	5	2a5	3	3	4	5	4
Carga (danos, construção do transporte, conhecimentos de embarque, cargas perigosas)			3	2	4	2	3	3	5	5	4
Litígios em matéria de contratos de construção naval ou de reparação			5	2	4	3/4/2/	4	5	4	5	4
Disputas de bunker			5	3	2	1	5	3	2	5	4
Reclamações relativas à tripulação, passageiros, estivadores e trabalhadores em terra	3		5	3	4	2	4	5	3	1	4
Poluição marinha			5	3	5	3	5	5	3	5	5
Condições de trabalho no mar			4	2	3	3	5	5	4	5	4
Denúncias de assédio			5	2	1	3	3	5	1	1	5
Questões de segurança			4	2	4	4	4	3	3	5	3
Quotas de pesca			5	3	4	4	4	3	3	5	4
Utilização do mar para fins recreativos			4	2	4	4	4	3	3	5	5
Utilização do mar para fins económicos (energia, por exemplo)			5	3	1	4	4	3	3	5	4

Tabela 5 - Adequação da Mediação – Entrevistados do MARE-NOVA

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 2								
Salvamento	2	NA	4	4	5	1	2	
Colisão	3	NA	5	4	5	2	1	
Pedidos de indemnização por danos no casco	?	NA	?	5	5	4	3	
Aterramentos	?	NA	?	5	5	2	2	
Disputas de Partes (frete, aluguel, demurrage)	?	NA	2	5	5	5	?	
Reivindicações indignas de navegabilidade	?	NA	?	3	5	3	3	
Reboque	?	NA	4	?	5	1	3	
Danos Pessoais	?	NA	?	5	3	1	4	
Disputas de seguro marítimo	4	NA	4	5	5	5	3	
Passageiro de cruzeiro (contratual, ferimentos, morte)	?	NA	?	5	5	4	4	
Carga (danos, construção do transporte, conhecimentos de embarque, cargas perigosas)	?	NA	4	3	5	4	3	
Litígios em matéria de contratos de construção naval ou de reparação	?	NA	4	2	5	3	?	
Disputas de bunker	?	NA	?	1	?	2	?	
Reclamações relativas à tripulação, passageiros, estivadores e trabalhadores em terra	1	NA	4	4	3	5	4	
Poluição marinha	3	NA	5	5	5	5	2	
Condições de trabalho no mar	4	NA	4	3	3	5	3	
Denúncias de assédio	?	NA	5	5	1	5	3	
Questões de segurança	?	NA	3	2	1	4	2	
Quotas de pesca	4	NA	4	1	3	3	3	
Utilização do mar para fins recreativos	5	NA	4	4	5	5	4	
Utilização do mar para fins económicos (energia, por exemplo)	4	NA	?	5	3	5	4	

Tabela 6 - Adequação da Mediação – Entrevistados da NTNU

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 2										
Salvamento	5	Mediação é um	Especialmente adequado	4 a 5 anos	Pensar mais	Shipbrokers já resolveram	Sinal de fraqueza	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Colisão	5	boa ideia	Situações	4 a 5 anos	Disputas	questões no nível mais baixo	não querer	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Pedidos de indemnização por danos no casco	5	especialmente	onde é importante	5	pode ser resolvido por ADR	Ele tinha apenas um caso que	Muita mediação no marítimo	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Aterramentos	5	em	para manter	4 a 5 anos	Sem	Fui ao tribunal	Possibilidades	2 a 5 anos	n.d.	4 a 5 anos
Disputas de Partes (frete, aluguel, demurrage)	5	e	o	4 a 5 anos	seguro	Ele pensa nos poderíamos	Disputas	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Reivindicações indignas de navegabilidade	1 a 5 anos	Contratos	entre	4 a 5 anos	não é uma coisa com um	que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	n.d.	4 a 5 anos
Reboque	5	em	relação	4 a 5 anos	5	Ele pensa que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Danos Pessoais	2 a 5 anos	em	relação	4 a 5 anos	5	Ele pensa que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Disputas de seguro marítimo	5	Situações	entre	4 a 5 anos	5	Ele pensa que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Passageiro de cruzeiro (contratual, ferimentos, morte)	2 a 5 anos	não	as partes	n.d.	5	Ele pensa que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	n.d.	4 a 5 anos
Carga (danos, construção do transporte, conhecimentos de embarque, cargas perigosas)	5	coberto	(n.d. sobre as especificidades)	5	5	Ele pensa que a maioria dos casos pode ser resolvido usando	Disputas	2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Litígios em matéria de contratos de construção naval ou de reparação	3 a 5 anos	por		4 a 5 anos	3 a 5 anos			2 a 5 anos	4 a 5 anos	4 a 5 anos
Disputas de bunker	2 a 5 anos	lei		5				2 a 5 anos	2 a 5 anos	4 a 5 anos
Reclamações relativas à tripulação, passageiros, estivadores e trabalhadores em terra	3 a 5 anos	(na sobre os específicos)		1 a 5 (bem regulado)				2 a 5 anos	5	4 a 5 anos
Poluição marinha	1 a 2 anos			1 a 2 anos				n.d.	5	1 a 5 anos
Condições de trabalho no mar	3 a 5 anos			5				4 a 5	5	4 a 5 anos
Denúncias de assédio	3 a 5 anos			3 a 5 anos				4 a 5	5	4 a 5 anos
Questões de segurança	2 a 4 anos			2 a 5 anos				n.d.	n.d.	4 a 5 anos
Quotas de pesca	n.d.			N.A.				N.A.	5	4 a 5 anos
Utilização do mar para fins recreativos	N.A.			N.A.				n.a	N.A.	4 a 5 anos
Utilização do mar para fins económicos (energia, por exemplo)	N.A.			N.A.				N.A.	N.A.	4 a 5 anos

Relativamente às características das disputas

Nesta pergunta, foi pedido às partes que respondessem numa escala de 1 a 5, em que 1 é inadequado e 5 é fortemente adequado, em que situações a mediação poderia fazer sentido. A lista apresentada foi a seguinte:

- As partes têm um historial de cooperação e de resolução conjunta de problemas com êxito.
- O número de partes num litígio é limitado. Quantas partes, no máximo?
- As questões não são muito numerosas e as partes conseguiram chegar a acordo sobre algumas questões
- A hostilidade entre as partes é moderada
- O desejo das partes de chegar a um acordo é elevado
- Existe uma pressão externa para chegar a um acordo (tempo, dinheiro ou questões imprevisíveis?)
- Existe ou é possível que exista uma relação contínua entre as partes.
- A alternativa à mediação não é satisfatória (por exemplo, é necessária uma solução rápida, ...)



Nesta pergunta, a maioria dos entrevistados entendeu que todas estas características são muito positivas. Houve poucas exceções de respostas que foram classificadas como inadequadas. Nestes casos, houve um entendimento específico para a pergunta número 1 "As partes têm um historial de cooperação e de resolução conjunta de problemas com sucesso" e "O desejo das partes de chegar a um acordo é elevado": as pessoas que responderam inadequado entenderam que, como as partes já tinham um historial de cooperação, a mediação não era necessária. Poderiam resolver a questão de uma forma ainda mais fácil do que a mediação, como uma negociação direta.

Relativamente à pergunta "O número de partes num litígio é limitado", os entrevistados tiveram um entendimento diferente. Alguns entenderam que era melhor recorrer à mediação quando um conflito era mais complexo e outros entenderam que, quando era mais complexo, as partes deviam passar à arbitragem.

O mesmo se passa com "existe uma pressão externa para chegar a um acordo" e "a alternativa à mediação não é satisfatória". Alguns entenderam que, uma vez que era necessária uma solução rápida, essa era a motivação para mediar e resolver o conflito mais rapidamente. Outros entenderam que se algo estivesse a pressionar as partes para mediar, essa não era uma boa opção. O interesse em obter uma solução deve ser mútuo e as partes devem estar interessadas em resolver o conflito - qualquer pressão externa "arruinaria" a mediação.

Quanto à hostilidade entre as partes, para o entrevistado que deu nota baixa neste ponto, não deve haver hostilidade entre as partes para que a mediação aconteça.

Tabela 7 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados da UCoimbra e IPLeia

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 3											
As partes têm um histórico de cooperação e de resolução conjunta bem-sucedida de problemas.	5	1	1	5	4	1	5	5	5	2	4
O número de partes num litígio é limitado. Quantas festas no máximo?		3	3	5	1	3	5	3	4	3	4
As questões não são esmagadoras em número, e as partes conseguiram chegar a acordo sobre algumas questões		2	3	5	4	4	4	3	3	3	4
A hostilidade entre as partes é moderada	5	4 ou 5	4	5	2	4	4	5	3	3	4
O desejo das partes por um acordo é alto		4	3	5	1	4	5	5	5	2	5
Há uma pressão externa para resolver (tempo, dinheiro ou questões imprevisíveis?)		3	5	4	4	4	5	5	2	3	3
Existe uma relação existente ou uma possibilidade de continuidade entre as partes.		2	3	4	1	4	5	5	4	3	5
A alternativa para mediar é insatisfatória (por exemplo, uma solução rápida é necessária, ...)		5	3	4	2	3 ou 4	4	3	2	4	5

Tabela 8 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados do MARE-NOVA

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 3								
As partes têm um histórico de cooperação e de resolução conjunta bem-sucedida de problemas.	0 = it depends	NA	4	1	5	1	5	
O número de partes num litígio é limitado. Quantas festas no máximo?	0	NA	4 maximum	two maximum	three maximum	thre maximum	five maximum	
As questões não são esmagadoras em número, e as partes conseguiram chegar a acordo sobre algumas questões	0	NA	4	5	4	4	4	
A hostilidade entre as partes é moderada	0	NA	4	4	3	4	4	
O desejo das partes por um acordo é alto	0	NA	5	5	5	4	5	
Há uma pressão externa para resolver (tempo, dinheiro ou questões imprevisíveis?)	0	NA	4	5	3	5	3	
Existe uma relação existente ou uma possibilidade de continuidade entre as partes.	0	NA	4	4	5	2	4	
A alternativa para mediar é insatisfatória (por exemplo, uma solução rápida é necessária, ...)	0	NA	4	5	3	3	5	

Tabela 9 - Adequação da Mediação 2 – Entrevistados da NTNU.

ADEQUAÇÃO DA MEDIAÇÃO 3										
As partes têm um histórico de cooperação e de resolução conjunta bem-sucedida de problemas.	4 a 5 anos	n.d.	5	5	5	5	5	4 a 5 anos	5	5
O número de partes num litígio é limitado. Quantas festas no máximo?	4	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5	4	4	5
As questões não são esmagadoras em número, e as partes conseguiram chegar a acordo sobre algumas questões	4	n.d.	n.d.	4 a 5 anos	n.d.	5	5	4	5	5
A hostilidade entre as partes é moderada	5	n.d.	5	5	5	n.d.	n.d.	5	5	5
O desejo das partes por um acordo é alto	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Há uma pressão externa para resolver (tempo, dinheiro ou questões imprevisíveis?)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Existe uma relação existente ou uma possibilidade de continuidade entre as partes.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
A alternativa para mediar é insatisfatória (por exemplo, uma solução rápida é necessária, ...)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Relativamente às habilidades necessárias do mediador

Este questionário tem duas vertentes. A primeira pergunta era uma questão aberta em que se solicitava ao entrevistado que enumerasse as competências que entendia serem necessárias que um mediador apresentasse para que uma mediação marítima fosse eficaz.

As qualidades livremente enumeradas pelos entrevistados foram: ser respeitado pelas partes, ter idoneidade moral, ser amigo das pessoas e "um árbitro" (sic); ter conhecimentos técnicos e conhecer bem todas as ferramentas disponíveis na mediação. Promover um diálogo e como fazer com que as partes tenham ideias construtivas para gerar um acordo; empatia, para que as partes se sintam confortáveis, conhecimento sobre o assunto em discussão, confiança das partes, imparcialidade, capacidade de construir pontes e criar soluções; imparcialidade, a necessidade de estar preparado, de saber coordenar, de ter o conceito das partes, de ter conhecimentos



(tanto técnicos como de mediação), e disponibilidade; para um entrevistado é importante que o mediador tenha a capacidade de convencer as partes de que ambas sairão a ganhar para que cheguem a um acordo, caso contrário, este nunca acontecerá. Ele deve ajudar as partes a sentirem-se comprometidas com um determinado objetivo, e isso vai depender da confiança que as partes têm entre si e no mediador; para um dos entrevistados é importante que o mediador tenha uma experiência relevante na gestão pública para ter uma compreensão do interesse público, bem como experiência anterior na gestão de conflitos; ser um bom ouvinte, ser muito objetivo, interpretar bem o que está em jogo e analisar bem o que as partes pretendem.

Além disso, é importante que o mediador conheça bem o processo e a motivação de cada parte; identifique as vantagens e desvantagens da boa ou má conclusão da mediação e explique isso às partes; identifique as desvantagens do insucesso da mediação, porque, por vezes, para alcançar o sucesso é necessário concentrar-se no insucesso. E em termos de características pessoais, o mediador deve ser capaz de ouvir e identificar os pontos-chave da argumentação. O mediador tem de conhecer profundamente o facto que está em discussão e depois ter competências pessoais para levar a cabo uma mediação, tais como: capacidade de diálogo para atingir os objetivos da resolução de conflitos; o mediador tem de conhecer os problemas; ouvir as partes; ter bom senso para negociar; ter conhecimento de causa; e sobretudo, para mediar tem que ser um especialista na causa; O mediador tem que conhecer bem a matéria, tecnicamente; tem que ser uma pessoa calma; Ser imparcial, não pode ter qualquer interesse ou relação com nenhuma das partes e tem que estar emocionalmente distante do problema concreto. É fundamental que não haja emoções; ser um bom ouvinte e ser imparcial.

Os entrevistados da Noruega enumeraram: Ouvir e pedir informações; Ter reputação, neutralidade, mostrar distância de ambas as partes (reconhecendo que em países pequenos é frequente conhecer as partes de ambos os lados, por isso manter uma distância profissional); Ver o quadro geral, ver as vantagens de uma solução: i.e. Ser orientado para a solução; Criar confiança: compreensão comercial, perícia e competência profissional e compreensão humana; Ter experiência e ter feito um bom trabalho em mediações anteriores; Ter a confiança das partes; Ser objetivo; Utilizar quatro critérios para saber o que é um bom mediador: ser um bom advogado; ter uma boa orientação comercial para compreender o que está em causa no litígio e qual é a margem de manobra dos chefes das empresas; ser um bom pedagogo e ser capaz de comunicar com os chefes da forma que eles compreendam e de os convencer a chegar a um acordo; Confiança; A boa reputação aumenta a credibilidade de um mediador; Neutralidade, equidade e capacidade de negociação.



Na segunda parte, foi pedido aos entrevistados que classificassem, numa escala de 1 a 5, em que 1 é pouco importante e 5 é muito importante, o que consideravam ideal para um mediador:

- Neutralidade, imparcialidade
- Capacidade de escuta
- Comunicação clara e compreensível
- Capacidade de criar confiança
- Boa vontade e empatia
- Assertividade
- Capacidade de negociação
- Conhecimento do sector
- Informação das partes durante o processo
- Capacidade de observação durante o processo
- Orientação para a resolução de litígios
- Orientação para a reconciliação
- Inteligência emocional
- Paciência
- Boa capacidade de síntese e de refração
- Bom "questionador"
- Credibilidade e reputação
- Capacidade de promover um ambiente de confiança

A maioria das características foi considerada muito positiva pelos entrevistados. Um deles chegou mesmo a perguntar se seria possível ter todas estas características numa só pessoa. Houve algumas (poucas) notas baixas para alguns pontos, e podemos explicar a compreensão dos entrevistados para alguns deles.

A "neutralidade" não foi vista como necessária por um deles. O entrevistado afirmou que a neutralidade pode não ser benéfica em algumas situações.

A "orientação para a reconciliação" recebeu uma nota baixa, uma vez que, no entender do entrevistado, é difícil promover uma mediação se as partes estiverem separadas. Ele não acredita que quando as partes têm posições muito divergentes o modelo de conciliação possa funcionar. E a conciliação (mediação) tem que acontecer entre as partes, não através do mediador.



A "inteligência emocional" recebeu nota 1 de um entrevistado que entendeu que o mediador não deveria manifestar nenhum sentimento. No seu entender, se o mediador exprime sentimentos, não está apto para a mediação. Ele não deve demonstrar emoções. O mediador deve ser neutro e discreto.

'Ser um bom questionador' também recebeu nota baixa e a explicação do entrevistado é que o mediador deve ser mais passivo, na sua compreensão. Ele deve ouvir mais do que impor uma regra sobre o que pretende. Ele deve construir conforme a abordagem das partes. Se ele impõe uma determinada posição, ele não é um mediador.

Tabela 10 - Habilidade do mediador – Entrevistados da UCoimbra e IPLeiria.

HABILIDADES DO MEDIADOR												
Neutralidade, justiça	POSITIVO	5	5	5	5	2,5	5	5	5	5	5	5
Capacidade de escuta	POSITIVO	4	5	5	5	5	5	5	5	4	3	5
Comunicação clara e compreensível	POSITIVO	5	5	5	5	5	5	5	5	4	5	5
Habilidades de construção de confiança	POSITIVO	5	5	5	5	5	5	5	5	4	3	5
Boa Vontade e Empatia	POSITIVO	3	5	5	3	5	5	5	5	3	2	5
Assertividade	POSITIVO	3	5	4	5	5	5	3	4	4	5	5
Habilidades de negociação	POSITIVO	5	5	4	4	5	5	5	5	5	5	5
Conhecimento da área	POSITIVO	5	5	4	5	5	4	5	5	5	5	5
Informar as partes durante o processo	POSITIVO	4	5	5	5	4	4	3	4	4	4	5
Capacidade de observação durante o processo	POSITIVO	5	5	4	5	5	5	4	3	3	3	5
Orientado para a liquidação	POSITIVO	3	5	4	4	5	5	4	4	4	4	5
Orientação para a reconciliação	POSITIVO	3	5	4	4	5	5	4	3	4	4	5
Inteligência emocional	POSITIVO	4	5	5	5	5	5	4	4	4	5	5
Paciência	POSITIVO	5	5	5	5	5	5	5	5	4	3	5
Boas habilidades de resumo e reframe	POSITIVO	4	4	4	5	5	4	4	4	4	4	5
Bom «interlocutor»	POSITIVO	2	5	4	5	4	4	4	3	3	3	5
Credibilidade e reputação	POSITIVO	5	4	5	5	5	5	4	5	2	2	5
Capacidade de promover um ambiente de confiança	POSITIVO	5	5	4	3	5	5	4	4	4	3	5

Tabela 11 - Habilidades do Mediador – Entrevistados do MARE-NOVA

HABILIDADES DO MEDIADOR												
Neutralidade, justiça		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Capacidade de escuta		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Comunicação clara e compreensível		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Habilidades de construção de confiança		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Boa Vontade e Empatia		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Assertividade		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Habilidades de negociação		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Conhecimento da área		5	NA	3	5	5	5	5	5	5	5	5
Informar as partes durante o processo		5	NA	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Capacidade de observação durante o processo		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Orientado para a liquidação		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Orientação para a reconciliação		4	NA	4	5	5	5	5	5	5	5	5
Inteligência emocional		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Paciência		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Boas habilidades de resumo e reframe		5	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Bom «interlocutor»		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Credibilidade e reputação		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Capacidade de promover um ambiente de confiança		4	NA	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Tabela 12- Habilidade do Mediador – Entrevistados da NTNU.

HABILIDADES DO MEDIADOR										
Neutralidade, justiça	5	5	5	5	n.d.	5	5	5	5	5
Capacidade de escuta	5	5	n.d.	5	n.d.	5	5	n.d.	5	5
Comunicação clara e compreensível	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5
Habilidades de construção de confiança	5	5	5	5	5	5	5	n.d.	5	5
Boa Vontade e Empatia	4	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	N.A.	N.A.	5	4
Assertividade	N.A.	N.A.	N.A.	n.d.	5	n.d.	5	n.d.	5	4
Habilidades de negociação	4 a 5 anos	5	n.d.	5	5	n.d.	5	5	5	5
Conhecimento da área	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	5	5	5	5	n.d.	5	2 a 5 anos
Informar as partes durante o processo	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	5	5	5
Capacidade de observação durante o processo	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	5	5	5
Orientado para a liquidação	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	5	5	4
Orientação para a reconciliação	5	N.A.	N.A.	5	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	5	5
Inteligência emocional	5	n.d.	n.d.	5	5	5	5	n.d.	5	5
Paciência	5	N.A.	N.A.	5	n.d.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	5
Boas habilidades de resumo e reframe	3 a 5 anos	N.A.	N.A.	5	n.d.	N.A.	5	5	5	4
Bom «interlocutor»	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	5	5	4
Credibilidade e reputação	4 a 5 anos	5	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5
Capacidade de promover um ambiente de confiança	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

Relativamente à preparação

Neste ponto, os entrevistados foram convidados a classificar, numa escala de 1 a 5, em que 1 é pouco importante e 5 é muito importante, a importância que atribuíam à preparação do mediador para:

- ... decidir se o conflito pode ou não ser mediado (por exemplo, grandes diferenças de poder, historial de violência entre as partes)
- ... decidir se o próprio mediador é a "pessoa certa"
- ... criar uma equipa competente de mediadores (no caso de conflitos complexos)
- ... estabelecer uma conceção e uma estratégia adequadas para o processo
- ... criar uma atmosfera de confiança mútua
- ... compreender as questões, os "factos" de um caso e as posições das partes
- ... ser capaz de reconstruir e compreender o conflito
- ... ser capaz de fazer face a situações inesperadas e/ou a participantes difíceis (emoções fortes, impasses, atitudes de bloqueio...)
- ... ser capaz de ajudar as partes a descobrir e a definir os pontos de acordo e de desacordo
- ... ser capaz de ajudar as partes a criar múltiplas opções para um possível acordo

- 
- ... ajudar as partes a desenvolver e elaborar um acordo (que seja SMART: Específico, Mensurável, Atingível, Realista e Temporal)

A maioria dos entrevistados entendeu que a preparação era importante na maior parte dos casos.

Um dos entrevistados entendeu que as questões colocadas relativamente à preparação eram demasiado subjetivas e não quis classificá-las. No seu entender, algumas das características podem ser desenvolvidas, mas outras não, e estão intrinsecamente presentes em algumas pessoas. A preparação técnica é importante, mas não significa que seja suficiente. Não entende que a formação contribua para atingir os objetivos pedidos, mas não é suficiente.

Para outro entrevistado, o processo de preparação é importante, mas também é importante que quem vai para a formação em mediação já tenha algumas destas competências. Que quem é selecionado para fazer parte da formação já tenha algumas das competências enumeradas.

Estas são algumas das questões que foram classificadas como pouco importantes: organizar uma equipa de mediadores competentes (uma vez que para casos complexos o entrevistado não acredita que a mediação seja uma boa opção); ser capaz de compreender e reconstruir o conflito (no seu entender, esse não é um poder que o mediador tenha. Ele tem o poder de os aproximar ou de construir uma solução sem as partes); ser capaz de lidar com situações inesperadas e/ou com participantes difíceis (para ele, isso não é mediar); e ser capaz de ajudar as partes a descobrir e a definir os pontos de acordo e de desacordo (para ele, isso não depende das partes).

Para um dos entrevistados, é importante ter formação especializada, pois há uma tendência para o aumento da mediação. Além disso, deve haver amplitude quanto à formação especializada dos mediadores, nas funções de conflitos.

Tabela 13 - Preparação – Entrevistados da UCoimbra e IPEiria.

PREPARAÇÃO											
... decidir se o conflito pode ser mediado ou não (por exemplo, diferenças esmagadoras de poder, histórico de violência entre as partes)			4	4	5	5	4	4	5	5	5
... decidir se o próprio mediador é a "pessoa certa"			5	3	5	4	4	4	4	5	5
... Montar uma equipe competente de mediadores (em caso de conflitos complexos)			4	3	5	4	5	5	4	5	5
... estabelecer uma concepção e uma estratégia de processo adequadas			5	4	5	5	5	5	4	3	5
... criar uma atmosfera de confiança e confiança mútua			5	4	3	5	5	5	3	4	5
... entender as questões, os "fatos" de um caso e as posições das partes			4	5	5	5	5	4	5	4	5
... ser capaz de reconstruir e compreender o conflito			4	4	5	4	5	5	4	5	5
... ser capaz de lidar com situações inesperadas e/ou participantes difíceis (emoções elevadas, impasses, atitudes de bloqueio...)			5	4	5	5	5	4	4	5	5
... ser capaz de ajudar as partes a descobrir e definir pontos de acordo e desacordo			5	5	5	5	5	5	4	4	5
... ser capaz de apoiar as partes a criar muitas opções para um possível acordo			4	4	4	5	5	4	3	4	5
... ajudar as partes a desenvolver e elaborar um acordo (que é SMART: Específico, Mensurável, Atingível, Realista e Tempo-limitado)			5	4	4	5	5	4	5	3	5

Tabela 14 - Preparação – Entrevistados do MARE-NOVA.

PREPARAÇÃO								
... decidir se o conflito pode ser mediado ou não (por exemplo, diferenças esmagadoras de poder, histórico de violência entre as partes)	5	NA	5	5	5	5	5	5
... decidir se o próprio mediador é a "pessoa certa"	5	NA	5	5	5	5	5	5
... Montar uma equipe competente de mediadores (em caso de conflitos complexos)	5	NA	5	5	5	5	5	5
... estabelecer uma concepção e uma estratégia de processo adequadas	5	NA	5	5	5	5	5	5
... criar uma atmosfera de confiança e confiança mútua	5	NA	5	5	5	5	5	5
... entender as questões, os "fatos" de um caso e as posições das partes	5	NA	5	5	5	5	5	5
... ser capaz de reconstruir e compreender o conflito	5	NA	5	5	5	5	5	5
... ser capaz de lidar com situações inesperadas e/ou participantes difíceis (emoções elevadas, impasses, atitudes de bloqueio...)	5	NA	5	5	5	5	5	5
... ser capaz de ajudar as partes a descobrir e definir pontos de acordo e desacordo	5	NA	5	5	5	5	5	5
... ser capaz de apoiar as partes a criar muitas opções para um possível acordo	5	NA	5	5	5	5	5	5
... ajudar as partes a desenvolver e elaborar um acordo (que é SMART: Específico, Mensurável, Atingível, Realista e Tempo-limitado)	5	NA	5	5	5	5	5	5

Tabela 15 - Preparação – Entrevistados da NTNU.

PREPARAÇÃO										
... decidir se o conflito pode ser mediado ou não (por exemplo, diferenças esmagadoras de poder, histórico de violência entre as partes)	3 a 5 anos	n.d.	n.d.	3 a 5 anos	3 a 5 anos	n.d.	5	4	5	4
... decidir se o próprio mediador é a "pessoa certa"	3 a 5 anos	n.d.	n.d.	5	5	n.d.	5	4	5	5
... Montar uma equipe competente de mediadores (em caso de conflitos complexos)	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	5	4 a 5 anos	5	4
... estabelecer uma concepção e uma estratégia de processo adequadas	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	4 a 5 anos	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	4
... criar uma atmosfera de confiança e confiança mútua	5	5	5	5	5	5	5	n.d.	5	5
... entender as questões, os "fatos" de um caso e as posições das partes	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5	5	5	5
... ser capaz de reconstruir e compreender o conflito	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5	5	5	5
... ser capaz de lidar com situações inesperadas e/ou participantes difíceis (emoções elevadas, impasses, atitudes de bloqueio...)	5	n.d.	n.d.	5	5	5	5	5	5	5
... ser capaz de ajudar as partes a descobrir e definir pontos de acordo e desacordo	5	5	n.d.	5	n.d.	5	5	n.d.	5	5
... ser capaz de apoiar as partes a criar muitas opções para um possível acordo	5	5	n.d.	5	n.d.	n.d.	5	n.d.	5	5
... ajudar as partes a desenvolver e elaborar um acordo (que é SMART: Específico, Mensurável, Atingível, Realista e Tempo-limitado)	5	n.d.	N.A.	5	N.A.	n.d.	5	n.d.	5	5



3.3 Educação para mediadores marítimos

Esta pergunta visava saber se o entrevistado considera que desenvolver e oferecer uma formação para mediadores marítimos é uma boa ideia. No caso de o entrevistado responder afirmativamente, as questões abordadas foram: a quem devem ser dirigidos estes cursos; quem deve promover estas formações; e quanto a um certificado e acreditação (onde?); e consideraria fazer uma formação/criar uma formação na sua organização/empresa.

Todos os entrevistados em Portugal entendem que é importante ter uma formação em mediação. As suas respostas têm explicações diferentes.

Um entrevistado entende que o desenvolvimento de uma formação é aconselhável, mas a formação não é suficiente para pacificar as partes. Outro entende que a formação é importante, mas não consegue precisar quem é o alvo do curso. Ele entende que o curso deve ter duas vertentes: uma teórica da mediação e outra relacionada ao tipo de assunto a ser mediado. Há também o entendimento de que a formação em mediação marítima é muito importante, e que deve ser direcionada para estudantes da área jurídica, pois vários dos assuntos tratados no direito marítimo estão ligados à legislação, tratados, entre outros. A academia é quem deve promover tais cursos. A certificação é conveniente para dar garantia às pessoas que utilizam os serviços. Há o entendimento de que desenvolver e oferecer uma formação para mediadores marítimos é uma boa ideia. A formação deve ser dirigida a pessoas que trabalham no sector público e no sector privado e deve ser incluída no currículo da faculdade de direito. Além disso, as faculdades de direito devem promover a formação e o curso deve ser certificado e acreditado.

O negócio marítimo é muito específico. Quem quiser trabalhar na área tem de ter a formação específica, para além de conhecer o negócio marítimo. A formação deve ser dirigida também a profissionais do sector ou outros que possam ter uma ligação direta com ele. Há também o entendimento de que a formação é importante para os juristas interessados na área marítima e portuária. Um dos entrevistados considera que a formação é importante para a mediação marítima e que as competências podem ser treinadas. Não apenas uma competência inicial, mas também cursos de reciclagem, formação continuada e role play. Entende que a formação deve ser direcionada para funções de nível hierárquico alto ou médio alto.

Um dos entrevistados considera que a formação em mediação marítima é uma boa ideia, e consideraria fazer a formação na sua empresa, para que ela e a sua equipa pudessem adquirir competências para uma melhor gestão de conflitos e para mediar conflitos. Outro entrevistado considera que a formação em mediação na área ambiental é muito importante e acredita que



esta formação deveria ser promovida pelas Universidades e direcionada para os alunos dos cursos de Solicitadoria que têm disciplinas específicas nesta área. Salienta ainda que é muito importante que estas formações tenham certificados e acreditações através de uma associação profissional.

Um entrevistado considera que a formação especializada é adequada e necessária para os novos mediadores porque há uma tendência para o aumento dos conflitos. Se os conflitos puderem ser resolvidos antes de chegarem aos tribunais, tanto melhor. Tudo isto necessita de uma base institucional (não basta formar mediadores). É necessário um mecanismo com consequências vinculativas para o território e os recursos do mar. Na sua opinião, deve haver amplitude no que respeita à formação especializada dos mediadores, em função dos conflitos. Outro entrevistado defende que a formação especializada é adequada e necessária para os novos mediadores e esta formação deve ser dirigida às pessoas inseridas na área governamental, nas organizações representativas do sector - associação de pescadores, administração marítima - e o entrevistado considera ainda que este tipo de formação em mediação deve ser promovido pela administração marítima.

Um dos entrevistados defende que a formação especializada é adequada e que é muito boa ideia candidatar-se. O entrevistado considera que este tipo de formação em mediação deve ser dirigido a pessoas com um grau académico em direito do mar e relações internacionais e a pessoas com formação específica em mediação. Além disso, o entrevistado defende que este tipo de formação especializada em mediação deve ser promovida pelas direções nacionais dos recursos marinhos e das pescas e pela academia - especialmente as faculdades e universidades que podem fornecer graus académicos em relações internacionais e direito do mar. Outro entrevistado considera que a formação especializada em mediação é adequada e é uma ideia boa e importante porque cada vez mais os conflitos estão relacionados com problemas marítimos/litorais. É uma forma mais rápida e simples de resolver os casos, através de uma mediação mais direta. O entrevistado defende que este tipo de formação especializada em mediação deve ser dirigido às autoridades que atuam nestas áreas (polícia marítima, câmaras municipais, autoridades estatais) e às comunidades que dependem do mar para a sua sobrevivência. Este tipo de formação deve ser ministrado por entidades de ensino que possam oferecer graus académicos relacionados com o direito do mar e por entidades que possam oferecer formação e graus académicos relacionados com o uso do território marítimo.

Um dos entrevistados defende que a formação especializada em mediação é adequada e uma boa e importante ideia porque há falta de conhecimento de pessoas com uma visão muito



abrangente do uso do mar. Há pessoas que sabem muito sobre a pesca ou sobre o uso da lei, mas não há muitas pessoas que tenham um conhecimento abrangente de todas as áreas do mar. O entrevistado considera que este tipo de formação especializada em mediação deveria ser direcionada para psicólogos e quem deveria dar este tipo de formação deveriam ser pessoas ligadas à pesca, à marinha mercante, à legislação e pessoas ligadas a todas as valências do mar. Outro entrevistado defende que a formação especializada em mediação é adequada porque nós (enquanto humanos) não temos conhecimentos sobre o mar. O entrevistado considera que este tipo de formação especializada em mediação deve ser direcionada para advogados e facilitadores que pretendam ter uma licenciatura nesta área do conhecimento e quem dá este tipo de formação devem ser pessoas ou entidades que estejam em condições de oferecer uma licenciatura certificada em direito do mar.

Na Noruega, segundo um dos entrevistados, os advogados não frequentariam um curso de mediação. Mas seria uma boa formação para pessoas com formação marítima que queiram tornar-se mediadores marítimos. Para outro entrevistado, é importante para os advogados e para os profissionais técnicos do sector do transporte marítimo. Também para as pessoas que tomam as decisões e que tratam dos litígios. A nível jurídico ou a nível dos diretores executivos e consultores das companhias de navegação ou das companhias de seguros. Outro entrevistado referiu que é importante ter mediadores com diferentes formações, ter pessoas que compreendam do ponto de vista técnico. Além disso, para os cargos de direção ou para os representantes dos sindicatos, isso também pode ser essencial. E uma mistura de formação teórica e prática.

4. Curso *Online* do MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos

Sílvia Nolan, João Costa e Silva, Núcleo de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra.

Coordenação: (IPLeiria) & (UCoimbra)

O ensino a distância tem vindo a ser cada vez mais considerado pelas instituições de ensino superior como uma alternativa para atrair estudantes e formandos que, por razões profissionais ou pessoais, procuram flexibilidade geográfica e de horários, mas que não deixam de ter como objetivo a obtenção de um ensino ou formação de elevada qualidade. Isto é ainda mais evidente desde a pandemia da COVID19: os paradigmas de trabalho e de educação mudaram e o espaço e tempo adquiriram um significado totalmente novo.



O acesso e a utilização da tecnologia e da conectividade em todas as dimensões da vida - pessoal, profissional ou educativa - generalizaram-se e as instituições de ensino superior têm vindo a desenvolver estratégias de ensino a distância e a criar oportunidades para desenvolver ambientes de aprendizagem inovadores que apoiam o processo de ensino e aprendizagem sem a necessidade de uma presença física.

O Núcleo de Ensino a Distância da Universidade de Coimbra (UC_D) foi criado em 2010 por decisão reitoral e foi influenciado pela anterior experiência da Universidade de Coimbra (UC) em tecnologias de informação e comunicação (TIC) aplicadas a contextos educativos. Essa experiência, o conhecimento científico dos docentes e investigadores da UC e o apoio de uma equipa de ensino a distância com competências em desenho instrucional e formação, permitiram o desenvolvimento de uma oferta formativa abrangente que inclui cursos das 8 Faculdades da Universidade. O desempenho e desenvolvimento do UC_D conduziu-o também à participação em projetos nacionais e internacionais, onde contribuiu para a formação de formadores e docentes para ambientes de aprendizagem online e mista ou desenvolve cursos online, como é o caso do curso MediMARE: Mediação em Assuntos Marítimos.

O curso MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos é um resultado do projeto com o mesmo nome, financiado pelos EEA Grants (PT-INNOVATION-0065), que visa desenvolver investigação e conhecimento sobre usos e disputas marítimas através de uma parceria de 4 instituições com experiência nesta área, três das quais portuguesas e uma quarta norueguesa.

O curso, tal como descrito pelos seus autores, "pretende ser um curso de introdução à mediação em disputas marítimas, explorando tanto a mediação como instrumento de resolução de disputas na teoria e na prática como a questão dos conflitos marítimos na sua grande variedade de formas. O objetivo é mostrar que a mediação e os conflitos marítimos estão intimamente ligados e que a mediação pode ser, em muitos conflitos de natureza privada e mista, o meio mais adequado para induzir a pacificação no mar".

O contexto deste curso, e o enquadramento que lhe foi dado no âmbito do projeto, exigiam uma solução que reunisse num mesmo ambiente de aprendizagem alunos e professores. O facto de se encontrarem em locais diferentes, bem como a necessidade de ter um curso que o/a aluno/a pudesse realizar ao seu próprio ritmo, exigia flexibilidade geográfica e de tempo, pelo que ficou claro que um curso de ensino a distância seria a modalidade mais adequada para o curso MediMARE. O curso prevê 25 horas de trabalho dos/as alunos/as e inclui 4 módulos, todos

ministrados totalmente à distância e de modo assíncrono, durante um período de aproximadamente 2 meses. O sistema de gestão da aprendizagem (LMS) utilizado foi o Moodle.¹

4.1 Desenho e Desenvolvimento do curso MediMARE

A conceção e o desenvolvimento de um curso online dependem do conhecimento científico dos docentes, que são especialistas na área científica, mas também estão alicerçados no desenhopedagógico. Os cursos de ensino a distância desenvolvidos pelo UC_D são desenvolvidos num esforço conjunto e coordenado entre os docentes e o UC_D, combinando as competências científicas e de ensino a distância. A metodologia de desenho instrucional do UC_D avalia continuamente cada etapa, avaliando se as estratégias pedagógicas e os recursos utilizados em cada curso estão alinhados e se permitem que os alunos atinjam os objetivos de aprendizagem do curso.

A conceção e o desenvolvimento do curso MediMARE foram dinâmicos e colaborativos, seguindo a metodologia de desenho instrucional da UC_D, em que a equipa académica e a equipa de desenho instrucional trabalham em estreita e permanente interação e articulação.



Figura 12 – Processo de Desenho Instrucional do UC_D
Fonte: Pedrosa & Neto (2011)

O processo começou com a definição da estrutura do curso. Depois de analisar o programa do curso e os objetivos de aprendizagem, ficou estabelecido que o guião de conteúdos incluiria

¹ Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment



conteúdos em texto, vídeo, imagens e diagramas. Além disso, e para que os/as alunos atingissem os objetivos de aprendizagem, haveria atividades formativas e sumativas.

A equipa técnico-pedagógica estabeleceu algumas orientações e documentos para apoiar o desenvolvimento do curso:

- As orientações de produção de vídeo fornecem aos autores de conteúdos guiões para a produção independente de vídeos. Também dão orientações às equipas de produção sobre os requisitos do vídeo.
- O guião de conteúdos permite-nos reunir todos os conteúdos do módulo. No final, devemos ter a narrativa do módulo organizada tal como será implementada na plataforma de aprendizagem.
- O guião de atividades permite-nos reunir a informação pedagógica a fornecer aos alunos, mas também nos dá as orientações para a implementação técnica, de modo a podermos definir a atividade na plataforma de aprendizagem.

Foi estabelecido um plano de ação de desenvolvimento e foram consideradas as seguintes orientações

- Foi designado o docente responsável por cada módulo;
- Os conteúdos científicos dos módulos deveriam ser disponibilizados ao longo do cronograma de desenvolvimento, para que a implementação fosse feita de forma contínua;
- Quando a equipa técnico-pedagógica concluía a proposta de implementação de cada módulo, a equipa docente validava-a na plataforma de aprendizagem;
- A equipa técnico-pedagógica implementaria as correções e melhorias de forma contínua, à medida que o feedback fosse dado;
- A equipa docente procede a uma validação final.

A equipa técnico-pedagógica, responsável pelo desenvolvimento do desenho instrucional, apresentou uma estrutura de curso que foi implementada na plataforma de aprendizagem e que estava alinhada com os principais objetivos do curso, com o tipo de conteúdos desenvolvidos e com as estratégias de interação e comunicação estabelecidas.



Figura 13 - Estrutura do curso MediMARE implementada no Moodle

A estrutura da disciplina apresenta uma área geral na página de entrada que inclui as seguintes secções:

- Informação geral do curso: apresenta o enquadramento do curso através de um resumo, os objetivos de aprendizagem, os conteúdos programáticos, a metodologia e os docentes.
- Plano de atividades: área onde os alunos podem verificar, a qualquer momento, as atividades planeadas, o tipo e avaliação (formativa ou sumativa). Esta é uma ferramenta importante para os alunos planearem o seu trabalho e autorregularem o seu processo de aprendizagem.

Activity Plan

Module 1 | What is mediation: principles and limits

Activity	Typology	Evaluation	Assessment
Final Activity	Quiz (5 questions)	Summative	5/20

Module 2 | Mediation in Practice

Activity	Typology	Evaluation	Assessment
Final Activity	Quiz (5 questions)	Summative	5/20

Module 3 | Maritime disputes as a field for mediation

Activity	Typology	Evaluation	Assessment
Final Activity	Quiz (5 questions)	Summative	5/20

Module 4 | Specificities of Maritime Mediation

Activity	Typology	Evaluation	Assessment
Final Activity	Quiz (5 questions)	Summative	5/20

Figura 14 - Plano de Atividades

- Fórum: onde os alunos podem comunicar e interagir com os professores e outros alunos. Podem ser abordadas questões de carácter científico, pedagógico ou técnico.
- Glossário: este recurso inclui os principais conceitos sobre o tema do curso e pretende ser uma ferramenta que ajude os alunos a compreender melhor os conceitos incluídos nos conteúdos.
- Links úteis: onde estão reunidos os recursos considerados úteis no âmbito do tema da disciplina.
- Questionário de Satisfação: tem como objetivo obter o feedback dos alunos relativamente à sua satisfação, e constitui um importante contributo para melhorias pedagógicas e técnicas em futuras edições.
- FAQ: disponibiliza tutoriais técnicos para ajudar os participantes a navegar na plataforma de aprendizagem.

Quando entramos no curso, a área principal da página apresenta um menu com os 4 módulos. Estes são sequenciais e estão sempre disponíveis, proporcionando uma abordagem autónoma, embora exista uma linha temporal para o curso que define a sua data de início e de fim.

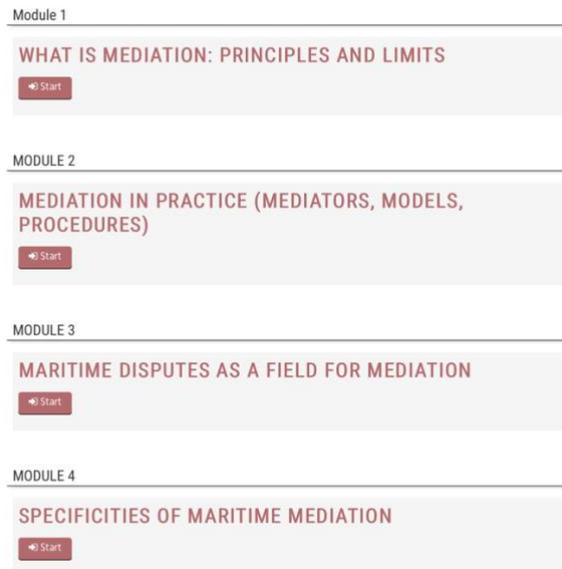


Figura 15 - Menu dos módulos

Cada módulo foi concebido com uma estrutura específica, baseada no guião de conteúdos, e contém informações técnico-pedagógicas para orientar o aluno na plataforma e no curso, promovendo a autonomia e a autorregulação do aluno. A página de entrada do módulo inclui um resumo do módulo, os objetivos de aprendizagem e um roteiro. No módulo, o aluno terá acesso a uma página onde os conteúdos são apresentados em diferentes formatos, existe uma lista de referências obrigatórias e complementares e atividades (formativas e sumativas). No final, existe uma secção "Não esquecer" que reúne as ideias-chave a reter do respetivo módulo. Cada módulo tem um teste de avaliação final.



Summary

Module 2 - Mediation in Practice of the online course MediMARE – Mediation in Maritime Affairs will be lectured by Lia Vasconcelos e Ursula Caser, with the support of Francisco Libreiro, Filipa Ferreira and Matilde Almodovar.

In this part of the online course several issues are covered, namely: characteristics of the mediator; preparation of mediation; listening to the parties and their perspective(s) towards the conflict, collecting of issues to be addressed; exploring interests, needs and emotions; generation of alternatives; and finally, the negotiation and celebration of the agreement by the parties. In the last part there is an overview on different models of mediation.

Learning Outcomes

Upon successful completion of this module, students will be able to:

- Understand the several professional demands a mediator should comply with;
- Recognise the several steps of a mediation procedure;
- Develop the participant's active learning skills;
- Understand the application of the different models of mediation.

Roadmap

- Read the contents on the course material.
- The activities are a crucial part of this module, so do not skip them.
- If you have doubts, take a moment to go over the contents once more.
- If you have any questions, please post them in the Forum.
- Systematise and check what you have learned by completing the final assessment activity.

Figura 16 - Página do Módulo

4.2 Curso Online do MediMARE

Durante o projeto MediMARE, foi realizada uma edição do curso online, de 13 de março a 13 de maio de 2023. Do número total de alunos inscritos, 75.3% acederam ao curso e, destes, 59,65% concluíram-no com uma nota de aprovação (10 a 20 valores).

Tabela 16 - Inscrição no curso, acesso e cumprimento do curso

	Inscritos	Acederam	Completaram
No. de alunos	227	168	102

Ao longo do curso, a equipa técnico-pedagógica acompanhou a evolução e o aproveitamento dos alunos. A interação dos alunos com os conteúdos foi elevada e a taxa de conclusão da atividade sumativa de cada módulo foi também bastante elevada, se considerarmos o número total de alunos que acederam ao curso, como se pode ver na Tabela 16



Tabela 17 - Interação dos estudantes com o conteúdo e taxas de conclusão

Interação dos estudantes por módulo	Interação com os conteúdos	Atividade completa
Módulo 1 O que é a Mediação: princípios e limites	171	117
Módulo 2 Mediação em Prática	127	101
Módulo 3 Disputas marítimas como um campo para a mediação	116	101
Módulo 4 Especificidades da mediação marítima	112	99

4.3 Avaliação de Satisfação do Curso Online MediMARE

Com vista à melhoria contínua do curso, pedimos aos alunos que dessem a sua opinião respondendo a um inquérito de satisfação, o que nos permitiu avaliar as suas perceções e opiniões sobre o curso. O inquérito de avaliação da satisfação era anónimo, facultativo e esteve disponível para resposta de 13 de março a 17 de maio de 2023. Um total de 56 estudantes responderam ao questionário.

O questionário inclui um total de 19 perguntas: 18 são obrigatórias e 1 é facultativa. Na primeira secção do questionário, foram recolhidos dados sociodemográficos (idade, sexo, habilitações académicas e país). A satisfação foi medida de acordo com as seguintes dimensões: plataforma de aprendizagem (usabilidade e experiência do utilizador); curso (conteúdos e atividades, recursos, papel e desempenho dos instrutores, relações interpessoais e metodologia de ensino); satisfação global (temas mais interessantes, temas mais importantes e úteis, pontos fortes e pontos fracos); expectativas; e conhecimentos (antes e depois do curso).

Nesta abordagem não entraremos em pormenor nos resultados do questionário, no entanto alguns dos aspetos destacados pelos alunos nas diferentes dimensões foram:

- A usabilidade da plataforma.
- A organização e estrutura do curso.
- Os conteúdos foram relevantes e são aplicáveis no contexto profissional/científico.
- As atividades foram úteis.

- 
- A metodologia de avaliação foi adequada, tendo em conta os objetivos de aprendizagem.
 - O seu nível de conhecimentos aumentou com o curso.
 - No geral, os formadores apoiaram-nos.
 - Os formadores deram feedback atempadamente.
 - Não se sentiram limitados na sua participação pelo facto de a interação ocorrer apenas online.
 - O curso correspondeu ou excedeu as suas expectativas.

Os alunos apontaram como pontos fortes do curso: os conteúdos bem organizados e relevantes, a plataforma de fácil utilização, os estudos de caso, a variedade de recursos, a flexibilidade e o ritmo autónomo do curso. Embora a maioria dos inquiridos tenha afirmado não ter encontrado pontos fracos, os poucos que apontaram alguns referiram: a falta de momentos síncronos, a fraca interação, a ausência de vídeos em alguns tópicos que teriam sido úteis, a não necessidade de questionários formativos e a sobreposição de alguns conteúdos.

4.4 O futuro do Curso Online do MediMARE

Os alunos afirmaram que os seus conhecimentos aumentaram muito com o curso (85%) e que as suas expectativas foram excedidas (39%) e muito excedidas (48%). Adicionalmente, 100% dos alunos afirmaram que recomendariam o curso a outros colegas. Estes são indicadores-chave de desempenho muito positivos que nos levam a confirmar que a escolha de um curso online foi adequada para atingir os objetivos do MediMARE no que diz respeito a este resultado.

No futuro, teremos em consideração o feedback dos alunos, as perceções dos professores, bem como as da equipa técnico-pedagógica, para introduzir melhorias no curso. As lições aprendidas durante o desenvolvimento do curso, bem como durante a sua realização e avaliação, ajudar-nos-ão neste objetivo. Assim, o objetivo futuro é ter um curso melhorado e criar sustentabilidade para que continue a ser útil para investigadores, professores e estudantes que abordam as questões da mediação em assuntos marítimos, para além do prazo do projeto MediMARE.



III. COMPONENTE DE DIVULGAÇÃO

Comunicação e Disseminação em Mediação Marítima

Fernando Borges/ Dulce Lopes

Coordenação: UCoimbra

1. Contexto e Objetivos

Nos projetos de investigação financiados, a divulgação e a comunicação dos resultados são obrigatórias, de acordo com o respetivo acordo de financiamento. Por vezes, há um mal-entendido sobre a distinção entre os dois termos. Para melhor resolver a questão, é importante saber a diferença entre os dois. A disseminação está relacionada com a garantia de que os resultados dos projetos estão disponíveis para a comunidade científica, os intervenientes políticos e a indústria - utilizando uma linguagem científica que dá prioridade à exatidão. As atividades de comunicação, por outro lado, podem ser consideradas como o aumento da visibilidade pública do projeto e dos seus resultados numa linguagem acessível e para um público mais geral.

A disseminação é a divulgação pública dos resultados por qualquer meio adequado, incluindo publicações científicas em qualquer suporte. O objetivo é divulgar publicamente os resultados e transferir conhecimentos e resultados, permitindo que outros utilizem e aceitem os resultados, maximizando assim o impacto da investigação. Assim, a tónica deve ser colocada na descrição e na garantia de que os resultados estão disponíveis para utilização posterior. Os principais grupos-alvo serão aqueles que têm um interesse direto nos resultados do projeto.

A comunicação sobre os projetos é um processo concebido, desde o início do projeto até ao seu fim e ao longo de toda a sua vida. O objetivo é promover a ação e os resultados do projeto, partilhando os benefícios do projeto com a sociedade. Assim, o foco está em fornecer informações sobre o projeto e promover as suas histórias de sucesso. O público-alvo é mais vasto e não especialistas nos temas do projeto.

Os EEA Grants têm objetivos gerais de comunicação que foram incluídos no plano de comunicação do MediMARE. Os objetivos dos EEA Grants são: a) dar a conhecer os EEA Grants e as suas prioridades ao público em geral de uma forma clara e atrativa; b) aumentar a visibilidade e o reconhecimento da marca EEA Grants em Portugal; c) informar os atuais e



potenciais parceiros e beneficiários; d) divulgar os resultados e impactos dos projetos e iniciativas; e) transmitir uma mensagem de garantia e transparência.

O projeto MediMARE, para além de todos os relatórios, cursos e outros outputs produzidos, prosseguiu o seu compromisso através de um vasto conjunto de materiais de comunicação e divulgação. O principal ponto de comunicação é o website do projeto (<https://medimare.eu/>), onde toda a informação é colocada e promovida, juntamente com uma newsletter. Considerando a comunicação do projeto MediMARE, devemos também destacar o Simpósio Final, mas de forma a cumprir os objetivos de comunicação dos EEA Grants e a sua própria estratégia, o plano de comunicação e disseminação do MediMARE foi desenvolvido para alinhar todas as atividades de comunicação sob os seguintes eixos: disseminação para especialistas; transferência de conhecimento para profissionais; e comunicação para o público em geral.

2. Desenvolvimento e Resultados

Disseminação para os especialistas

Os resultados do MediMARE foram expostos e apresentados em diferentes eventos. A equipa participou em eventos de cariz académico, mas também em eventos temáticos centrados nos oceanos e nas questões marítimas. A fim de promover a usabilidade dos resultados do projeto, a equipa MediMARE aproveitou estes momentos para explicar, discutir e promover a mediação como um meio para ultrapassar as disputas marítimas.

Em eventos académicos, os investigadores do MediMARE foram aceites para apresentar o seu trabalho no Congresso do IBDMAR (Instituto Brasileiro de Direito do Mar), realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2022 (participação em formato online), no Congresso em La Sapienza, Roma, sobre "Poderes Públicos e Empresas para um Desenvolvimento Sustentável", no dia 30 de maio de 2023, no 27º Congresso Mundial de Ciência Política - IPSA/AISP, que ocorreu entre 15 e 19 de julho de 2023, em Buenos Aires, Argentina, e no Encontro Nacional da Ciência 2023, devotado à "Ciência e Oceano para além do Horizonte", que teve lugar entre 5 e 7 de julho de 2023. A equipa MediMARE aproveitou ainda a oportunidade proporcionada pelo Encontro Português Ciência 2023 para trabalhar no acompanhamento da sustentabilidade do projeto. Relativamente a eventos temáticos sobre os oceanos, o projeto MediMARE esteve presente na Conferência dos Oceanos das Nações Unidas em junho de 2022, em Lisboa.

Como resultado das atividades do projeto, foi lançado um livro MediMARE intitulado Mediação Marítima, escrito por uma das bolseiras do projeto (Roberta Donato) e disponível em



acesso aberto. Este livro inclui os principais "pontos de pressão" sobre as disputas marítimas e a forma de as resolver através da mediação e inclui informações relevantes, tais como o Glossário MediMARE de termos relevantes utilizados em assuntos marítimos e em processos de mediação.

O Simpósio Final da MediMARE foi também aberto à participação através de um convite internacional à apresentação de comunicações. Houve espaço para a apresentação de catorze comunicações vibrantes no próprio Simpósio, que variaram de perspetivas tão diversas como a Mediação Marítima e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Mediação Marítima "desconstruída" (com foco no procedimento de mediação e fundamentos em disputas marítimas) e Novas Direções para a Mediação Marítima (como a mediação online e a inteligência artificial).

Transferência de conhecimento

A utilização dos resultados não é apenas feita através da disseminação, mas também de atividades de transferência de conhecimentos para os profissionais. De facto, a equipa reconheceu no início do projeto que o objetivo das atividades de comunicação e disseminação deveria estar principalmente ligado à promoção da transferência de conhecimentos sobre mediação marítima, uma vez que o objetivo do MediMARE era principalmente a formação e educação de estudantes e profissionais interessados em mediação e assuntos marítimos.

Para esse efeito, o projeto MediMARE incluiu uma série de workshops, na sua maioria online, em que os peritos partilharam os seus conhecimentos e experiência com um público aberto. Alguns dos workshops foram gravados e disponibilizados em linha na página Web do projeto. Os temas foram muito interessantes, desde tópicos gerais de mediação (por exemplo, mediação e inteligência artificial, caixa de ferramentas de mediação e a Convenção de Singapura sobre Mediação), até apresentações específicas de mediação marítima (por exemplo, mediação no transporte marítimo; mediação e direito do mar e mediação marítima versus arbitragem marítima). Os workshops foram muito participados e deram origem a uma ampla divulgação do projeto, o que explica em parte o facto de o curso online sobre mediação marítima ter tido participantes de todo o mundo.

O Workshop Online sobre Mediação Marítima, realizado em 30 de janeiro de 2023, merece uma menção especial porque marcou o primeiro momento em que foram apresentados resultados importantes do projeto. Com efeito, para além de um discurso sobre "Mediação internacional: alguns indicadores culturais", proferido por Rhys Clift, mediador comercial da Sea



Mediation Chambers, os parceiros do projeto apresentaram a taxonomia dos litígios marítimos, o relatório das entrevistas sobre mediação marítima, bem como um primeiro jogo desenvolvido. Este foi jogado online por um dos participantes no workshop, para ilustrar a sua facilidade, mas também o seu carácter educativo.

Finalmente, para assinalar o fim do projeto, foi realizado um Simpósio Final nos dias 30 de junho e 1 de julho de 2023, em Coimbra, Portugal. O programa final abordou a divulgação e os resultados científicos e a comunicação a um público mais vasto, tendo o evento prosseguido com reflexões transversais sobre a importância e os futuros desenvolvimentos da mediação marítima.

A tentativa bem-sucedida de juntar advogados, mediadores, operadores marítimos e decisores políticos no mesmo evento mostra que existe um interesse em sensibilizar para a forma de resolver pacificamente os conflitos que têm o mar como "sede". De facto, apesar de em muitas jurisdições a mediação marítima estar bem desenvolvida, este mecanismo alternativo de resolução de litígios ainda não atingiu todo o seu potencial em muitas zonas do mundo, como a União Europeia. Portugal é um bom exemplo. Apesar de ser um país historicamente ligado ao mar e com uma imensa linha de costa, cheia de potencial e valor, as questões marítimas têm estado fora do radar e não existe qualquer estratégia para lidar com os litígios que resultam de utilizações conflituosas do mar.

O desenvolvimento de uma consciência marítima mais profunda, associada a uma vontade de promover a coexistência pacífica e a cooperação nos assuntos marítimos, nomeadamente através da mediação, como método preferencial de resolução de conflitos, foi precisamente o objetivo do projeto MediMARE. Os eventos organizados no âmbito do projeto contribuíram substancialmente para a concretização desse objetivo, não só pelo amplo conhecimento partilhado, mas também pelo envolvimento dos vários intervenientes que podem aproveitar esse conhecimento e investir decisivamente na mediação no domínio marítimo.



30th of June

14h30 · 14h45

Welcome words

14h45 · 15h30

Presentation of the main outputs of the project

15h30 · 16h15

Opening of the Exhibition

16h15 · 16h45

Coffee Break

Visit to the University of Coimbra (for the intensive course on Maritime Mediation participants)

16h45 · 18h45

Call for papers presentation (online format)

1st of July

10h00 · 10h15 Welcome

10h15 · 10h45 Key note speech

10h45 · 11h00 Debate

11h00 · 12h15

Round table: The need for Maritime Mediation

14h00 · 14h45

Maritime Mediation: perspectives from Mediators

14h45 · 15h30

Maritime mediation: perspectives from Lawyers

15h30 · 15h50 Coffee Break

15h50 · 16h35

Maritime Mediation: perspectives from Maritime Operators

16h35 · 17h20

Maritime Mediation: perspectives from Policy Makers

17h20 · Closing Words

Iceland
Liechtenstein
Norway grants

Program operator



Promoter



Partners



Attendance is free, but registration is mandatory using the following link: <https://fs.uc.pt/index.php/693332?lang=pt>
The Symposium will be held face to face but online transmission will be available.

Figura 17 - Plenário do Evento de Disseminação Final

Comunicação ao público geral

A comunicação com o público em geral teve de traduzir o cerne do projeto para um público mais vasto. Tivemos de explicar o que era a mediação em assuntos marítimos e também destacar o entendimento e a parceria entre Portugal e a Noruega, como um elemento-chave para um EEA Grant. Para além das ações regulares, como o website do projeto e o boletim informativo, a equipa MediMARE implementou as seguintes atividades: Jogos MediMARE; Exposição Países do Mar (*Countries of the Sea*) e o Glossário MediMARE, disponível no curso online sobre Mediação Marítima e no livro de acesso livre sobre Mediação Marítima.

Com base em boas práticas de gamificação e em histórias de sucesso na comunicação de projetos, os Jogos MediMARE foram concebidos como uma série de jogos online relacionados com as principais questões do projeto, a fim de promover o conhecimento e a reflexão sobre os litígios marítimos e a mediação. Os jogadores são convidados a escolher entre diferentes caminhos, simulando uma situação de mediação em disputas marítimas. A equipa MediMARE





produziu 3 jogos disponíveis para todos: Desvio do Navio; Carga Danificada; e Cláusula Incoterm Enganosa.

No jogo “Desvio do Navio”, o jogador poderá refletir sobre o que é o Desvio. O desvio é quando um navio altera a sua rota por motivos justificáveis, como salvar vidas, apoiar outro navio em perigo ou sem motivo justificável. O desvio pode levar a um atraso nos prazos contratuais. O desvio injustificado constitui uma violação fundamental do contrato e o fretador tem o direito de optar por rescindir o contrato. Em *Damaged Cargo* (Carga danificada), o jogador pode refletir sobre uma situação de carga danificada. Quando são causados danos à carga que se encontrava num contentor, é importante definir a responsabilidade legal por perdas ou danos nas mercadorias entre todos os membros do transporte numa operação de transporte combinado ou de transporte direto. Por vezes, é difícil definir quando ocorreu o dano, uma vez que o contentor está fechado durante o transporte. Na cláusula *Misleading Incoterm*, o jogador poderá refletir sobre os Incoterms. Os Incoterms (*International Commercial Terms*) são termos contratuais elaborados pela CCI e que os vendedores e compradores incorporam nos seus contratos internacionais para determinar as obrigações das partes relativamente aos custos e à responsabilidade do transporte, onde as mercadorias serão entregues (e, por conseguinte, onde termina a obrigação do vendedor), seguro e custos de exportação (impostos, declarações e outras obrigações de importação e exportação). A utilização incorreta dos Incoterms no contrato pode levar a um erro nas obrigações/responsabilidades das partes. Por exemplo, quem assume o risco de perda ou dano das mercadorias em trânsito ou quem é responsável pelo pagamento do transporte internacional.

Todos os jogos estão disponíveis online e disponíveis a todos. Para além da simulação dentro da estrutura do jogo, oferecemos leituras complementares para aumentar o conhecimento sobre questões selecionadas relacionadas com o jogo. Como jogo, pode não oferecer a melhor e mais emocionante experiência, mas o principal objetivo do jogo é promover o conhecimento sobre a mediação e fazer com que os grupos-alvo reflitam sobre a forma como a mediação pode ser aplicada.

Com o objetivo de promover a parceria entre os países do consórcio MediMARE, organizámos uma exposição móvel e digital, intitulada "Países do Mar" (*Countries of the Sea*). A exposição mostrou a ligação entre Portugal e a Noruega com o mar. A exposição utilizou técnicas de *storytelling* para realçar a ligação entre os países parceiros. Construída em formatos digitais, a exposição é adequada para eventos promocionais e pode ser adaptada para aparecer no sítio



Web. Para esta atividade, o público-alvo foram as partes interessadas presentes no nosso evento final.

A Exposição foi organizada em cooperação com o Núcleo Museológico do Mar do Município da Figueira da Foz, o Município de Sines e o Museu Marítimo de Trondhjem. Estes foram abordados pela equipa do MediMARE para colaborar com o projeto e fornecer o conhecimento e a coleção necessários para uma exposição. A sua experiência na documentação da vida marítima foi inestimável para criar o conteúdo da exposição.

O primeiro desafio foi encontrar um ponto de ligação entre Portugal e a Noruega capaz de mostrar a ligação dos dois países ao mar e, ao mesmo tempo, capaz de proporcionar uma plataforma de diálogo para ambos. Tendo a mediação como tema principal do projeto e tendo o EEA Grants como financiador, o aspeto da parceria entre Portugal e a Noruega foi um aspeto fundamental a focar. Após reuniões com o Núcleo Museológico do Mar e com o Museu Marítimo de Trondhjem, ficámos a saber que ambos possuíam uma boa coleção de fotografias que documentavam a indústria do bacalhau. A exposição foi posteriormente complementada com aspetos da vida marítima, como o jargão específico utilizado pelos pescadores da vila costeira de Sines.

Para maximizar o alcance da exposição e permitir que os atores envolvidos partilhassem a sua visão, a abertura da exposição foi precedida de um painel no Simpósio final. A exposição foi inaugurada a 30 de junho e esteve patente para visita até 30 de setembro, no Colégio da Trindade da Universidade de Coimbra.



Iceland
Liechtenstein
Norway grants



MediMARE
Mediation in Maritime Disputes
COUNTRIES OF THE SEA EXHIBITION
30 June ~ 30 September 2023
UCILeR · Coimbra



Figura 18 - Exposição "*Countries of the Sea*"

O Glossário MediMARE inclui os principais conceitos que ajudarão qualquer iniciante ou pessoa que esteja a desenvolver conhecimentos em mediação marítima a ter uma ferramenta de fácil acesso para ler, interpretar e aplicar a mediação a vários tipos de disputas marítimas. Trata-se, portanto, de um resultado útil do projeto que condensa as principais informações disponíveis na legislação, na doutrina e na jurisprudência e que permite um conhecimento e um acesso mais amplo e descomplicado a termos que são normalmente apresentados de forma complexa. No total, o glossário contém 84 entradas, divididas em 12 boletins mensais.





3. Lições Aprendidas

O projeto contribuiu para um maior conhecimento dos conflitos marítimos e para o papel positivo da mediação nesta área, através de uma série de resultados produzidos e da sua comunicação e divulgação atempadas e adequadas. A taxonomia dos conflitos marítimos indicou o grande número de partes interessadas envolvidas nos conflitos marítimos. Assim, a variedade de públicos-alvo para diferentes atividades de comunicação e disseminação constitui um desafio interessante para o MediMARE e para projetos futuros.

Os três eixos do plano de comunicação visavam alargar o espectro de atividades de modo a atingir mais grupos. As atividades de disseminação e transferência de conhecimentos tiveram um contacto direto e alvos especializados, permitindo um controlo mais próximo do feedback, possibilitando uma boa avaliação. O contacto com o público é mais disperso, o que constitui um desafio para se ter uma imagem clara dos resultados. Em suma, podemos atestar o sucesso destas atividades, atingindo os objetivos do MediMARE e cumprindo os objetivos dos EEA Grants.

As atividades de comunicação e disseminação no âmbito do projeto permitiram à equipa compreender o quanto ainda há para fazer na área marítima quando ocorrem conflitos. As especificidades destes conflitos (natureza internacional na maioria dos casos, complexidade - do objeto, dos atores envolvidos - e dispersão das regras capazes de os resolver) fazem deles um terreno fértil para a experimentação e implementação de mecanismos alternativos de resolução de litígios, principalmente a mediação, conclusão a que muitos já chegaram, mas que ainda precisa de ser generalizada.

Finalmente, há que olhar para o futuro, onde os oceanos serão um fator-chave em muitas questões. Quer como parte do ODS 14 (Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos), quer como uma das 5 missões da UE (Restaurar os nossos oceanos e águas até 2030), os oceanos serão centrais para questões relacionadas com a poluição, as alterações climáticas, a produção de energia, os recursos alimentares, a vida animal e muitas outras. Todas estas questões podem dar origem a diferentes controvérsias e litígios, envolvendo uma grande variedade de partes interessadas, desde pescadores a grandes empresas e governos, em que a mediação pode ter um papel importante a desempenhar.



IV. ESTÁGIOS

Coordenação: MARE-NOVA

O estágio é uma das componentes necessárias para cumprir os principais objectivos do projeto MediMARE. O objetivo é permitir que os estagiários desenvolvam as competências adquiridas no programa intensivo em cenários reais de mediação marítima.

As tarefas do estágio envolvem cenários reais de mediação e a análise de litígios marítimos. A associação ao projeto da Direção-Geral da Política de Justiça alargará o âmbito e a relevância dos estágios, dada a possibilidade de acesso a esta instituição pública.

Durante o estágio, os estagiários tiveram a oportunidade de acompanhar alguns dos processos de co-construção colaborativa, coordenados pela equipa do MARE-NOVA, envolvendo a comunidade administrativa e de pescadores locais, com vista à construção de soluções conjuntas para a resolução de conflitos emergentes. Os formandos ficaram, assim, com uma melhor noção de como operacionalizar/implementar a tomada de decisão colaborativa e conhecer outras metodologias e técnicas de colaboração.

1. Processo de seleção dos estagiários

Foi anunciado o Estágio MediMARE para até 3 estagiários (ou estagiárias), por um período de 2 meses - entre 15 de maio e 15 de julho de 2023, com prazo de candidatura até 8 de maio. Esta notícia foi amplamente divulgada em várias plataformas e redes, nomeadamente nas plataformas oficiais do MediMARE e na comunidade MARE. Estes Estágios gratuitos tiveram financiamento para os participantes do projeto MediMARE, que disponibilizou um subsídio diário para cobrir o período do estágio.

A divulgação da oportunidade e da candidatura aos Estágios MediMARE esteve disponível na plataforma oficial do projeto e foi também divulgada na comunidade MARE.

De acordo com o folheto de candidatura ao estágio, que pode ser consultado na página abaixo, os participantes, para efetuarem a sua candidatura, deveriam apresentar o nome e contactos pessoais, um curriculum vitae e uma carta de motivação explicando o seu interesse no estágio, a sua disponibilidade e as suas condições para serem selecionados. Os critérios de seleção dos estagiários incluíram várias componentes, tais como, o conhecimento escrito, oral e de leitura da língua inglesa, a formação académica e/ou profissional relacionada com a temática

do projeto, a motivação dos estagiários para trabalhar diretamente com as comunidades em conflito e a total disponibilidade para colaborar no Estágio, desenvolvendo os estudos de caso solicitados pelo MARE-NOVA.

Foram selecionadas três formandas, tendo todas cumprido o período de formação, que incluiu a frequência do Curso Intensivo de Formação em Mediação Marítima.

**Iceland
Liechtenstein
Norway grants**

MEDIMARE – Mediation in Maritime Affairs - TRAINEESHIP

- Does mediation interest you or are you already engaged in mediation?
- Do you want to know more about conflicts at sea and the best ways to solve them?

Then this Traineeship is for you!

We are looking for **3 trainees**, who will learn, develop, and apply competent mediation skills, which comprises real scenarios of mediation and analyses on maritime disputes. This Traineeship will be held at NOVA School of Science and Technology, from the **15th of May 2023 to the 15th of July 2023**.

The Traineeship is free of charge, and training expenses will be covered through a daily allowance granted to the trainees!

If you're interested, **send us an e-mail until the 8th of May** to medimare@uc.pt with:

- Name and personal contacts (e-mail and mobile phone);
- Brief curriculum vitae (CV) (1 page);
- Motivation letter (max. 2 pages) in which you'll let us know your interest in the Traineeship, your availability and why you think you have all that it takes to be selected!

The selection of the 3 trainees will be communicated until the 11th of May 2023!

Logos at the bottom: REPÚBLICA PORTUGUESA ECONOMIA E MAR, Comissão Geral de Política do Mar, UNIVERSIDADE D COIMBRA, POLITÉCNICO DE LEIRIA, NOVA SCHOOL OF SCIENCE & TECHNOLOGY, MARE.

Figura 19 – Disseminação de Flyer do estágio MediMARE's



O estágio decorreu no Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em parceria com o Centro de Ciências do Mar e do Ambiente - MARE.

2. Atividades desenvolvidas

2.1 Entrevistas

Para promover uma conversa direccionada e estruturada, foram preparadas três entrevistas adaptadas às particularidades de cada localidade; uma entrevista a realizar na Trafaria, outra na Fonte da Telha e, por fim, em Sesimbra, sendo que as primeiras 12 questões foram mantidas como gerais e, portanto, comuns às três.

Para além das entrevistas dirigidas aos pescadores ou associações de pescadores, foram também preparadas entrevistas com questões dirigidas a entidades locais ou instituições que exercem influência na área, como a Câmara Municipal de Sesimbra, a Junta de Freguesia de Santiago. De seguida apresenta-se a lista de entrevistados e as questões-chave identificadas pelos mesmos.

Tabela 18 - Lista de entrevistados e aspetos chave

Nome	Entidade	Data	Aspetos chave
César Lopes	Sindicato Livres dos Pescadores /ALA-ALA (Associação de Pesca Artesanal Local e Costeira e de Apoio Social aos Pescadores)	04/07/2023	Promessas não cumpridas relativamente à renovação do porto; Falta de atratividade do sector
Mário Figueiredo	Associação de Pescadores e Residentes da Fonte da Telha	15/06/2023	Relocação urbana
António José Azevedo	AAPCS – Associação de Armadores de Pesca do Centro e do Sul (Cabaz do Peixe).	15/06/2023	Condições portuárias; Atualmente falta de atratividade do sector; Criação de um parque marinho.



2.2 MediMARE: Curso Intensivo em Mediação Marítima

Ao longo de duas semanas (19-30 de junho), os formandos participaram no Curso MediMARE: Programa Intensivo de Formação em Mediação Marítima. Durante o curso, foram-lhes apresentados os principais aspetos do processo de mediação, uma ferramenta de resolução alternativa de litígios. Destacam-se as características ideais de um mediador, bem como os diferentes tipos de mediação e as suas conseqüentes fases. Com uma forte componente prática, o curso prepara os alunos para situações realistas de resolução de conflitos, culminando com um exercício prático onde os alunos exploraram o que foi ensinado.

A participação no curso intensivo de duas semanas em Leiria proporcionou aos formandos os conhecimentos necessários para um ponto de partida adequado na mediação marítima. Do que foi aprendido, destacam-se aspetos como: (a) as principais características de um mediador de sucesso e se o mediador deve ter um conhecimento mínimo do conteúdo do conflito, competências práticas (como capacitar as pessoas, bom ouvinte, bom líder), consciência ética, também, sensibilidade emocional; (b) a co-mediação e quando é apropriada; (c) a questão da confidencialidade na mediação bipartida e multipartida.

Os estagiários consideraram particularmente interessante a classificação dos conflitos marítimos: a) Conflitos públicos (envolvem Estados e organizações internacionais; instrumentos jurídicos utilizados para resolver a taxonomia dos conflitos); b) Conflitos privados (os conflitos privados marítimos são inerentemente comerciais, quando se trata de contratos comerciais ou de conflitos relacionados com atos e factos de direito marítimo, como os sinistros de seguros, a média geral, os conflitos por colisão, entre outros); c) Conflitos de natureza mista (preocupações: voluntariedade, papel do mediador e equilíbrio entre confidencialidade/transparência; exemplos: conflitos relativos à exploração privada de áreas ambientalmente protegidas).

Depois de avaliarem alguns aspetos-chave antes do início do processo propriamente dito, os formandos consideraram interessante mencionar as fases concretas da construção do processo de mediação: 1) Identificar o problema (dinâmicas políticas, sociais e económicas - a diferentes níveis, nacional, regional, comunitário, empresarial; impactos da empresa e do projeto - impactos diretos e indiretos da empresa ou do projeto em termos de contexto local ou de "modo de vida" das comunidades; divisores e conectores; construção do processo de mediação); 2) Definir objetivos (centrados em resultados concretos) : gerar soluções para os problemas enfrentados pela queixa/comunidade; estabilizar a interação futura entre as partes; assegurar o

compromisso para desenvolvimentos futuros;3) Identificar os participantes (identificar os participantes, os seus representantes e definir os seus papéis); 4) Definir papéis (de cada parte envolvida; observadores, partes, peritos, mediadores, entre outros); 5) Desenhar o processo.

2.3 Casos de estudo

Os estagiários desenvolveram uma breve caracterização geográfica dos dois estudos de caso selecionados - Costa da Caparica - Fonte da Telha e Trafaria, para fornecer o contexto espacial de partida (ver figura abaixo).

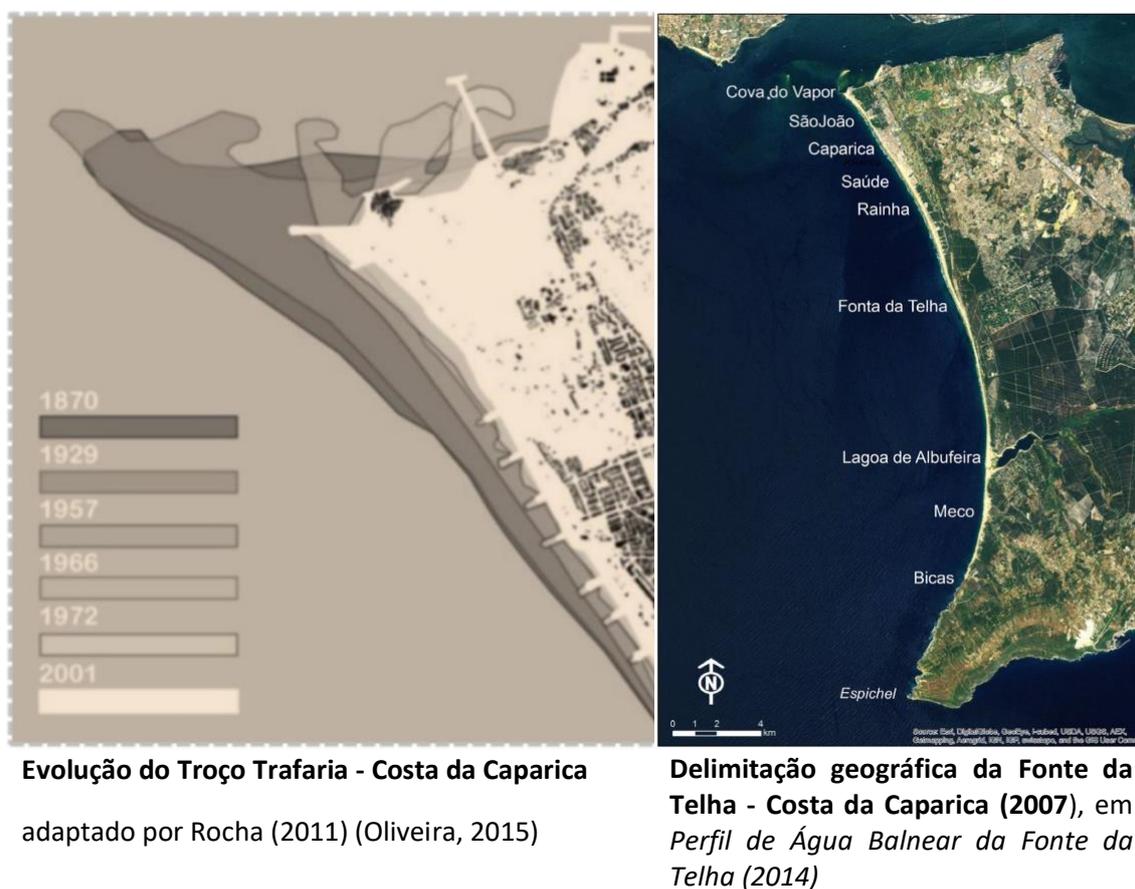


Figura 20 - Localização espacial dos casos de estudo

O objetivo dos estudos de caso foi analisar os principais conflitos que surgem no seio das comunidades de pescadores de pequena escala, centrando-se na Costa da Caparica (Fonte da Telha e Trafaria). Para o efeito, foram identificadas várias questões-chave:

- 
- Os principais riscos e vulnerabilidades, como a erosão costeira e as inundações, uma vez que os aglomerados urbanos se encontram em território de risco extremo. Relativamente às principais vulnerabilidades, a elevada dependência do meio ambiente já começou a produzir os seus efeitos negativos (como a poluição da água, as condições climatéricas, o aumento da temperatura da água, entre outros);
 - A falta de condições dos portos como luta das populações que deles dependem e o atraso de vários anos na construção de um novo porto.
 - O facto de a pesca artesanal apresentar um crescimento operacional que não gera um lucro significativo.
 - A falta de renovação geracional na pesca.
 - Muitos conflitos registados no seio destas comunidades.

O principal objetivo é encontrar uma resposta ótima para estas questões, tendo em conta as perspetivas das comunidades, mas também as várias oportunidades que podem ser benéficas para elas e as entidades competentes a contactar para ajudar nestas questões. Para isso, a mediação é um caminho.

Os principais conflitos comunicados pela comunidade piscatória incluem

1. um alegado direito de permanência solicitado face a possíveis medidas para uma proteção costeira eficaz, evitando a realocação da população local e das suas atividades. Em caso de necessidade ou de deslocalização, solicitam a precaução de utilizar zonas próximas da linha de costa. No entanto, consideram que existem medidas possíveis, soluções intrusivas e construções convencionais, para evitar a erosão costeira.
2. o turismo foi considerado a atividade com maior impacto negativo na pesca, nomeadamente as escolas e campos de Surf/KiteSurf/Bodyboard, e especificamente na Fonte da Telha a atividade banhar (gerada pelo turismo).
3. excessiva fiscalização da pequena pesca, considerada desproporcional em relação aos pescadores lúdicos.
4. participação limitada das comunidades nos processos de tomada de decisão, devido à não facilitação por parte das autoridades competentes.



Referiram ainda que não existem conflitos com outros pescadores e não identificaram impactos na sua atividade relacionados com outras atividades marítimas (por exemplo, aquacultura).

No que diz respeito às medidas ambientais, para além das dificuldades decorrentes da erosão costeira e, conseqüentemente, da necessidade de deslocalizar a população e as suas atividades, as alterações climáticas são, não só no futuro, mas também no presente, um desafio sério para a atividade piscatória. Logicamente, este fenómeno tem um impacto em fatores como as condições meteorológicas, a poluição da água, bem como a alteração das temperaturas no mar, o que afetará a distribuição de muitas espécies.

Outro conflito significativo, a falta de influência e representação legal e institucional, continuará a ser um obstáculo à harmonização de muitas medidas, não só na pesca, mas em diversas atividades em que a participação das comunidades piscatórias na tomada de decisões é crucial para soluções mais sólidas.

Por último, é necessário considerar o turismo como uma fonte de impacto negativo na pesca. Sendo um sector economicamente importante e com tendência para crescer no futuro, é essencial atacar os problemas que daí advêm, mais concretamente na Fonte da Telha, para assegurar a compatibilização das atividades dos pescadores com as atividades balneares.

A melhoria do porto é uma luta importante no sector das pescas e necessita de uma modernização urgente das suas instalações. Simultaneamente, a melhoria da produtividade da pesca através de estratégias de marketing e comercialização dos produtos pode ser uma boa opção. Além disso, o sector da pesca em pequena escala poderia beneficiar de uma mudança na gestão das pescas, reajustando o atual sistema de cima para baixo. Logicamente, uma abordagem mais local (ou seja, uma gestão que considere as condições locais e o contexto económico e social, entre outros) poderia ajudar a melhorar a eficácia das políticas.

No debate destas questões, a cooperação entre as partes e a imparcialidade são essenciais. Provavelmente, seria possível reunir as associações representativas dos pescadores e as partes que têm um grande impacto na tomada de decisões. Além disso, no que diz respeito à proibição da captura de marisco, e considerando que esta proibição apenas fez com que as pessoas continuassem a fazê-lo, mas ilegalmente, seria interessante também, numa primeira nota, considerar a existência de uma associação competente que possa gerir os problemas consequentes desta atividade ilegal, tais como as multas (talvez a associação de armadores de marisco, AABT, fosse uma boa opção).



2.4 Lições retiradas do estágio

Depois de discutirmos o que consideramos serem os principais tópicos sobre este assunto, é ainda importante deixar algumas observações finais, mas fundamentais. A principal percepção após esta análise ao longo dos dois meses de Estágio, confirma que a mediação pode ter um papel significativo na resolução destes conflitos.

Nestas comunidades piscatórias concretas da Costa da Caparica e de Sesimbra, uma das principais avaliações que podemos fazer foi o sentimento de falta de representação nos processos de tomada de decisão. A ideia de não ser consultado e não ser incluído em processos que têm um grande impacto nos empregos e nos meios de subsistência destas pessoas aumenta a tensão entre as várias partes interessadas envolvidas no processo.

Se for feito corretamente, um processo de mediação pode ter um impacto positivo valioso nestas situações, uma vez que pode tornar-se o trunfo de que as partes precisam para chegar a um acordo comum e ver os seus interesses ouvidos e tidos em consideração.



V. CURSO INTENSIVO EM MEDIAÇÃO MARÍTIMA (IPLEIRIA)

Cátia Marques Cebola e Ana Paula Alves (IPLEiria).

Coordenação: IPEiria

1. Enquadramento geral e objetivo

O curso intensivo de mediação marítima do Projeto MediMARE pretende fornecer conhecimentos básicos sobre o processo de mediação marítima e sobre as especificidades deste mecanismo de resolução de litígios quando aplicado a conflitos marítimos. Assim, esta atividade do projeto MediMARE visou desenvolver um curso de formação para ensinar estudantes e profissionais que trabalham no domínio marítimo, a fim de expandir as suas competências com a mediação e promover uma cultura de resolução pacífica de conflitos no seu trabalho atual e futuro.

O curso focou-se em casos práticos de mediação e será orientado por investigadores e mediadores que tenham trabalhado no domínio marítimo. Além disso, foram convidados a participar neste programa de formação intensiva peritos em questões marítimas e mediação.

Os módulos tiveram uma vertente não só teórica, mas também prática, sobretudo através de simulações, que foram assegurados pela participação de atores e intervenientes no terreno e pela realização de simulações de mediação em vários contextos de mediação marítima.

O curso de formação intensiva teve um total de 55 horas (45 horas de contacto e 10 horas de atividades), de modo a equivaler a 2 ECTS.

Essas 45 horas de contacto incluem:

- Sete módulos com um total de 30 horas de contacto, incluindo aulas teóricas e práticas, dramatizações, simulações e estudos de casos;
- Cinco seminários com um total de 15 horas sobre temas específicos.

2. Participantes

Este curso destinou-se a formandos que pretendam adquirir conhecimentos sobre o processo de mediação marítima. O programa de formação intensiva realizou-se presencialmente em Leiria, de 19 a 30 de junho de 2023, tendo a participação sido limitada a 24 pessoas.



O Programa de Formação Intensiva foi desenvolvido de forma gratuita, sendo concedido financiamento para os participantes no âmbito do projeto MediMARE.

3. Objetivos de aprendizagem

O principal objetivo deste curso intensivo é fornecer conhecimentos essenciais e debater as principais ferramentas e instrumentos para a mediação marítima, a fim de reunir informações, conhecimentos e boas práticas.

Os participantes deste curso intensivo devem ser capazes de:

- Aprender e identificar as características de uma mediação marítima;
- Compreender conceitos básicos sobre direito marítimo e mediação;
- Explicar as fases e modelos das mediações marítimas;
- Classificar os litígios marítimos no âmbito da Taxonomia Marítima;
- Conhecer e explorar as competências de um mediador no domínio marítimo;
- Explicar os métodos de negociação e de resolução de conflitos concorrentes e colaborativos;
- Mediar um conflito marítimo de acordo com os conhecimentos desenvolvidos no curso, *role play* e *wrap-ups*.

Durante a formação, foi realizada uma visita ao MAREFOZ, na Figueira da Foz (perto de Leiria). Nestas atividades, os estudantes reuniram-se com especialistas e decisores políticos nacionais que apresentam a unidade de investigação e os informaram sobre os resultados da investigação dos projetos sobre governação e a importância da mediação.

4. Formadores - Tutores

O Programa de Formação Intensiva será ministrado por profissionais e académicos especializados na área marítima e/ou na mediação, nomeadamente de Portugal e da Noruega. Segue-se uma breve nota biográfica:

- **Cátia Marques Cebola** é Professora, lecionando Resolução Alternativa de Litígios e Direito Civil, no Politécnico de Leiria, em Portugal.
- **Dulce Lopes** é Professora de Direito da União Europeia, Direito Internacional Privado e Direito do Urbanismo na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- **Lia Vasconcelos**, Professora do DCEA, FCT- UNL e investigadora do MARE (www.mare-centre.pt/pt).

- 
- **Roberta Mourão Donato** é doutoranda em Direito Empresarial na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e investigadora colaboradora do Instituto de Investigação Jurídica da Universidade de Coimbra (Portugal), Atuou como advogada, sendo legalmente admitida a exercer a advocacia no Brasil, Nova Iorque e Portugal.
 - **Kristine Størkersen** tem um doutoramento em sociologia organizacional sobre as consequências práticas do regulamento de gestão da segurança marítima ("*Bureaucracy overload calling for audit implosion: Um estudo sociológico sobre o modo como o Código Internacional de Gestão da Segurança afeta o transporte costeiro norueguês*", 2018).
 - **Ursula Sabine Caser** investigadora na Universidade de Hamburgo, tem um mestrado em *Européen en Médiation* no *Institut Universitaire Kurt Bösch*, em Sion, Suíça (2000) e investigadora do MARE.

Os seminários e a experiência adquirida com o curso online do projeto MediMARE permitiram-nos também perceber a importância de os alunos terem conhecimentos básicos de direito marítimo, pelo que foi também integrado um módulo nesta área. O curso tem uma elevada componente prática, pelo que foi acrescentado um módulo só para simulações de mediação. O curso intensivo abrange os seguintes módulos, abaixo descritos, e foram realizados vários seminários com uma abordagem centrada na mediação e nas questões marítimas.

5. Conteúdos

MÓDULOS:

- I. Direito marítimo e mediação
- II. O mediador marítimo: características
- III. Conceitos-chave e fatores críticos da mediação
- IV. Negociação e resolução de conflitos
- V. Processo de mediação: Fases e técnicas
- VI. Taxonomia dos conflitos marítimos
- VII. Modelos de mediação
- VIII. Mediação marítima: *Role Play* e simulações.

2.1 Direito Marítimo e Mediação

O módulo "Direito Marítimo e Mediação" aborda conceitos básicos do direito marítimo, com o objetivo de conscientizar o mediador sobre os conceitos que podem levar a disputas a serem

mediadas. O módulo foi ministrado pelas instrutoras Dulce Lopes e Roberta Donato. A carga horária do módulo inclui 6 horas de aulas presenciais e 2 horas de trabalho autónomo.

Tabela 19 – Estrutura do modelo – Lei do mar e mediação

<p>Objetivos de aprendizagem</p>	<p>Os objetivos de aprendizagem e as competências deste módulo são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer as principais regras aplicáveis no domínio marítimo; • Adquirir a terminologia fundamental no domínio marítimo; • Aprender formas de resolução de disputas marítimas.
<p>Programa</p>	<p>O programa do módulo abrange os seguintes temas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fontes do direito marítimo internacional e principais organizações 2. Terminologia do Direito Marítimo <ul style="list-style-type: none"> • Conceitos da CNUDM: Mar Territorial, Plataforma continental, Zona Contígua, Zona Económica Exclusiva, direito de Passagem Inocente. • Terminologia comercial: Agente marítimo, armador, cabotagem. Capitão, comandante, <i>container</i>, embarcação e navio, afretador, transporte internacional vs. Cabotagem, Bunkers, etc. • Diferenciação entre os tipos de navios e garantias implícitas às suas operações: Navios Comerciais e de Guerra • Factos e Acidentes de Navegação: Colisões, Salvamento, Média Geral, Rebocagem, Remoção de Destroços, Pilotagem, etc. 3. Comércio internacional, transporte marítimo e seguro marítimo <ul style="list-style-type: none"> • Contratos de Transporte, Charter Parties (<i>Charterparties</i> de viagem e <i>timecharters</i>); Conhecimento de Embarque; <i>Incoterms</i>, <i>Demurrage</i>, • Seguro Marítimo (terminologia, tipos e coberturas) • Clubes de P&I 4. Tribunais Marítimos, Arbitragem e outros mecanismos de resolução de disputas em conflitos marítimos.
<p>Bibliografia</p>	<p>Bibliografia recomendada para este módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – AMBROSE, Clare; MAXWELL, Karen; COLLETT, Michael (2018). <i>London maritime arbitration</i>. 4 ed. Oxon: Informa Law from Routledge. – BAATZ, Yvonne (coord.) (2021). <i>Maritime Law</i>. 5. ed. Oxon: Informa Law. – HILL, Christopher (2014). <i>Maritime Law: Lloyd’s Practical Shipping Guides</i>. 6 ed. Oxon: Informa law from Routledge, 2014. E-book available at: https://books.google.pt/books?id=ch03DwAAQBAJ&printsec=frontcover&hl=pt-PT#v=onepage&q&f=false – XHELILAJ, Ermal (2022). “Legal instruments of the Law of the Sea related to the peaceful resolution of maritime disputes”. <i>Scientific Journal of Maritime Research</i> 36, p. 123-127. Available at https://doi.org/10.31217/p.36.1.14.

2.2 Mediador Marítimo: Características

O módulo "Mediador Marítimo: características" centra-se na aprendizagem das características e competências específicas necessárias a um mediador marítimo. A formação foi conduzida por Lia Vasconcelos e Cátia Marques Cebola. O módulo é composto por 3 horas de aulas presenciais e 1 hora de trabalho autónomo.

Tabela 20 - Estrutura do modelo – mediação marítima: características

<p>Objetivos de aprendizagem</p>	<p>Os objetivos de aprendizagem e as competências deste módulo são</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Adquirir conhecimentos sobre as competências necessárias a um mediador marítimo. • - Compreender como um mediador marítimo deve desenvolver e adquirir estas competências. • - Aprender a gerir eficazmente os conflitos pessoais enquanto mediador marítimo.
<p>Programa</p>	<p>O programa do módulo abrange os seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Características e competências específicas do mediador marítimo. • - Competências emocionais. • - Consciência ética. • - Conhecimentos substantivos. • A metodologia de ensino para este módulo inclui: <ul style="list-style-type: none"> • - Aulas teóricas: Apresentação dos conteúdos programáticos, incluindo a análise de documentos jurídicos e resolução de casos práticos. • - Trabalho autónomo: Estudo autónomo e leitura da bibliografia principal e complementar.
<p>Bibliografia</p>	<p>Bibliografia recomendada para este módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BROWN, Henry & MARRIOTT, Arthur (2019). <i>ADR: Principles and Practices</i>, 4 ed. Sweet & Maxwell. - SU-MI, Lee (2019). <i>Good Mediator. Relational Characteristics of Effective Mediators</i>. Lexington Books.

2.3 Conceitos-chave e fatores críticos para mediação

O módulo "Conceitos-chave e fatores críticos para a mediação" centra-se na compreensão das oportunidades e desafios específicos da mediação marítima. A formação foi conduzida por Lia Vasconcelos e Úrsula Caser. O módulo é composto por 3 horas de aulas presenciais e 1 hora de trabalho autónomo.

Tabela 21 - Estrutura do modelo – conceitos chave e fatores críticos para a mediação

Objetivos de aprendizagem	<p>Os objetivos de aprendizagem e as competências deste módulo são os seguintes</p> <ul style="list-style-type: none">• - Competências de comunicação• - Conhecimentos sobre a dinâmica de grupo• - Compreensão dos interesses e posições• - Os formandos devem também adquirir competências para conduzir um processo justo e inclusivo.
Programa	<p>O programa do módulo abrange os seguintes tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Conceitos-chave que sustentam a mediação marítima:<ol style="list-style-type: none">a. Comunicação.b. Dinâmica de grupo.c. Interesses e posições.2. Fatores críticos:<ol style="list-style-type: none">a. Número de partes envolvidas.b. Tipos de conflito.c. Situação da dinâmica e da escalada do conflito.3. Fatores de sucesso:<ol style="list-style-type: none">a. Definição do problema e agenda coletiva.b. Processos de construção de confiança, criatividade e flexibilidade. <p>Inclusão, equidade e transparência.</p> <p>A metodologia de ensino para este módulo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aulas teóricas: apresentação dos conteúdos programáticos;- Exercícios interativos;- Simulações e <i>role-plays</i>;- Autorreflexão e análise conjunta de experiências;- Trabalho autónomo: Estudo e leituras.
Bibliografia	<p>Bibliografia recomendada para este módulo:</p> <ul style="list-style-type: none">- BUSH, R.A. B., FOLGER, J. P. (2004). <i>The Promise of Mediation. The Transformative Approach to Conflict</i>. Jossey Bass.- FISHER, R., et al. (2011). <i>Getting to Yes: Negotiating Agreement Without Giving In</i>. Penguin Books.- HARGIE, O. (2018). <i>The Handbook of Communication Skills</i>. Routledge.

2.4 Negociação e resolução de conflitos

O módulo "Negociação e Resolução de Conflitos" tem como objetivo introduzir conhecimentos básicos sobre técnicas de negociação, metodologias e mecanismos de resolução de conflitos orientados para o consenso no contexto marítimo. A formação foi conduzida por Lia Vasconcelos e Úrsula Caser. O módulo é composto por 3 horas de aulas online e 1 hora de trabalho autónomo.

Tabela 22 - Estrutura do modelo – negociação e resolução de conflitos

Objetivos de aprendizagem	<p>Os objetivos de aprendizagem e as competências deste módulo são</p> <ul style="list-style-type: none">• - estratégias de resolução de conflitos• - técnicas para a resolução conjunta de problemas.• - metodologias de colaboração ferramentas de criatividade para apoiar as partes na tomada de decisões
Programa	<p>O programa do módulo abrange os seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1) Análise de conflitos e mapeamento de conflitos• 2) Análise das partes interessadas - identificação e seleção das partes a envolver.• 3) Composição da equipa de mediadores para abordar adequadamente o conflito.• 4) Ética da intervenção e questões de equidade• 5) Condições gerais de enquadramento + exigências logísticas básicas. Conceção do processo e estratégias de resolução de conflitos <p>A metodologia de ensino para este módulo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">• - Aulas teóricas: apresentação dos conteúdos programáticos, incluindo a análise de documentos legais e a resolução de casos práticos.• - Trabalho autónomo: Estudo autónomo e leitura da bibliografia principal e complementar.
Bibliografia	<p>Bibliografia recomendada para este módulo:</p> <ul style="list-style-type: none">– BRESLIN, W. J., <i>et al.</i> (2010). <i>Negotiation Theory and Practice Program on Negotiation Harvard</i>.– FISHER, R., <i>et al.</i> (2011). <i>Getting to Yes: Negotiating Agreement Without Giving In</i>. Penguin Books.– GARCIA, H. Fred (2012). <i>The Art of Negotiation: How to Improve Agreement in a Chaotic World</i>. Pearson.– MOORE, C. (2014). <i>The Mediation Process: Practical Strategies for Resolving Conflict</i>, 4 ed. Jossey-Bass– SIEDEL, G. (2014). <i>Negotiating for Success: Essential Strategies and Skills</i>. Van Rye Publishing.

2.5 Processo de Mediação: Fases e Técnicas

O módulo "Processo de mediação: Fases e Técnicas" pretende dar a conhecer o processo de mediação, as suas diferentes fases e os desafios que se colocam. O módulo foi realizado através de 6 horas de aulas presenciais e 3 horas de trabalho autónomo. As formadoras deste módulo foram Lia Vasconcelos e Úrsula Caser.

Tabela 23 - Estrutura do modelo – processo de mediação: fases e técnicas

Objetivos de aprendizagem	Ao completar este módulo, adquirirá os seguintes objetivos de aprendizagem e competências: Como preparar um processo de mediação. Etapas e fases do processo de mediação. Os desafios dos mediadores na condução de uma mediação para um acordo.
Programa	<p>O conteúdo do programa abrange os seguintes tópicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Preparação da mediação2. Inventário dos temas a tratar.3. Exploração da(s) perspectiva(s) das partes em relação ao conflito4. Exploração das posições, dos interesses e das necessidades.5. Desabafo de emoções6. Geração de alternativas7. Seleção e adaptação de opções viáveis8. Negociação e celebração do acordo <p>Decisões finais (acompanhamento, teste de robustez).</p> <p>A metodologia de ensino para este módulo inclui:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aulas teóricas: apresentação dos conteúdos programáticos.- Exercícios interativos- Simulações e Role Play- Auto-Reflexão e análise conjunta de experiências- Trabalho autónomo: estudo e leituras.
Bibliografia	<p>Bibliografia recomendada para este módulo:</p> <ul style="list-style-type: none">- ASARE, I. (2019). <i>Mediation Process: Mediation Step by Step</i>. Kindle Edition.- GOLDBERG, S., et. al (2020). <i>Dispute Resolution: Negotiation, Mediation, Arbitration, and Other Processes</i>. 7 ed. Aspen Publishing.- MOORE, C. (2014). <i>The Mediation Process: Practical Strategies for Resolving Conflict</i>. 4 ed. Jossey-Bass.

2.6 Taxonomia dos conflitos marítimos

Neste módulo, os alunos aprenderão sobre o trabalho e a vida dos trabalhadores marítimos, alguns exemplos de conflitos e de resolução de conflitos no sector marítimo. Os formadores deste módulo foram Gunnar Lamvik, Aud Marit Wahl e Kristine Størkersen.

Tabela 24 - Estrutura do modelo – Gestão de conflitos no contexto marítimo

Objetivos de aprendizagem	<p>Após este módulo, os formandos deverão saber</p> <ul style="list-style-type: none">- - Condições organizacionais para os marítimos- - Exemplos de conflitos e de resolução de conflitos a diferentes níveis entre marítimos e atores marítimos- - Um quadro para a compreensão dos litígios decorrentes de questões marítimas (uma taxonomia/classificação dos conflitos marítimos).
Programa	<p>1. Condições de organização dos marítimos: Condições de trabalho. Dinâmica de grupo, poder e confiança a bordo. Relações com o serviço em terra e a sociedade. Regulamentos e procedimentos. Cultura profissional e marinharía.</p> <p>2. Exemplos de resolução de conflitos entre os atores marítimos: Negociações sociais a bordo. Competências de gestão e de liderança. Formação. Diálogo inter-organizacional e multipartido.</p> <p>3. Taxonomia dos conflitos marítimos: Um quadro para a compreensão dos litígios decorrentes de questões marítimas, de natureza pública e privada, formais e informais. Relevante para a discussão de atores, categoria temática e gravidade de acidentes existentes ou potenciais.</p>
Metodologia	<ul style="list-style-type: none">- Aulas teóricas baseadas em estudos empíricos qualitativos e investigação sobre o setor marítimo- Discussões em grupo e exercícios práticos- Trabalho individual: estudo da bibliografia
Bibliografia	<ul style="list-style-type: none">- Haavik; Størkersen; Antonsen (2022). A taxonomy of maritime disputes as a foundation for mediation. Report from the MediMare project- Størkersen, Kristine (2015). "Survival versus safety at sea. Regulators' portrayal of paralysis in safety regulation development". Safety science.- Lamvik; Wahl; Pettersen Buvik (2010). "Professional culture, work practice and reliable operations in shipping". Reliability, Risk and Safety: Theory and Applications.- Wahl, Aud Marit (2017). "Leadership @ sea: Essential nontechnical skills". Safety and Reliability. Theory and Applications

2.7 Modelos de mediação

O módulo "Modelos de Mediação" pretende adquirir conhecimentos sobre os vários modelos de mediação que podem ser utilizados na (ou em momentos de) mediação marítima e que se distinguem sobretudo pelos seus objetivos estratégicos. Os formadores deste módulo foram Cátia Marques Cebola e Susana Monteiro.

Tabela 25 - Estrutura do modelo – modelos de mediação

Objetivos de aprendizagem	Os objetivos de aprendizagem deste módulo são - os principais modelos de mediação aplicados no domínio marítimo; - quando utilizar cada modelo;
Programa	O conteúdo programático do módulo inclui os seguintes modelos de mediação: 1) Modelo dos princípios da Escola de Harvard; 2) Modelo da Narrativa Circular; 3) Modelo Transformativo. A metodologia de ensino para este módulo inclui: - Aulas teóricas: Apresentação dos conteúdos programáticos com a análise de documentos jurídicos e resolução de casos práticos. - Trabalho autónomo: Estudo e leitura da bibliografia principal e complementar.
Bibliografia	Bibliografia recomendada para este módulo: - FISHER, Roger, URY, William, PATTON, Bruce (1999). <i>Getting to Yes: Negotiating an Agreement Without Giving In</i> , 2ª ed., Random House Business Books. - COBB, Sara (1994). "A narrative perspective on mediation: towards the materialization of the "storytelling" metaphor", <i>New Directions in Mediation: Communication Research and Perspectives</i> , Edit. Joseph Folger e Tricia Jones, Sage Publications, pp. 48-66; - SUARES, Marinés (1996). <i>Mediación, conducción de disputas, comunicación y técnicas</i> , 1ª ed., Editorial Paidós. - BUSCH, Robert & FOLGER, Joseph (2004). <i>The Promise of Mediation: The Transformative Approach to Conflict</i> , Jossey Bass.

2.8 Mediação Marítima: Role Play e Simulações

O módulo "Mediação marítima: Role Play e Simulações" centra-se na aplicação prática de casos de mediação marítima. As formadoras deste módulo foram Lia Vasconcelos e Úrsula Caser.

Tabela 26 - Estrutura do modelo – Role Play e Simulações

Objetivos de aprendizagem	Após este módulo, os formandos deverão saber: <ul style="list-style-type: none">- Aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso.- Conhecer os principais traços da mediação marítima.- Conduzir um processo de mediação marítima.
Programa	Este módulo tem um carácter prático e incita os participantes do curso a pôr em prática as competências adquiridas. Será também debatida uma explicação sobre a Mediação MarGov ocorrida em Portugal.
Metodologia de ensino	<ul style="list-style-type: none">- Role Play e Simulações



VI. LIÇÕES APRENDIDAS

Coordenação: MARE-NOVA

Globalmente, o MediMARE teve como objetivo contribuir para a promoção do conhecimento sobre a mediação marítima, aproveitando ao máximo os momentos de aprendizagem na formação e na frequência dos cursos. Do projeto resultaram dois cursos, ambos replicáveis em diferentes contextos. A mediação marítima revelou-se uma área de oportunidade que merece toda a atenção.

A estratégia seguida pela proposta do projeto de desenvolver um conjunto de atividades para apoiar o desenvolvimento do currículo revelou-se da maior importância e deu o apoio sólido necessário ao desenvolvimento do currículo. Nomeadamente,

- uma taxonomia dos conflitos marítimos como base para a mediação foi essencial para a análise dos cenários de mediação marítima e para o seu correto enquadramento.
- A análise curricular da mediação marítima identificou uma lacuna na oferta deste tipo de cursos, embora haja indícios de uma oferta alargada no domínio da mediação e da mediação ambiental. Para dar um apoio mais alargado ao desenvolvimento curricular, são também descritos conceitos-chave, práticas de mediação na ZEE portuguesa e estudos de caso sobre conflitos no alto mar atlântico, que mostram a importância e o desafio da mediação, demonstrando a procura crescente de competências em mediação marítima.
- Entrevistas - realizadas com atores relevantes no domínio marítimo, tanto em Portugal como na Noruega, para melhor compreender as suas perceções e expectativas em relação à mediação marítima.
- Identificação dos atores relevantes no domínio marítimo - para as entrevistas, a identificação e o mapeamento dos atores relevantes foi fundamental, dando uma visão global das entidades que lidam principalmente com as questões marítimas, os seus interesses e competências, mas sobretudo as suas perceções sobre a mediação marítima.

Os dois cursos desenvolvidos com este apoio, um curso online (com mais de 100 participantes) e o Curso de Formação Intensiva em Mediação Marítima - forneceram conhecimentos básicos sobre o processo de mediação marítima e sobre as especificidades do



mecanismo de resolução de litígios aplicado aos conflitos marítimos. Ambos se revelaram muito bem-sucedidos e têm a versatilidade necessária para serem reproduzidos noutros locais.

De facto, o curso de formação intensiva de 55 horas está estruturado em 7 módulos de 30 horas de contacto, contendo palestras teóricas e práticas, dramatizações, maquetes e estudos de caso, e 5 seminários que totalizam 15 horas sobre temas específicos, podendo ser replicado noutros locais, uma vez que se revelou um sucesso na promoção do conhecimento em mediação marítima.

A intensidade do curso e o carácter prático que lhe imprimiram os mediadores que trabalharam no domínio marítimo constituíram um valor acrescentado substancial. Este facto foi reforçado pelos peritos em questões marítimas e mediação convidados a participar neste programa de formação intensiva.



VII. WRAP UP: CONSIDERAÇÕES FINAIS

Coordenação: (MARE-NOVA)

1. O Projeto MediMARE: Mediação em Conflitos Marítimos

O Projeto MediMARE foi um projeto financiado pelos EEA Grants (um acordo entre a União Europeia, a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega, PT - INNOVATION-0065) sob a coordenação do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (UCILeR) e com a participação do Instituto Politécnico de Leiria, da FCT NOVA e da NTNU Samfunnsforskning.

O projeto desenvolveu contributos relevantes sobre a importância da mediação para uma gestão de conflitos orientada para o consenso em disputas marítimas, e produziu uma série de resultados, disponíveis no website do projeto - <https://medimare.eu/>.

De seguida, os resultados são apresentados de forma sinóptica:

2. Investigação desenvolvida sobre mediação marítima

No âmbito do projeto, foi desenvolvida uma série de materiais de investigação e respetivos relatórios. Uma taxonomia das disputas marítimas como base para a mediação foi essencial para a análise dos cenários de mediação marítima e o seu enquadramento adequado. Além disso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com atores relevantes no domínio marítimo, tanto em Portugal como na Noruega, para melhor compreender as suas perceções e expectativas em relação à mediação marítima. Isto levou a uma proposta de um Currículo para cursos de Mediação Marítima que poderia ser utilizado no âmbito do projeto e replicado para além dele e a um Guia que explica os principais passos do projeto e os seus resultados.

3. Cursos sobre Mediação Marítima

O próprio projeto realizou dois cursos sobre Mediação Marítima: um primeiro curso foi realizado online com mais de 100 participantes que concluíram o curso com sucesso (uma nova edição seguirá em breve); e um segundo curso intensivo presencial para 24 participantes foi realizado em Leiria, Portugal. Ambos ajudaram a formar e a desenvolver competências no domínio marítimo. A mediação é uma forma de aumentar o conhecimento neste domínio.



4. Bolsas de estudo e estágios em Mediação Marítima

O projeto MediMARE ofereceu bolsas de estudo e estágios que reforçaram a equipa do projeto e permitiram a inclusão de novos contributos na candidatura inicial do projeto. A equipa trabalhou em colaboração e também beneficiou de colaborações externas que ajudaram a tornar o projeto uma viagem ainda mais bem-sucedida.

5. Materiais de comunicação e divulgação

O projeto também cumpriu o seu compromisso através de uma vasta gama de materiais de comunicação e divulgação, tais como uma série de workshops online, alguns dos quais disponíveis para visualização em linha, jogos online sobre mediação marítima e um livro de acesso aberto sobre mediação marítima. O Simpósio final incluiu um convite internacional à apresentação de comunicações e envolveu advogados, mediadores, operadores marítimos e decisores políticos, e marcou a abertura da exposição "*Country at Sea*".

O projeto MediMARE é um marco no lançamento da Mediação em Conflitos Marítimos, estabelecendo a partida para uma área cheia de potencial e ainda numa fase preliminar. Muito foi conquistado durante a evolução do projeto, permitindo estabelecer os pilares para uma futura mediação consolidada em disputas marítimas. O projeto proporcionou uma oportunidade única para uma ampla colaboração entre uma diversidade de perspetivas e estabeleceu a estrutura principal e os conteúdos para capacitar novos mediadores para o Mar, incontornáveis para uma boa gestão deste valioso recurso.



ANEXO I – GUIÃO DE ENTREVISTAS

Breve informação sobre o projeto MediMARE, litígios marítimos e o que é e o que não é a mediação.

A Mediação Marítima é um projeto internacional de investigação da UE sob a liderança da Professora Dulce Lopes, da Universidade de Coimbra, Portugal, financiado pelos EEA Grants. O projeto visa desenvolver cursos e ferramentas de formação que ensinem estudantes e profissionais que trabalham com temas marítimos a expandir as suas competências, com ferramentas de mediação para promover uma cultura de resolução pacífica e equitativa de litígios no seu trabalho atual ou futuro em questões marítimas.

Os litígios marítimos são muito diversificados e podem ir desde as questões contratuais às extracontratuais, passando pelos litígios comerciais e civis até aos relacionados com o direito internacional público e o direito da União Europeia. Eis alguns dos temas mais relevantes: circulação de navios e transporte costeiro; conflitos de fronteiras e utilização dos recursos marinhos pelos países costeiros; catástrofes ambientais no mar; questões de migração; desacordos contratuais em matéria de prestação de serviços; responsabilidade por incumprimento; desacordos laborais e disciplinares; adjudicação de quotas de pesca; localização de explorações de pesca; conflitos em matéria de investimentos offshore; litígios entre marítimos; gestão da segurança no mar; queixas de discriminação e assédio, etc.

A mediação implica a participação de um terceiro imparcial para apoiar e ajudar as partes envolvidas num conflito a encontrar uma solução. É uma alternativa à negociação, à arbitragem ou ao litígio. A principal diferença entre a negociação e a mediação reside no facto de, na negociação, as partes envolvidas chegarem ao seu próprio acordo. Na mediação, são apoiadas por uma terceira parte, o mediador, para as ajudar a chegar a um acordo. Um aspeto fundamental da mediação é o facto de o mediador não "resolver o litígio " nem tomar quaisquer decisões em nome das partes envolvidas. Em vez disso, incentiva as partes a colaborarem de forma consensual para chegarem a um acordo muito antes de o litígio se transformar em ação judicial

Guião das Entrevistas

Questão inicial: quais as três palavras de que se lembra quando pensa em conflitos no mar?

	Perguntas da Pesquisa	Perguntas da entrevista
1	Quais são as competências formais e reais da pessoa entrevistada?	Informe-nos qual a sua experiência a) Posição profissional b) Idade (opcional) c) Género (opcional) d) Habilitações académicas e) Experiência profissional f) Qual a sua ocupação principal? Quais as tarefas que desempenha? g) Na sua opinião, quais são as suas principais competências?
2	Experiência com mediação (arbitragem/ litígios judiciais) Conhecimento de mediação	Já teve alguma experiência na resolução de disputas através da mediação (ou negociação/conciliação)? Tem formação em mediação? É mediador? Já esteve envolvido como parte numa mediação para resolver uma disputa/conflicto? Teve até ao momento alguma experiência em arbitragem/ recurso aos tribunais? Tem alguma formação em arbitragem ou contencioso judicial? É árbitro? Já esteve envolvido como uma das partes numa arbitragem ou processo judicial?
3	Atitude em relação à mediação	Entende que a mediação é uma forma positiva/aceitável ou negativa/inaceitável para resolver uma disputa? Porque entende que a mediação é positiva/aceitável ou negativa/inaceitável para resolver uma disputa? Explicar, por favor....
4	Adequação para a mediação 1	Sem qualquer ajuda, por favor intuitivamente diga-nos para quais disputas o uso da mediação seria adequado.



	Para quais tipos de disputas marítimas a mediação é mais adequada?	
5	<p>Adequação para a mediação 2</p> <p>Numa escala de 1 a 5, onde 1 é completamente inadequada e 5 é muito adequada</p> <p>... para quais disputas o uso da mediação pode ser adequado.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Salvamento (resgate de um navio, sua carga ou vítima em situações em que o navio está em risco de afundar ou que já afundou, caso em que se salva o navio e a carga após o naufrágio)• Colisão• Reclamações de danos no casco do navio• Encalhe (<i>grounding</i>)• Disputas entre as partes sobre contratos de frete (frete, aluguer, sobreestadia)• Reclamações relativas à inavegabilidade do navio (<i>navio impróprio para navegação</i>)• Reboque• Danos pessoais• Disputas de seguro marítimo• Cruzeiros de passageiros (reclamações contratuais, por danos e por morte)• Carga (danos, contrato de transporte, documentos de embarque, cargas perigosas)• Disputas sobre contratos de construção ou de reparação de navios• Disputas de abastecimento/ <i>Bunker</i> (https://www.penningtonslaw.com/news-publications/latest-news/2020/bunker-disputes-common-pitfalls-and-guidance)• Reclamações relativas a trabalhadores, passageiros, passageiros clandestinos e trabalhadores costeiros• Poluição marítima• Condições de trabalho no mar• Reclamações de assédio• Matérias de segurança• Quotas de pesca• Uso do mar para fins recreativos• Uso do mar para fins económicos (energia, por exemplo)
6	<p>Adequação para mediação 3</p> <p>Em uma escala de 1 a 5, onde 1 é completamente inadequado e 5 é muito adequado</p>	<ul style="list-style-type: none">• As partes tenham um histórico de cooperação e resolução conjunta e bem-sucedida de problemas.• O número de partes numa disputa é limitado. Qual o número máximo de partes?• As questões não são demasiadas em número, e as partes conseguiram acordar em alguns pontos.• A hostilidade entre as partes é moderada.• O desejo das partes pelo acordo é alto.





	<p>... em quais situações o uso da mediação é adequado. Quando:</p>	<ul style="list-style-type: none">• Há uma pressão externa para chegarem a um acordo (tempo, dinheiro ou questões imprevisíveis?).• Há uma relação existente ou a possibilidade de uma relação contínua entre as partes.• A alternativa à mediação é insatisfatória (v.g. uma solução rápida é necessária...)• Conseguir imaginar outras situações? (questão aberta) <p><i>(“procurar” usando os 5 W why (porquê), who (quem), when (quando), where (onde) and how (como)...)</i></p>
7	<p>Habilidades para um Mediador 1</p> <p>De acordo com a sua opinião/ experiência: quais as competências essenciais para uma mediação marítima efetiva?</p>	<p>Sem nenhum auxílio, favor listar as competências que são requeridas a um mediador para que a mediação marítima seja efetiva.</p>
8	<p>Competências do mediador 2</p> <p>Numa escala de 1 a 5, onde 1 é sem importância e 5 é muito importante, como classificaria as seguintes competências como ideais para um mediador</p>	<p>Importância das habilidades do mediador</p> <ul style="list-style-type: none">• Neutralidade, razoabilidade• Ser bom ouvinte• Comunicação clara e inteligível• Competências de construção de confiança• Boa vontade e Empatia• Assertividade• Competências de negociação• Conhecimento da área• Prestar informações às partes durante o processo• Capacidade de observação durante o processo• Orientação à obtenção de acordo• Orientação à reconciliação• Inteligência emocional• Paciência• Boas habilidades de resumo e reenquadramento• Ser bom inquisidor (bom a colocar perguntas)• Credibilidade e reputação• Capacidade de promover um ambiente de confiança <p><i>(“procurar” usando os 5 W (em inglês) why (porque) who (quem), when (quando), where (onde) e how (como)...)</i></p>
9	<p>Preparação</p> <p>Numa escala de 1 a 5, onde 1 é sem importância e 5 é muito importante, como</p>	<ul style="list-style-type: none">• ... decidir se o conflito pode ser mediado ou não (v.g. se há um desequilíbrio excessivo de poder, história de violência entre as partes)• ... decidir se o mediador é a “pessoa certa”





	<p>classificaria a importância da preparação do mediador para...</p>	<ul style="list-style-type: none">• ... organizar uma equipa competente de mediadores (em caso de conflitos complexos)• ... organizar um processo e estratégia adequados• ... criar uma atmosfera de confiança• ... entender as questões, “factos” do caso e posições das partes• ... estar apto a reconstruir e compreender o conflito• ... estar apto a lidar com situações inesperadas e/ou participantes difíceis (emoções exacerbadas, impasses, atitudes bloqueadoras...)• ... estar apto a auxiliar as partes a descobrirem e definirem pontos de acordo e desacordo• ... estar apto a auxiliar as partes a criarem múltiplas opções para um possível acordo• ... auxiliar as partes a desenvolverem e elaborarem um acordo que seja SMART (em inglês: <i>Specific</i> (específico), <i>Measurable</i> (mensurável), <i>Attainable</i> (alcançável), <i>Realistic</i> (realístico) e <i>Time-bound</i> (temporalmente delimitado)
10	<p>Na sua opinião, o desenvolvimento e oferta de uma formação para mediadores marítimos é uma boa ideia? Em caso de resposta afirmativa: ...a quem devem estes cursos ser direccionados? (2) ... quem deve promover estas formações? (3) ... e quanto a certificados e acreditação dos mediadores (onde?) ... consideraria participar na formação/realizar uma formação na sua organização ou empresa sobre mediação?</p>	<p>Sem auxílio: uma formação especializada seria adequada? Se sim: porquê? Se não: porque não?</p>
11	<p>Conclusão</p>	<ul style="list-style-type: none">• O que considera que devia ter sido perguntado para além do questionado?• Quaisquer outros comentários que deseje realizar.

